



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 28 - 15 de julho de 2021

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito



NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613. **O calendário do BUFRJ para o ano de 2021 está disponível ao final da publicação, juntamente com um modelo para retificação de dados em nosso expediente.**

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

EDITAL Nº 594, EM 6 DE JULHO DE 2021.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 953, de 20 de dezembro de 2019 publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 09/01/2020, no DOU nº 7, de 10/01/2020, nº 31 de 03/02/2020, no DOU nº 24, de 04/02/2020, nº 48, de 11/02/2020, no DOU nº 31, de 13/02/2020, nº 116, de 25/03/2020, no DOU nº 59, de 26/03/2020.

Adjunto A

Escola Politécnica/Engenharia de Fatores Humanos
1º Victor Henrique Cabral Pinheiro

Escola Politécnica/Métodos Quantitativos
1º Marcos Medeiros Raimundo
2º George Victor Brigagão

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/Métodos Quantitativos
1º Luan dos Santos
2º Moacir Manoel Rodrigues Junior
3º Luiz Carlos Feitosa de Moura

4º Ricardo França Santos
5º Soraida Aguilar Vargas

Instituto de Geociências/Meteorologia
1º Fabricio Polifke da Silva
2º Wanderson Luiz Silva
3º Priscila da Cunha Luz Barcellos

Assistente A

Escola Politécnica/Tecnologia Gráfica
1º Aline Esperança de Sá Freitas
2º Alexandra Silva Franz

EDITAL Nº 595, DE 7 DE JULHO DE 2021

Prorrogação de Validade de Concurso Público

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve prorrogar a vigência do Concurso Público de que trata o Edital nº 1.054, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2018 e suas retificações, a saber:

I - Edital de homologação nº 820, de 22 de novembro de 2019, publicado no DOU nº 233, de 3 de dezembro de 2019 - Opção de vaga com vigência prorrogada até 8 de julho de 2022: MS-017 – Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho – Biologia Estrutural - 40h - DE



DESPACHOS

EM 5 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es): PAULO AMERICO MAIA NETO, Matrícula SIAPE nº 2125040, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 30/08/2021 a 30/09/2021, para colaboração científica, em Paris, França – com ônus CNPq. (Processo 23079. 214787/2021-10).

EM 5 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve Tornar sem efeito a retificação da autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA TERESA FERREIRA BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1868039, publicada no Diário Oficial da União nº 155, do dia 13/08/2020, seção 2, página 26. (Processo 23079. 205471/2020-56)

EM 5 DE JULHO DE 2021

Retificação

No Despacho do Reitor em 20 de maio de 2020, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA TERESA FERREIRA BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1868039, publicado no Diário Oficial da União nº 100, do dia 27/05/2020, seção 02, página 16.

Onde se lê: “no período de 01/09/2020 a 31/08/2021”,

leia-se: “no período de 01/10/2020 a 10/11/2021, com ônus limitado e, dentro deste período, de 01/01/2021 a 30/06/2021, com ônus CAPES-PrInt”. (Processo 23079. 205471/2020-56)

RETIFICAÇÃO, EM 7 DE JULHO DE 2021

No Despacho do Reitor em 6 de dezembro de 2019, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PATRICIA SONIA SILVEIRA RIVERO, Matrícula SIAPE nº 1731779, publicado no Diário Oficial da União nº 237, de 9 de dezembro de 2019, seção 02, página 29.

Onde se lê: “no período de 30/07/2020 a 30/07/2021”,

leia-se: “no período de 01/01/2022 a 31/12/2022”.

(Processo 23079.214407/2019-22).

EM 7 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve tornar sem efeito a retificação de afastamento do país do(a) servidor(a) PATRICIA SONIA SILVEIRA RIVERO, Matrícula SIAPE nº 1731779, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, seção 02, página 28. (Processo 23079.214407/2019-22)

EM 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es): WANIA WOLFF, Matrícula SIAPE nº 0365877, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) Instituto de Física, no período de 25/08/2021 a 13/12/2021, para realização de experimentos na área de pesquisa, junto ao Max-Planck-Institut für Kernphysik, e junto ao Physikalisches Technische Bundesanstalt, respectivamente em Heidelberg e Braunschweig, na Alemanha, - com ônus limitado. (Processo 23079. 214740/2021-56).

RETIFICAÇÃO, EM 8 DE JULHO DE 2021

No Despacho do Reitor em 4 de dezembro de 2021, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) FREDERICO CAETANO JANDRE DE ASSIS TAVARES, Matrícula SIAPE nº 1361982, publicado no Diário Oficial da União nº 235, de 5 de dezembro de 2021, seção 02, página 37.

Onde se lê: “no período de 01/01/2020 a 29/12/2020”,

leia-se: “no período de 08/02/2020 a 19/03/2020”.

(Processo 23079.216763/2019-81)

EM 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve tornar sem efeito a retificação da autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DOS REIS JOSE, Matrícula SIAPE nº 0412994, publicada no Diário Oficial da União nº 218, do dia 11/11/2019, seção 2, página 55. (Processo 23079. 212646/2019-48)

EM 9 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

- Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) LUIS MARCELO MARQUES TAVARES, Matrícula SIAPE nº 1285307, publicada no Diário Oficial da União nº 126, do dia 03/07/2019, seção 2, página 38. (Processo 23079. 023112/2019-49)
- Tornar sem efeito a retificação da autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) PAPA MATAR NDIAYE, Matrícula SIAPE nº 1513546, publicada no Diário Oficial da União nº 90, do dia 13/05/2019, seção 2, página 45. (Processo 23079. 008404/2019-17)
- Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) NAYLOR BARBOSA VILAS BOAS, Matrícula SIAPE nº 2323432, publicada no Diário Oficial da União nº 198, do dia 14/10/2014, seção 2, página 30. (Processo 23079. 046039/2014-79)

RETIFICAÇÃO, EM 9 DE JULHO DE 2021

• No Despacho do Reitor em 1º de agosto de 2018, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LUIS MARCELO MARQUES TAVARES, Matrícula SIAPE nº 1285307, publicado no Diário Oficial da União nº 148, do dia 02/08/2018, seção 02, página 26.

Onde se lê: “de 19/08/2018 a 29/08/2019”,

leia-se: “de 19/08/2018 a 29/08/2018”. (Processo 23079. 037404/2018-88)

• No Despacho do Reitor em 31 de julho de 2017, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) UMBERTO LEONE HRYNIEWICZ, Matrícula SIAPE nº 1501629, publicado no Diário Oficial da União nº 146, do dia 01/08/2017, seção 02, página 37.

Onde se lê: “de 01/09/2017 a 31/08/2018”,

leia-se: “de 01/09/2017 a 31/01/2018”. (Processo 23079. 036726/2017-29)

• No Despacho do Reitor em 17 de novembro de 2017, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) RONEY LEON THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1479466, publicado no Diário Oficial da União nº 221, do dia 20/11/2017, seção 02, página 31.

Onde se lê: “de 21/11/2017 a 17/12/2018”,

leia-se: “de 21/11/2017 a 17/12/2017”. (Processo 23079. 058019/2017-93)

• No Despacho do Reitor em 03 de maio de 2019, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) RAQUEL JAHARA LOBOSCO, publicado no Diário Oficial da União nº 85, do dia 06/05/2019, seção 02, página 41.

Onde se lê: “Matrícula SIAPE nº 1882963”,

leia-se: “Matrícula SIAPE nº 1883962”. (Processo 23079. 013317/2019-64)

• No Despacho do Reitor em 11 de abril de 2019, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PAPA MATAR NDIAYE, Matrícula SIAPE nº 1513546, publicado no Diário Oficial da União nº 71, de 12/04/2019, seção 02, página 44, Onde se lê: "PAPA MATAR NDIAYE, Matrícula SIAPE nº 1513546, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a)no(a) Escola de Química, no período de 10/05/2019 a 27/05/2019, para participar do Congresso Internacional "Properties & Phase Equilibria for Process & Product Design 2019" e para visita técnica à empresa "AMETEK", em Vancouver e Delaware, Canadá e EUA - com ônus limitado (Processo 23079.008404/2019-17).",

leia-se: "PAPA MATAR NDIAYE, Matrícula SIAPE nº 1513546, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a)no(a) Escola de Química, no período de 10/05/2019 a 19/05/2019, para participar do Congresso Internacional "Properties & Phase Equilibria for Process & Product Design 2019", Vancouver, Canadá e de 17/06/2019 a 25/06/2019, para visita técnica à empresa "AMETEK", em Delaware, EUA - com ônus limitado (Processo 23079.008404/2019-17)."

• No Despacho do Reitor em 20 de julho de 2018, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) VINICIUS DE MOURA VIVAS, publicado no Diário Oficial da União nº 140, do dia 23/07/2018, seção 02, página 33.

Onde se lê: “Matrícula SIAPE nº 2848989”,

leia-se: “Matrícula SIAPE nº 2844989”. (Processo 23079. 034745/2018-00)

• No Despacho do Reitor em 26 de junho de 2018, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) DANIELY SILVA OLIVEIRA, publicado no Diário Oficial da União nº 122, do dia 27/06/2018, seção 02, página 31.



Onde se lê: “Matrícula SIAPE nº 2153878”,

leia-se: “Matrícula SIAPE nº 2152878”. (Processo 23079.025216/2018-15)

• No Despacho do Reitor em 23 de outubro de 2017, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA INES BRUNO TAVARES, publicado no Diário Oficial da União nº 204, do dia 24/10/2017, seção 02, página 23.

Onde se lê: “Matrícula SIAPE nº 122830”,

leia-se: “Matrícula SIAPE nº 1227830”. (Processo 23079.052874/2017-91)

• No Despacho do Reitor em 22 de novembro de 2018, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) IVALDO ITABAIANA JUNIOR, publicado no Diário Oficial da União nº 225, do dia 23/11/2018, seção 02, página 26.

Onde se lê: “Matrícula SIAPE nº 2906841”,

leia-se: “Matrícula SIAPE nº 2966841”. (Processo 23079.054953/2018-17)

• No Despacho do Reitor em 22 de fevereiro de 2019, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) CAROLINA PALMA NAVEIRA COTTA, publicado no Diário Oficial da União nº 39, do dia 25/02/2019, seção 02, página 36.

Onde se lê: “Matrícula SIAPE nº 6186784”,

leia-se: “Matrícula SIAPE nº 1867843”. (Processo 23079.004885/2019-26)

• No Despacho do Reitor em 20 de julho de 2018, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ROBERTO AFFONSO PIMENTEL JUNIOR, publicado no Diário Oficial da União nº 140, do dia 23/07/2018, seção 02, página 33.

Onde se lê: “Matrícula SIAPE nº 1247733”,

leia-se: “Matrícula SIAPE nº 2210082”. (Processo 23079.035291/2018-86)

RETIFICAÇÃO, EM 9 DE JULHO DE 2021

No Despacho do Reitor em 09 de Maio de 2021, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) FÁBIO AZAMOR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1604130, publicado no Diário Oficial da União nº 95, de 21 de Maio de 2021, seção 02, página 36.

Onde se lê: “no período de 22/08/2021 a 08/09/2021”,

leia-se: “no período de 20/07/2021 a 12/08/2021”.

(Processo 23079.213081/2021-31)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 23079.032116/2019-18

Espécie: Termo Aditivo 02/2021 ao Convênio Específico 08/2019

Título: Sistemas produtivos e inovativos locais como ponte entre incubadoras e parques tecnológicos e o desenvolvimento regional e local

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de 13/09/21 para 16/03/2022 e alteração no prazo de execução de 30/06/21 para 31/12/21.

Data de assinatura: 05 de julho de 2021.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.005277/2020-72

Espécie: Termo Aditivo 01/2021 ao Convênio Específico 20/2020

Título: Construção de Ferramentas de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária no Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Prorrogação dos prazos de execução de 01/06/2021 para 30/09/2022 e de vigência de 15/08/2021 para 14/12/2022.

Data de assinatura: 06 de julho de 2021.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.204511/2021-23

Espécie: Convênio Específico nº 01/2021

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Operação Rio Mais Seguro”.

Valor: R\$ 5.514.822,24 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 09 de julho de 2023.

Data de assinatura: 09 de julho de 2021

Assinaram o Convênio: pelo Município do Rio de Janeiro, o Secretário Municipal de Ordem Pública Brenno Carnevale Nessimian e, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, Reitora Denise Pires de Carvalho.

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Renovação

Pelo presente termo, MARTIN SCHMAL, alemã, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 20-maio-2021, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Engenharia Química - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 01-outubro-2020, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2021

Martin Schmal
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

PORTARIA Nº 5.264, DE 1º DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I - Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha em anexo.

II - Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
2303375	ANA LUCIA ROSA DE ALMEIDA	Assistente em Administração	01/04/2016	18/03/2021	9,80
3040002	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Assistente em Administração	11/04/2018	09/04/2021	7,62
3039806	DANIELE MARINS SILVA NOGUEIRA	Assistente em Administração	11/04/2018	09/04/2021	10,00
3010089	GUSTAVO LUIZ PAES SILVEIRA	Técnico de Laboratório/área	06/02/2018	04/02/2021	10,00
3040624	LEANDRO COSTA LIMA	Assistente em Administração	11/04/2018	09/04/2021	10,00
1531733	ROBERTO WAGNER DOS SANTOS	Enfermeiro/área	16/10/2017	15/10/2019	9,42
3039582	THALITA RAMOS NEGREIRO	Assistente em Administração	11/04/2018	09/04/2021	10,00
3039759	VINICIUS THIAGO DA SILVA	Assistente em Administração	11/04/2018	09/04/2021	10,00
TOTAL:		8			



PORTARIA Nº 5.292, DE 2 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ELAINE GARRIDO VAZQUEZ, Matrícula Siape nº 1530139, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Construção Civil, do(a) Escola Politécnica, FG-1, processo nº 23079.005155/18-61.

PORTARIA Nº 5.293, DE 2 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARIADO CARMO REIS CAVALCANTI, Matrícula Siape nº 3066690, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Construção Civil, do(a) Escola Politécnica, FG-1, processo nº 23079.005155/18-61.

PORTARIA Nº 5.294, DE 2 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ERICA DA COSTA SOARES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1888810, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Histórico Escolar, do(a) Divisão de Diplomas/PR1, FG-3, processo nº 23079.219032/21-10.

PORTARIA Nº 5.295, DE 2 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FLAVIO DOS SANTOS LAFAIETE, Matrícula Siape nº 0362293, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Histórico Escolar, do(a) Divisão de Diplomas/PR1, FG-3, processo nº 23079.219032/21-10.

PORTARIA Nº 5.308, DE 2 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GISELE PEREIRA SA TEIXEIRA, Matrícula Siape nº 3039625, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-5, processo nº 23079.215717/21-89.

PORTARIA Nº 5.339, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a): CÁSSIA QUELHO TAVARES, Matrícula SIAPE nº 2569227, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Macaé, com carga horária semanal de 4 horas por dia (20 horas semanais), sem compensação, e remuneração integral, a partir de 10/06/2019. (Processo 23079.202527/2019-87)

PORTARIA Nº 5.342, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 0360396, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira IP, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-5, processo nº 23079.216326/21-81.

PORTARIA Nº 5.347, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0365571, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-6, a partir de 13/04/2021, processo nº 23079.216147/21-44.

PORTARIA Nº 5.348, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARCOS ARANTES GONCALVES, Matrícula Siape nº 0366949, Vigilante., para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Compras, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-6, processo nº 23079.216147/21-44.

PORTARIA Nº 5.350, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 0360396, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Compras IP, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-5, processo nº 23079.216326/21-81.

PORTARIA Nº 5.351 DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, PATRICIA PIZZIGATTI KLEIN, Matrícula Siape nº 2328511, Produtor Cultural, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Produção Cultural, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, a partir de 01/06/2021, processo nº 23079.219756/21-55.

PORTARIA Nº 5.352, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ANDRE LUIZ AGUIAR PROTASIO, Matrícula Siape nº 1653948, Produtor Cultural, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Produção Cultural, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.219756/21-55.

PORTARIA Nº 5.358, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MONIQUE FRANCIS DE MACEDO SANTANA AMORIM, Matrícula Siape nº 1765226, Arquivista, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquivos, do(a) Centro de Ciências da Matemáticas e da Natureza, FG-5, processo nº 23079.215350/21-01.

PORTARIA Nº 5.359, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, EVANILSON NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 0364767, Auxiliar de Eletricista, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede Imat/CCMN, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-7, processo nº 23079.217332/21-56.

PORTARIA Nº 5.361, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar RODRIGO ARAUJO DE MELLO, Matrícula Siape nº 1497284, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Administrador SEI, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-7, processo nº 23079.217332/21-56.

**PORTARIA Nº 5.367, DE 6 DE JULHO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, GLAUCIO VELOSO PEREIRA, Matrícula Siape nº 2415205, Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede FO, do(a) Faculdade de Odontologia, FG-7, a partir de 01/07/2021, processo nº 23079.219833/21-77.

PORTARIA Nº 5.380, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ANA CLAUDIA DIOGO TAVARES, Matrícula Siape nº 2544316, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Ensino, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.218885/21-26.

PORTARIA Nº 5.381, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, Matrícula Siape nº 1403645, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Ensino, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.218885/21-26.

PORTARIA Nº 5.382, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019 e tendo em vista o constante do processo nº 23079.216677/2021-92,

Resolve autorizar a Cessão de servidor GLAUCIA MARIA MORAES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SiAPE 1530378, para exercer a função de Coordenador-Geral de Assistência, código DAS 101.4, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria- Executiva do(a) Ministério da Saúde, enquanto durar a Função Gratificada, com ônus para o órgão cedente, conforme disposto no Artigo 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei nº 8.270 de 17/12/1991 e com o Decreto nº 9.144, de 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 5.383, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FERNANDA CAROLINE DA SILVA, Matrícula Siape nº 2422811, Enfermeiro/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Contratos, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.220404/21-42.

PORTARIANº 5.422, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, YURI BRITO NEVES HUTFLESZ, Matrícula Siape nº 1360231, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Secretário do Gabinete, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.217981/21-57.

PORTARIANº 5.423, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar YURI BRITO NEVES HUTFLESZ, Matrícula Siape nº 1360231, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assessor, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.217981/21-57.

PORTARIANº 5.425, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MATHEUS FERREIRA DE BARROS, Matrícula Siape nº 1264812, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé, FUC-1, a partir de 30/06/2021, processo nº 23079.219859/21-15.

PORTARIANº 5.426, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar CAMILA ROLIM LARICCHIA, Matrícula Siape nº 1216609, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé, FUC-1, processo nº 23079.219859/21-15.

PORTARIANº 5.427, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, RICARDO FRANCA SANTOS, Matrícula Siape nº 3033566, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé, FUC-1, a partir de 30/06/2021, processo nº 23079.219859/21-15.

PORTARIANº 5.428, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MILENA ESTANISLAU DINIZ MANSUR DOS REIS, Matrícula Siape nº 1784021, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé, FUC-1, processo nº 23079.219859/21-15.

PORTARIA Nº 5.432, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LIANAAMORIM CORREA TROTTE, Matrícula SIAPE nº 1582657, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, para realizar pós-doutorado, junto à UFSC- com ônus FAPESC. (Processo 23079.200707/2021-49).

PORTARIANº 5.435, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, CLAUDIO SERGIO RESENDE COSTA, Matrícula Siape nº 3039602, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Análise Processual, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-3, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.436, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar CLAUDIO SERGIO RESENDE COSTA, Matrícula Siape nº 3039602, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Análise e Conciliação de Contas, do(a) Contadoria Geral/PR3, FG-3, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.437, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,



Resolve dispensar, LAURIDES LESCANO ANTUNES DE AQUINO, Matrícula Siape nº 0362809, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete - PR-3, do(a) Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.438, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1804879, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Gabinete - PR-3, do(a) Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.439, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LAURIDES LESCANO ANTUNES DE AQUINO, Matrícula Siape nº 0362809, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças PR-3, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.440, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1804879, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças PR-3, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.441, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, MARIA ALICE MARQUES DA SILVA DA COSTA, Matrícula Siape nº 0371623, Técnico em Secretariado, da Função Gratificada de Secretaria do Gabinete da Direção, do(a) Faculdade de Letras - FL, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.442, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARIA ALICE MARQUES DA SILVA DA COSTA, Matrícula Siape nº 0371623, Técnico em Secretariado, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Faculdade de Letras - FL, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.443, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, CAMILA DUARTE TORRES, Matrícula Siape nº 1960498, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.444, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, YURI BRITO NEVES HUTFLESZ, Matrícula Siape nº 1360231, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.445, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar CAMILA DUARTE TORRES, Matrícula Siape nº 1960498, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.446, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar YURI BRITO NEVES HUTFLESZ, Matrícula Siape nº 1360231, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.447, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, DIEGO GONCALVES DE ANDRADE, Matrícula Siape nº 2076228, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete da Direção Geral - Macaé, do(a) Coordenação Administrativa - COAD, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.448, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar DIEGO GONCALVES DE ANDRADE, Matrícula Siape nº 2076228, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Campus UFRJ - Macaé Professor Aloisio Teixeira, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.449, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, FABIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 2345631, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, do(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.450, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, HIGINO GOMES DE SOUZA, Matrícula Siape nº 0362804, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, do(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.451, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FABIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 2345631, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.452, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,



Resolve designar HIGINO GOMES DE SOUZA, Matrícula Siape nº 0362804, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.453, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO, Matrícula Siape nº 1883223, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.454, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ANA PAULA DE MATTOS PAURA, Matrícula Siape nº 1968964, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.458, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO, Matrícula Siape nº 1883223, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.459, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ANA PAULA DE MATTOS PAURA, Matrícula Siape nº 1968964, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.460, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, MARIA DA GRACA ANDRADE GIL, Matrícula Siape nº 0363833, Recepcionista, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete da Escola Politécnica, do(a) Escola Politécnica, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.461, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARIA DA GRACA ANDRADE GIL, Matrícula Siape nº 0363833, Recepcionista, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Escola Politécnica, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.462, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, TAMIRES DE ARAUJO CORDEIRO, Matrícula Siape nº 2128782, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Gabinete da Direção, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-3, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.463, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, THIAGO DIAZ DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2109695, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Gabinete da Direção, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-3, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.464, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar TAMIRES DE ARAUJO CORDEIRO, Matrícula Siape nº 2128782, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-3, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.465, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar THIAGO DIAZ DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2109695, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-3, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.466, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, DENISE BARBOSA FILGUEIRAS, Matrícula Siape nº 1124717, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete SG1, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.467, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2128975, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Gabinete SG1, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.468, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar DENISE BARBOSA FILGUEIRAS, Matrícula Siape nº 1124717, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIANº 5.469, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2128975, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-1, processo nº 23079.216200/20-26.

PORTARIA Nº 5.479, DE 9 DE JULHO DE 2021.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a portaria nº 2063, de 22 de março de 2012, publicada no BUF RJ nº 13 de 29 de março de 2012, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) BARTOLOMEU WIESE FILHO, Matrícula SIAPE nº 2168086.

Onde se lê: “de 23/03/2012 a 01/03/2013”, leia-se: “23/03/2012 a 30/01/2013, devido ao retorno antecipado do servidor às suas atividades”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.011317/2009-10).



PORTARIA Nº 5.480, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ,

Resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a): SOLANGE ARAUJO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2613493, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível II, para a classe Professor Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 15/04/2020, substituindo a portaria de concessão provisória nº 8597, publicada no BUFRJ nº 50, do dia 10/12/2020. (Processo 23079.218018/2020-18)

PORTARIANº 5.482, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ALINE PIRES VEROL, Matrícula SIAPE nº 2964572, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Tecnologia da Construção, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.220662/21-29.

PORTARIANº 5.483, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1365292, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Tecnologia da Construção, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.220662/21-29.

PORTARIA Nº 5.492, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ,

Resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a): JEFFERSON RIBEIRO NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1813748, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2020, substituindo a portaria de concessão provisória nº 6824, publicada no BUFRJ nº 41, do dia 08/10/2020. (Processo 23079.208385/2020-03)

PORTARIA Nº 5.500, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a portaria nº 6934, de 09 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 29 de 18 de julho de 2019, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) ROSIMAR SOUZA DOS SANTOS BORGES, Matrícula SIAPE nº 1825088.

Onde se lê: “no período de 09/09/2019 a 10/09/2021”, leia-se: “no período de 09/09/2019 a 04/08/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.022318/2019-51)

PORTARIA Nº 5.502, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve prorrogar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): VIVIANE PENSO MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1763922, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 01/08/2021 a 30/06/2022, para cursar doutorado, junto à UFF - com ônus limitado. (Processo 23079.058629/2018-78)

PORTARIA Nº 5.505, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARIA APARECIDA REZENDE MOTA, Matrícula SIAPE nº 6397716, ocupante do cargo

de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/08/2021 a 31/01/2022, para realizar estágio sênior, junto à Fundação Casa de Rui Barbosa - com ônus limitado. (Processo 23079.220497/2021-13)

PORTARIA Nº 5.526, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ,

Resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a): LUISA ARUEIRA CHAVES, Matrícula SIAPE nº 2074974, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/10/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 04/10/2019, substituindo a portaria de concessão provisória nº 8290, publicada no BUFRJ nº 49, do dia 03/12/2020. (Processo 23079.209688/2020-35)

PORTARIA Nº 5.527, DE 09 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ,

Resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a): VICENTE GIL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1674478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 14/02/2020, substituindo a portaria de concessão provisória nº 6810, publicada no BUFRJ nº 41, do dia 08/10/2020. (Processo 23079.002841/2020-03)

PORTARIA Nº 5.528, DE 09 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ,

Resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a aceleração de promoção do(a) servidor(a): ROBERTA MELQUIADES SILVA DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1170004, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2020 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/04/2020, substituindo a portaria de concessão provisória nº 6850, publicada no BUFRJ nº 41, do dia 08/10/2020. (Processo 23079.208030/2020-14)

**CAMPUS MACAÉ
PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 5.474, DE 9 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 1.491, de 8 de março de 2021, publicada no DOU, nº 45, de 9 de março de 2021, Seção 2, pág. 27,

Resolve tornar pública a comissão de avaliação de promoção do docente requerente abaixo listada do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

Membros titulares:

- Prof. Paulo de Assis Melo – Professor Titular (Campus UFRJ-Macaé) - Interno
- Prof. Francisco de Assis Esteves – Professor Titular (NUPEM - UFRJ) - Externo
- Prof. Lúcio Mendes Cabral – Professor Titular (Faculdade de Farmácia - UFRJ) - Externo

Membros suplentes:

- Profª Arlene Gaspar – Professora Associada IV (Campus Macaé) - Interno
- Profª Ana Luisa Palhares de Miranda – Professora Associada IV (Faculdade de Farmácia - UFRJ) - Externo

Requerente:

- Prof. Thiago Barth – Adjunto IV para Associado I



PORTARIA Nº 5.477, DE 09 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 1.491, de 8 de março de 2021, publicada no DOU, nº 45, de 9 de março de 2021, Seção 2, pág. 27,

Resolve alterar o Regimento Interno do Colegiado dos Cursos de Graduação das Engenharias do Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DAS ENGENHARIAS DO CAMPUS UFRJ - MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

TÍTULO I

Do Colegiado dos Cursos

Art. 1º O Colegiado dos Cursos de Graduação das Engenharias do Campus UFRJ – Macaé Professor Aloísio Teixeira é órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico dos Cursos de Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Interno Geral do Campus Macaé - UFRJ Professor Aloísio Teixeira e disciplinado neste regimento interno, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

TÍTULO II

Da Constituição do Colegiado dos Cursos

Art. 2º O Colegiado de Graduação será constituído:

a) pela seguinte estrutura de coordenação:

- a.1. Coordenador(a) Geral dos Cursos das Engenharias, como seu(sua) Presidente;
- a.2. Coordenador(a) do Núcleo de Ciências Exatas;
- a.3. Coordenador(a) do curso de Engenharia Civil;
- a.4. Coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção;
- a.5. Coordenador(a) do curso de Engenharia Mecânica;

b) por dois(duas) representantes docentes efetivos(as), atuantes nos Cursos das Engenharias, eleitos(as) de acordo com as normas eleitorais vigentes;

c) por dois(duas) representantes do corpo discente dos Cursos das Engenharias do Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira, eleitos(as) ou indicados(as) pelos seus pares;

d) por dois(duas) representantes do corpo técnico-administrativos do Campus UFRJ – Macaé Professor Aloísio Teixeira que atuem junto aos Cursos das Engenharias, eleitos(as) ou indicados(as) pelos seus pares, desde que não participem concomitantemente de outro colegiado equivalente e/ou superior do Campus UFRJ Macaé;

§ 1º Os(As) representantes de que trata a alínea “a” serão eleitos(as), juntamente com seus(suas) respectivos(as) suplentes para um mandato de 02 (dois) anos, permitidas duas reconduções. A escolha se dará através de um processo de consulta de acordo com as normas eleitorais vigentes.

§ 2º Os(As) representantes de que trata a alínea “b” serão eleitos(as), juntamente com seus(suas) respectivos(as) suplentes para um mandato de 02 (dois) anos, permitida duas reconduções. A escolha se dará através de um processo de consulta de acordo com as normas eleitorais vigentes.

§ 3º Os(As) representantes de que trata a alínea “c” serão eleitos(as), juntamente com seus(suas) respectivos(as) suplentes para um mandato de 01 (um) ano, pelo Centro Acadêmico. A escolha se dará através de um processo de consulta simples entre seus pares.

§ 4º Os(As) representantes de que trata a alínea “d” serão eleitos(as), juntamente com seus(suas) respectivos(as) suplentes para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. A escolha se dará através de um processo de consulta simples entre seus pares.

§ 5º Os membros docentes do Colegiado de graduação que se encontram em Cargo de Coordenação ou Substituto Eventual de que trata o artigo 2º, não poderão ocupar outra função de coordenação deste colegiado, mesmo que eventualmente, durante o exercício de seus mandatos.

§ 6º Havendo impossibilidade dos(a) representantes titulares de que tratam as alíneas “a” e “b” continuarem no cargo, o(a) atual substituto(a) eventual assumirá a representação titular, e o cargo vago de substituto eventual será indicado por consulta simples entre os pares.

§ 7º Em caso de vacância das representações de que tratam as alíneas “a” e “b”, serão realizadas novas eleições, desde que a vacância ocorra em até seis meses antes do término do mandato.

§ 8º Caso a vacância citada no parágrafo anterior ocorra em até seis meses antes do término do mandato, será realizada consulta simples entre os pares.

§ 9º Em caso de vacância das representações de que tratam as alíneas “c” e “d”, será realizado novo processo de consulta entre seus pares.

§ 10. Os novos membros escolhidos a partir da vacância permanecerão na representação até completar o mandato do antecessor, quando será realizado novo processo de consulta eleitoral, com exceção dos representantes de que trata a alínea “c”, que poderão exercer o mandato de 01 (um) ano.

Art. 3º Caberá ao Conselho Deliberativo aprovar o ato de designação do Colegiado dos Cursos.

TÍTULO III

Das Competências Do Colegiado dos Cursos

Art. 4º Compete ao Colegiado dos Cursos das Engenharias:

- I - estabelecer diretrizes para o funcionamento dos Cursos de Graduação das Engenharias Mecânica, Civil e de Produção, do Campus Macaé - UFRJ Professor Aloísio Teixeira;
- II - cumprir e fazer cumprir as normas de ensino de graduação e o funcionamento didático dos Cursos;
- III - analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos, estágio curricular obrigatório e não obrigatório e condições para integralização do curso encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- IV - recomendar às áreas responsáveis por disciplinas (citadas no item “a.2, a.3, a.4, a.5”, Art. 2º, o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso, fixando diretrizes dos programas das disciplinas e recomendando modificações quando necessário;
- V - decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos(as) alunos(as) e docentes;
- VI - encaminhar ao Conselho Deliberativo do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira os pedidos de prorrogação de prazo e jubileamento de alunos;
- VII - conduzir, validar e emitir parecer acerca da análise dos processos acadêmicos avaliados pela Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA), sugerindo alterações, reavaliações ou atos que se façam necessários;
- VIII - analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular;
- IX - conduzir e validar o processo de eleição das coordenações e dos seus substitutos eventuais, observando o regimento próprio;
- X - sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- XI - acompanhar os atos do(a) Presidente;
- XII - julgar, em grau de recurso, as decisões do(a) Coordenador(a) e da COAA;
- XIII - homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo(a) Coordenador(a);
- XIV - opinar e decidir sobre sugestões de áreas ou docentes, que envolvam assuntos de interesse dos Cursos;
- XV - julgar solicitações de afastamento de docentes dos Cursos, nos casos de participação em eventos científicos e atividades acadêmicas, garantindo o não prejuízo ao ensino como um todo;
- XVI - fixar normas para a coordenação interdisciplinar e promoção da integração horizontal e vertical dos Cursos, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
- XVII - opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

TÍTULO IV

Da Organização e do Funcionamento

Capítulo I

Das Reuniões

Art. 5º As Sessões do Colegiado dos Cursos de Graduação das Engenharias serão:

- I - Ordinárias
- II - Extraordinárias
- III - Especiais

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão pelo menos uma vez por mês, de acordo com o calendário anual pré-definido pela Coordenação Geral dos Cursos das Engenharias, e aprovado pelos membros do Colegiado.

§ 2º O(A) Presidente divulgará por correio eletrônico, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidência por meio eletrônico ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado dos Cursos, com indicação de motivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no parágrafo 3º poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.



§5º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade, a critério do(a) Presidente, de uma segunda chamada, esta será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

§6º Não se realizando a reunião por falta de quórum será convocada outra reunião, havendo entre a data desta e da anterior o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

§7º As sessões especiais serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante comunicação aos membros em que se indique a razão da convocação, e exigir-se-á quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do colegiado para a abertura dos trabalhos, e a alteração só será tida por aprovada se lograr o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 6º As reuniões do Colegiado poderão ser realizadas em sessão remota nos casos de impossibilidade de realização das reuniões de forma presencial, comunicadas pela Presidência do Colegiado, respeitados os prazos estabelecidos para as convocações no artigo anterior.

§1º As reuniões em ambiente remoto terão a presença exclusiva dos membros do Colegiado, exceto quando for necessário o comparecimento de pessoa externa, convidada para esclarecer assuntos relacionados à pauta, e para a qual será votado o pedido de voz no início da reunião.

§2º As sessões remotas serão transmitidas publicamente em plataforma digital.

Art. 7º Poderá ser realizada a apreciação de matéria devidamente instruída, pelos membros do Colegiado, de forma remota por meio de formulário **on-line** enviado por correio eletrônico, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para votação, exceto em situações de urgência, quando o prazo poderá ser inferior e previamente comunicado.

§1º A matéria apreciada dependerá de quórum mínimo de votos de metade mais um dos membros do Colegiado para a divulgação do resultado.

§2º Havendo a solicitação formal de pelo menos um membro do Colegiado, a votação de forma remota poderá ser interrompida para apreciação na reunião de Colegiado seguinte, desde que a solicitação ocorra dentro do tempo pré-definido da votação, antes da divulgação do resultado, e seja aprovada por maioria simples dos membros do Colegiado.

§3º O resultado da apreciação **on-line** deverá ser homologado na reunião de Colegiado Ordinária seguinte.

Art. 8º O comparecimento às reuniões do Colegiado dos Cursos é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A ausência de qualquer um dos membros às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo responsável pela área, chefia imediata ou Centro Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o(a) representante titular seja substituído(a) pelo(a) suplente.

§2º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado dos Cursos.

Art. 9º Durante a discussão de assuntos que o Colegiado dos Cursos considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Parágrafo único: No caso de reuniões em ambiente remoto, a transmissão da sessão em plataforma digital será interrompida e retomada após encerrada a discussão.

Art. 10. As reuniões serão presididas pelo(a) Coordenador(a) Geral dos Cursos das Engenharias.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do(a) Coordenador(a) de Curso, a presidência da reunião do Colegiado dos Cursos será exercida pelo(a) Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) de Curso. Na falta de ambos, por um dos Coordenadores descritos no art. 1º, a.2, a.3, a.4 ou a.5 com a concordância do Colegiado.

Art. 11. As sessões ordinárias do Colegiado terão a duração de 3 (três) horas contadas da hora de sua instalação, devendo terminar ao longo deste período, a menos que haja prorrogação até o máximo de 60 (sessenta) minutos por proposta de qualquer dos membros e aprovação pela maioria dos membros presentes.

Art. 12. Havendo o quórum previsto, a sessão será instalada pelo(a) Presidente ou por quem, na forma deste Regimento, o(a) possa substituir, passando-se imediatamente à discussão e à aprovação da ata da sessão anterior.

Parágrafo único: A leitura da ata anterior, previamente enviada, poderá ser realizada por solicitação de qualquer dos membros do Colegiado, sendo decidida pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 13. Apresentado um assunto pelo(a) Relator(a) designado(a), proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do(a) Presidente (ou Substituto (a) Eventual).

Art. 14. A questão de ordem cuja observância se pretenda esclarecer deverá ser claramente formulada dentro do prazo de 3 (três) minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias e, será decidida em definitivo pelo(a) Presidente (ou quem o(a) estiver substituindo).

Art. 15. Para apartear um(a) colega, o(a) participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo limite do(a) orador(a).

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o(a) orador(a) estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 16. Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite.

§1º Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

§2º O pedido de vista interrompe imediatamente a discussão até nova sessão.

§3º O membro que solicitar vista não poderá ter em seu poder o processo por mais de 3 (três) dias úteis, no caso de sessão presencial, e por mais de 7 (sete) dias corridos, no caso de sessão remota, e, havendo mais de um pedido, a vista será dada na ordem em que forem formulados na sessão em que a matéria foi apresentada, respeitando-se o prazo supracitado.

§4º Encerrados os prazos de vista, o(s) parecer(es) sobre a matéria serão apreciados na próxima reunião ordinária.

Art. 17. As matérias serão aprovadas por maioria simples dos(as) representantes à reunião, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao(à) Presidente da sessão, ou quem o(a) estiver substituindo, o voto de desempate.

Art. 18. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

§ 1º As atas das sessões do Colegiado serão submetidas à apreciação na sessão seguinte, só sendo válidas depois de aprovadas.

§ 2º Caberá ao(à) secretário(a) do Colegiado a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Presidente e pelo(a) secretário(a) após a aprovação.

Capítulo II

Da Presidência e das Coordenações

Art. 19. São atribuições das Coordenações dos cursos:

a) A Coordenação Geral dos Cursos das Engenharias é a responsável direta pela gestão dos cursos de Graduação das Engenharias no que diz respeito aos atos acadêmico-administrativos relacionados ao corpo docente e discente, entre elas:

- a.1) convocar e presidir as reuniões de colegiado;
- a.2) assinar férias e afastamentos dos professores dos ciclos profissionais;
- a.3) encaminhar ofícios à Direção que contenham solicitações gerais e específicas dos cursos;
- a.4) definir, juntamente com os(as) demais coordenadores(as), as diretrizes gerais dos cursos das Engenharias;
- a.5) estimular as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- a.6) definir atribuições administrativas ao corpo docente mediante deliberação do colegiado;
- a.7) representar os cursos das Engenharias interna e externamente à Universidade nas situações que digam respeito a suas competências.

b) A Coordenação do Núcleo de Ciências Exatas é a responsável por:

- b.1) administrar a carga horária dos docentes que atuam nas disciplinas do ciclo básico dos Cursos das Engenharias;
- b.2) alocar os(as) professores(as) nas disciplinas nas áreas de Física, Matemática, Computação, Expressão Gráfica e Estatística do Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira, desde que em conformidade com as regras regimentais do Campus;
- b.3) acompanhar o desempenho e as atividades dos(as) docentes no ciclo básico;
- b.4) assinar férias e afastamentos dos(as) docentes das áreas de computação, estatística, expressão gráfica, física e matemática;
- b.5) controlar a frequência dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) vinculados(as) aos setores de Computação, Estatística, Expressão Gráfica, Física e Matemática;
- b.6) definir as atribuições administrativas ao corpo docente dos setores acima indicados, mediante deliberação ao respectivo colegiado;
- b.7) assinar processos administrativos inerentes à avaliação de desempenho da carreira docente dos(as) docentes dos setores acima indicados;
- b.8) encaminhar ofícios à Direção Geral que contenha solicitações gerais e específicas dos(as) docentes dos setores acima indicados em questão;
- b.9) promover conjuntamente com o corpo docente a revisão das ementas e seriação das disciplinas quando necessário, para posterior encaminhamento ao(s) respectivo(s) Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- b.10) Ser corresponsável pelos atos acadêmico-administrativos do ciclo básico dos Cursos das Engenharias.



- c) A Coordenação da Engenharia Civil é a responsável por:
- c.1) administrar a demanda docente e a atribuição de aulas das disciplinas dos ciclos profissional e específico do curso de Engenharia Civil do Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira;
 - c.2) acompanhar o desempenho e as atividades dos(as) docentes dos ciclos profissional e específico do referido curso;
 - c.3) promover conjuntamente com o corpo docente a revisão das ementas e seriação das disciplinas sob responsabilidade da Engenharia Civil quando necessário, para posterior encaminhamento ao(s) respectivo(s) Núcleo Docente Estruturante (NDE);
 - c.4) ser corresponsável pelos atos acadêmico-administrativos dos ciclos profissional e específico do referido curso.
- d) A Coordenação da Engenharia de Produção é a responsável por:
- d.1) administrar a demanda docente e a atribuição de aulas das disciplinas dos ciclos profissional e específico do curso de Engenharia de Produção do Campus UFRJ – Macaé Professor Aloísio Teixeira;
 - d.2) acompanhar o desempenho e as atividades dos(as) docentes dos ciclos profissional e específico do referido curso;
 - d.3) promover conjuntamente com o corpo docente a revisão das ementas e seriação das disciplinas sob responsabilidade da Engenharia de Produção quando necessário, para posterior encaminhamento ao(s) respectivo(s) Núcleo Docente Estruturante (NDE);
 - d.4) ser corresponsável pelos atos acadêmico-administrativos dos ciclos profissional e específico do referido curso.
- e) A Coordenação da Engenharia Mecânica é a responsável por:
- e.1) administrar a demanda docente e a atribuição de aulas das disciplinas dos ciclos profissional e específico do curso de Engenharia Mecânica do Campus UFRJ – Macaé Professor Aloísio Teixeira;
 - e.2) acompanhar o desempenho e as atividades dos docentes dos ciclos profissional e específico do referido curso;
 - e.3) promover conjuntamente com o corpo docente a revisão das ementas e seriação das disciplinas sob responsabilidade da Engenharia Mecânica quando necessário, para posterior encaminhamento ao(s) respectivo(s) Núcleo Docente Estruturante (NDE);
 - e.4) ser corresponsável pelos atos acadêmico-administrativos dos ciclos profissional e específico do referido curso.

Art. 20. Compete ao(à) substituto(a) eventual da Coordenação Geral auxiliar o(a) Presidente em todas as atividades supracitadas, assim como, cabe aos(às) substitutos(as) eventuais dos(as) Coordenadores(as) citados no art. 2º, a.2, a.3, a.4 e a.5 substituí-los(as) nas atividades supracitadas.

Capítulo III

Dos Membros do Colegiado

Art. 21. Compete aos Membros do Colegiado dos Cursos:

- I - colaborar com o(a) Presidente no desempenho de suas atribuições;
- II - colaborar com o(a) Presidente na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo dos cursos;
- III - comparecer às reuniões, convocando o(a) suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV - apreciar as atas de reunião;
- V - debater e votar a matéria em discussão;
- VI - requerer informações, providências e esclarecimentos ao(à) Presidente;
- VII - realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

Capítulo IV

Da Secretaria do Colegiado dos Cursos

Art. 22. Compete ao(à) Secretário(a) do Colegiado dos Cursos:

- I - lavrar e assinar as atas do Colegiado;
- II - executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III - registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- IV - transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- V - efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VI - organizar, para aprovação do(a) Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VII - exercer as demais atribuições inerentes às funções.

Capítulo V

Das Comissões Especiais Temporárias

Art. 23. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros internos do Colegiado, ou membros externos se o Colegiado assim o desejar, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o(a) Coordenador(a) do Geral dos Cursos das Engenharias poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 24. Os casos omissos a este documento deverão ser apresentados ao Conselho Deliberativo do Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira.

Art. 25. Este documento passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira e publicação no Boletim da UFRJ.

Capítulo II

Das Disposições Transitórias

Art. 26. Todas as deliberações das sessões remotas e apreciações por e-mail ou por meio de formulários on-line encaminhadas a partir de 16 de março de 2020 ficam ratificadas por este Colegiado.

PORTARIA Nº 5.519, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Imak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 1.491, de 8 de março de 2021, publicada no DOU, nº 45, de 9 de março de 2021, Seção 2, pág. 27,

Resolve alterar a composição do Colegiado do Curso de Nutrição do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, publicada pela Portaria nº 2406, de 23 de março de 2020, Boletim nº 13 (Suplemento), de 26 de março de 2020, sendo feitas as seguintes modificações:

Dispensar da Representação Discente:

- Maria Luiza Lima de Castro (DRE 118096464) – Representação Discente
- Eduarda Vasconcelos de Souza (DRE 118087960) – Sup. da Representação Discente
- Izabelle Pires Pollo (DRE 118093610) – Representação Discente
- Luiz Carlos Gonçalves da Silva Junior (DRE 119049630) – Sup. da Representação Discente

Incluir na Representação Discente:

- Eduarda Vasconcelos de Souza - DRE 118087960 - Titular
- Maria Eduarda de Arruante Lanceta Ramos Nobre dos Santos - DRE 118190454 - Suplente
- Sâmela Caetano Tavares - DRE 118176387 - Titular
- Luiz Carlos Gonçalves da Silva Junior - DRE 119049630 – Suplente

Dispensar da Representação da Área de Alimentação Institucional:

- Laiz Aparecida Azevedo Silva (1335930)
- Roberta Soares Casaes (1300512)

Incluir na Representação da Área de Alimentação Institucional:

- Gilson Irineu de Oliveira Júnior – SIAPE 1681537 - Titular
- Mariana Fernandes Brito de Oliveira- SIAPE 3965418 - Suplente

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SGRI

PROGRAMA DE MOBILIDADE – MEDICINA

EDITAL Nº 602/2021

A Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI) - Gabinete do Reitor da UFRJ e o Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina (PRI-FM), no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação do curso Medicina da UFRJ para realização de mobilidade acadêmica internacional, durante o primeiro semestre de 2022 (2022.1), para as Instituições de Ensino Superior estrangeiras parceiras da Faculdade de Medicina da UFRJ (doravante denominadas IES estrangeiras).

1 - DAS VAGAS

1.1 Das vagas por Instituição

São oferecidas as vagas constantes no quadro abaixo para os períodos acima citados e que podem ser pleiteadas por alunos matriculados do 9º ao 11º períodos durante 2022.1



IES estrangeiras/Medicina	Vagas
Lisboa	6
ICBAS	4
COIMBRA	2
Paris-Descartes (Paris V)	4
MARSEILLE	2
Graz	1*

*início a partir de março 2022 e aceita inglês e alemão como idiomas

1.2 Períodos de intercâmbio

Os alunos farão o intercâmbio durante o Internato no 9º, 10º ou 11º período, a área escolhida deverá ser a que seria cursada no mesmo período nos Internatos Rotatórios obrigatórios da UFRJ e a mesma que a do internato eletivo.

A duração da estadia será de 11 semanas. As faculdades acolhedoras se reservam o direito de confirmar a disponibilidade de vagas nas áreas/especialidades escolhidas apenas após a seleção e solicitação.

A equivalência entre quaisquer internatos cursados na IES estrangeira e os do curso médico da UFRJ serão objeto de avaliação, quando do retorno do aluno, pela área de competência correspondente.

2 - DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Do Público-alvo

Alunos regularmente matriculados do sétimo ao nono período da Graduação da Faculdade de Medicina da UFRJ durante o período letivo 2021.1

2.2 Dos Requisitos

O(a) estudante de graduação candidato(a) ao intercâmbio através do programa de Mobilidade – Medicina deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:

- estar com matrícula ativa na UFRJ, matriculado do 7º ao 9º período do curso médico, e efetivamente cursando as disciplinas acadêmicas daquele curso, no ato da inscrição.
- não ter participado de programa de intercâmbio oficialmente promovido pela UFRJ. Ressaltamos que o programa Ciências sem Fronteiras (CsF) não é promovido pela UFRJ.
- não vir a ultrapassar o período máximo de permanência na condição de aluno em intercâmbio que é de 3 semestres consecutivos ou não, durante o curso de graduação (Resolução CEG 03/2007).

Parágrafo único

Não são elegíveis para se candidatar:

O aluno que estiver com matrícula trancada na época das inscrições para intercâmbio de que trata esta chamada.

O aluno que não puder, por qualquer razão, estar inscrito no período escolhido para o intercâmbio.

2.3 Das Inscrições

O candidato ao intercâmbio deverá realizar sua inscrição conforme abaixo especificado. As inscrições para a seleção serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no [https://dri.ufjf.br/no período](https://dri.ufjf.br/no_período) : das 8h de 02/08/2021 às 17h de 06/08/2021.

O não envio da documentação ou envio de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura; não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou entregues por outros meios que não os descritos nesta chamada. Utilizaremos o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

O aluno deverá indicar em qual área do Internato Rotatório deseja realizar o intercâmbio internacional que deseja cursar na IES estrangeira, cujas disciplinas e grade horária, em geral, estão disponíveis nos respectivos sites. O aluno deverá indicar duas IES estrangeiras conforme o quadro de vagas para a realização do intercâmbio internacional, em ordem de preferência.

2.4 Da documentação necessária para inscrição

São exigidos os seguintes documentos para a inscrição ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina:

- Boletim Oficial atualizado, demonstrando CRA igual ou maior que 7,5 ao término do 6º período. Não será aceito o Boletim Não-Oficial emitido pelo(a) próprio(a) estudante através do SIGA. O boletim oficial poderá ser solicitado pelo e-mail secgradfm@gmail.com.
- certidão de nascimento

Poderão ser solicitados comprovantes de outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno em casos específicos, visando um eventual desempate na classificação.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO

3.1 Da classificação e reclassificação dos candidatos

A classificação será feita pelo Programa Relações Internacionais da Faculdade de Medicina, baseada na análise documental de mérito dos candidatos, tendo em consideração os critérios seguintes, em ordem decrescente de importância:

- o CRA ao término do 6º período (será escolhido o aluno com o maior CRA)
- o período em curso do candidato (será escolhido o aluno que estiver cursando o período mais avançado)
- o CRA no último período concluído pelo candidato (será escolhido o aluno com o maior CRA)
- número de monitorias comprovadas por registro no Boletim Oficial
- o CRA nos períodos anteriores concluídos em sequência decrescente (será escolhido o aluno com o maior CRA). Ex. Dois alunos no 8º período com o mesmo CRA serão desempatados pelo maior CRA no 7º período. Caso haja empate, os alunos serão desempatados sendo escolhido o aluno com o maior CRA no 6º período e assim sucessivamente até o primeiro período
- a idade do candidato (preferência para o candidato mais velho).

Ainda assim, em caso de empate, o PRI-FM UFRJ poderá solicitar o **currículo vital** e comprovantes de outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno.

3.2 Da divulgação da classificação e da escolha das IES estrangeiras

O resultado da fase classificatória do processo seletivo estará disponível a partir do dia 16/08/2021, nas páginas <https://dri.ufjf.br/e> www.medicina.ufjf.br.

As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e a escolha final dos locais de intercâmbio será realizada no dia 23/08/2021 em reunião por teleconferência às 14h com a presença obrigatória de cada um dos candidatos convocados na lista de classificação ou de um respectivo representante munido de procuração devidamente registrada em cartório e enviada digitalizada até o dia 20/08/2021 para o e-mail interfmufjf@gmail.com. Os dados eletrônicos de acesso à reunião serão divulgados em momento oportuno.

3.3 Da reclassificação

Após a escolha, todo aluno que não puder por qualquer razão estar inscrito no período escolhido para o intercâmbio será eliminado. Havendo desistência ou eliminação de estudante selecionado, o candidato remanescente aprovado será convocado, por ordem de classificação, a ocupar essa vaga, se assim for possível em função dos prazos de nomeação das IES estrangeiras.

3.4 Da documentação para a nomeação junto à IES Estrangeira

Deverá ser entregue por via eletrônica o PRI-FM a seguinte documentação para complementar a inscrição de forma que a candidatura do aluno possa ser enviada à IES estrangeira:

3.4.1 Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura O formulário estará disponível no **site** da SGRI

3.4.2 Cópia do passaporte

O passaporte deverá ser válido por todo o período de mobilidade; O(a) candidato(a) deverá entregar cópia somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto; A cópia poderá ser feita em preto e branco, desde que legível; Será aceito, alternativamente, o formulário “Detalhamento de Agendamento”, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte. O candidato deverá providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino, quando for exigido pelo país de destino.

3.4.3 Atestado médico de saúde física e mental

3.4.4 Outros documentos exigidos pela IES estrangeira em que o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio, se for o caso, tais como:

- formulário de candidatura;
- comprovante de proficiência em língua estrangeira, se necessário;
- foto 3x4, se necessário;
- seguro-saúde;
- outros documentos de natureza semelhante a critério da IES Estrangeira.

3.4.5 Carta de Recomendação (apenas se exigida pela IES de destino) (*);

A carta de recomendação deverá ser elaborada, assinada e carimbada por um(a) professor(a) da UFRJ e conter seu SIAPE.

Os itens destacados por asterisco (*) deverão ser entregues em duas vias, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES estrangeira na qual o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio.

Parágrafo único - Os documentos poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:

“Eu, (nome do(a) aluno(a)), DRE (número de registro na UFRJ), responsabilizo-me pela tradução deste documento.”



3.5 Da Divulgação dos Resultados da IES estrangeira

A aceitação ou recusa dos candidatos a intercâmbio por parte das IES estrangeiras serão comunicadas, diretamente aos candidatos, pelas mesmas através de correio eletrônico ou carta e/ou pela SGRI através de correio eletrônico.

O candidato informado sobre sua aceitação/recusa apenas pela IES parceira pretendida deverá retransmitir a informação a SGRI imediatamente pelo endereço intercambio@reitoria.ufrj.br.

4 - DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO

4.1 São direitos do(a) candidato(a):

- solicitar Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da IES estrangeira, que possibilite a obtenção de visto de estudante
- solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio. No entanto, a equivalência entre as disciplinas cursadas na IES estrangeira e as do curso médico da UFRJ serão objeto de avaliação, quando do retorno do aluno, pela área de competência correspondente.

4.2 São deveres do(a) candidato(a):

- arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação e demais gastos pessoais e a passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a IES estrangeira de ida e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio
- obtenção de visto e arcar com o seu custo, quando for o caso
- obtenção de seguro-viagem e arcar com o seu custo
- providenciar antes da viagem um seguro-saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente traslado sanitário, repatriação funerária e cobertura para COVID-19.
- arcar com outros gastos de natureza semelhante
- identificar a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu perfil acadêmico. O(a) estudante de graduação pode solicitar o auxílio da sua unidade acadêmica para identificar a IES estrangeira mais adequada ao seu perfil, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação.
- verificar junto a IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio toda a documentação exigida para candidatura e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta em prazo estipulado pela mesma, imediatamente após a classificação
- providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio após sua classificação
- manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira
- informar ao PRI-FM e à SGRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio; em caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá justificar por escrito a SGRI a sua desistência
- comunicar sua chegada ao PRI-FM (interfmufrj@gmail.com) com cópia para a SGRI (intercambio@reitoria.ufrj.br) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido
- comunicar seu retorno ao PRI-FM com cópia para a SGRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido
- enviar a avaliação acadêmica realizada pela Universidade Estrangeira ao Coordenador do internato da especialidade correspondente ao intercâmbio realizado, com cópia para o Programa de Relações Internacionais, logo após o retorno
- atender integralmente aos termos da presente Chamada e do Regulamento do Programa de Mobilidade - Medicina

Parágrafo único:

A SGRI não tem competência legal para intervir em questões sobre exame de proficiência, em língua estrangeira, carta de aceite, seguro-saúde, tradução de documentos e outras questões de natureza semelhante.

Os custos relativos à alimentação, à hospedagem, ao deslocamento, inclusive seguro viagem, e quaisquer outros seguros exigidos não são de responsabilidade da UFRJ nem da Universidade acolhedora.

4.3 Das bolsas de estágio

A Faculdade de Medicina ou a SGRI não garantem bolsas para a realização do estágio internacional. Caso haja disponibilidade de bolsas para o período de 2022-1, a distribuição será realizada em função da ordem de classificação dos candidatos selecionados sob responsabilidade da Faculdade de Medicina.

CONDIÇÕES ESPECIAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

5. Condições especiais impostas pela Pandemia do COVID-19

O cumprimento de todas as exigências sanitárias impostas pelo país de destino, companhias aéreas ou pelas autoridades brasileiras é de responsabilidade do aluno.

O programa de Mobilidade - Medicina, objeto deste edital, poderá ser suspenso a qualquer momento pelas autoridades sanitárias brasileiras ou do país de destino ou pela universidade de origem ou de destino.

Os custos relacionados ao intercâmbio, tendo sido realizado ou não, não serão ressarcidos pela UFRJ.

6. Os candidatos classificados e selecionados pelo Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina, dentro do cômputo de vagas, terão suas candidaturas submetidas oficialmente às IES estrangeiras parceiras da UFRJ constantes no Item 1.1 desta chamada.

7. A candidatura ao programa de Mobilidade - Medicina não implica na aprovação da mesma por parte da IES estrangeira em que se pretende realizar intercâmbio. As IES estrangeiras têm o direito de apreciar as candidaturas e são livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos

8. As IES estrangeiras estabelecem oficialmente número de vagas para intercambistas segundo sua disponibilidade

9. Não é aconselhável que os candidatos ao intercâmbio comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A UFRJ não é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina

Os casos omissos serão dirimidos pelo Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina e pela SGRI

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449, em conformidade com a criação do Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas, como Órgão Suplementar do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão especial de 08 de julho de 2021, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas, como Órgão Suplementar do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Alterar o § 3º do Art. 53 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. (...)

(...)

§ 3º Integram, ainda, o Centro de Ciências da Saúde como Órgãos Suplementares:

- I – o Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde;
- II – o Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors;
- III – o Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade;
- IV – o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho;
- V – a Maternidade Escola;
- VI – o Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis;
- VII – o Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho;
- VIII – o Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis;
- IX – o Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem;
- X – o Núcleo de Bioética e Ética Aplicada; e
- XI – Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profª Denise Pires de Carvalho
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449, em conformidade com a criação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e dos Órgãos Suplementares que o constitui: Instituto Multidisciplinar de Química, Instituto de Ciências Farmacêuticas, Instituto de Alimentação e Nutrição, Instituto de Enfermagem, Instituto de Ciências Médicas e Instituto Politécnico.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão especial de 08 de julho de 2021, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, resolve:



Art. 1º O Artigo 17, e seus parágrafos, do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 17. A Estrutura Média é constituída por um conjunto de Centros, órgãos de coordenação das atividades universitárias nas suas grandes áreas de ensino, pesquisa e extensão, pelo Fórum de Ciência e Cultura, pelo Complexo Hospitalar da UFRJ e pelo Complexo de Formação de Professores da UFRJ.

§ 1º Um Centro Universitário constitui-se de Unidades Universitárias e/ou Órgãos Suplementares, cujos objetivos de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços abrangem setores de conhecimentos afins e/ou multidisciplinares.

§ 2º O Centro Universitário, quando localizado em campus fora da sede, poderá ter caráter multidisciplinar, constituindo-se de Unidades Universitárias e/ou Órgãos Suplementares que abrangem setores diversos do conhecimento.

§ 3º A Estrutura Média poderá incluir a coordenação administrativa e acadêmica de atividades fora da sede, quando localizadas em campi.

§ 4º A organização administrativa e acadêmica de cada campus fora da sede, a que se refere o parágrafo anterior, será definida em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 5º O Complexo Hospitalar é constituído por todas as Unidades Universitárias ou Órgãos Suplementares que prestam assistência de saúde a pacientes internados e/ou ambulatoriais. As Unidades que compõem o Complexo Hospitalar serão objeto de Resolução específica do Conselho Universitário.”

Art. 2º O Artigo 48 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Os Centros Universitários são os seguintes:

- I – Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza;
- II – Centro de Letras e Artes;
- III – Centro de Filosofia e Ciências Humanas;
- IV – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas;
- V – Centro de Ciências da Saúde;
- VI – Centro de Tecnologia; e
- VII – Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.”

Art. 3º Incluir um Artigo 54-A no Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro com a seguinte redação:

“Artigo 54-A. O Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé constitui-se dos seguintes Órgãos Suplementares:

- I – Instituto Multidisciplinar de Química;
- II – Instituto de Ciências Farmacêuticas;
- III – Instituto de Alimentação e Nutrição;
- IV – Instituto de Enfermagem;
- V – Instituto de Ciências Médicas e
- VI – Instituto Politécnico.”

Art. 4º Os Incisos IV e V e o § 2º do Artigo 64 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 64. O Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Estrutura Superior, é composto dos seguintes membros:

(...)

IV – os Decanos dos Centros Universitário e o Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé;

V – 2 (dois) representantes dos Professores do Fórum de Ciência e Cultura, 2 (dois) representantes dos Professores do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé e 1 (um) representante dos Professores do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade;

(...)

§ 2º Um dos representantes do Fórum de Ciência e Cultura, a que se refere o inciso V deste artigo, é indicado pelo seu Conselho Diretor e o outro pela Congregação do Museu Nacional, os representantes do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé eleitos pelos professores do Centro e o representante do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade eleito pelos professores do Campus.”

Art. 5º Os Incisos IV e V do Artigo 78 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 78. O Conselho Superior de Coordenação Executiva compõem-se dos seguintes membros:

(...)

IV – Decanos dos Centros Universitários e o Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé;

V – Diretor do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade; (...)”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profª Denise Pires de Carvalho
Presidente

SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 2021

ORDINÁRIA

Aprovada, com 2 (duas) abstenções, a ata da sessão de 24/06/2021.

MOÇÃO CONTRÁRIA À PROPOSTA DE TORNAR QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA OPCIONAIS NO ENSINO MÉDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diante da anunciada intenção da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ) em tornar opcional o ensino de Química, Física e Biologia no ensino médio, ao implementar o projeto “Novo Ensino Médio” do Ministério da Educação (MEC), o Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro vem explicitar sérias preocupações sobre o assunto.

Física, Biologia e Química são Ciências Básicas que representam conhecimentos mobilizados diariamente na vida moderna. A compreensão desses conhecimentos torna-se valor social intangível quando anexados a práticas cotidianas que refletem as expectativas de transformação e de emancipação do sujeito em seu processo de escolarização. Em tempos de aquecimento global e mudanças climáticas, além da óbvia compreensão dos fenômenos naturais refletidos nos índices de diversidade biológica e disponibilidade de recursos, é fulcral conhecer a natureza dos combustíveis, por exemplo, a energia que podem fornecer, e até mesmo o papel dos veículos elétricos para um futuro sustentável. A sociedade é um espaço de produção dinâmico de saberes, e o acesso escolar aos fundamentos da Biologia, da Química e da Física é essencial para o pleno exercício da cidadania.

Os desafios para o desenvolvimento sustentável se tornarão cada vez mais presentes nos próximos anos. A sociedade será chamada à discussão sobre novas fontes de energia, reciclagem de plásticos e outros materiais, melhor destinação do lixo urbano, qualidade e racionalização do uso de água, qualidade dos alimentos, novas tecnologias de comunicação, controle de infecções, dentre tantas outras questões, cuja compreensão e posicionamento crítico envolvem a mobilização de conceitos da Física, da Química e da Biologia.

Retirar do currículo do ensino médio a obrigatoriedade de cursar essas disciplinas é negar aos jovens o direito de conhecer dinâmicas histórico-conceituais, que fundaram a vida moderna; retira desses estudantes sua autonomia e internaliza um estado de dependência sob a ordem da opinião pública. Retira-lhe o potencial de emancipação. Além disso, o oferecimento facultativo delas tende a perpetuar a iniquidade entre estudantes egressos das escolas públicas e privadas, quando esses últimos terão possibilidade de manter tais disciplinas, segundo os termos do projeto do Ministério da Educação.

O Instituto de Química, o Instituto de Física e o Instituto de Biologia, a Decania do CCMN e a Decania do CCS se orgulham de seus cursos de Licenciatura, já tendo formado milhares de professores, ao oferecer formação sólida e conhecimentos que vão além dos fundamentos básicos de Biologia, Física e Química. Os Institutos e as Decanias acolhem a reforma induzida pelo MEC, ao manterem vivos os sentidos originais dessas células formativas, e usam esse momento como oportunidade de reflexão e debate, com atualizações em vista, para tornarem seus currículos mais fortes e robustos. Todavia, reafirmam sua posição contrária ao encaminhamento proposto pela SEEDUC-RJ na acomodação do projeto “Novo Ensino Médio”, e a implantação de vias facultativas para as disciplinas de Química, Física e Biologia na educação básica. A hipótese de falta de professores habilitados especificamente nesses campos do saber é grave, quando se entende que o mundo desenvolvido está apoiado cada vez mais na ciência, e conta com importante base tecnológica. Privar as novas gerações dessa forma de conhecimento é um passaporte para a desinformação e atraso no desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro e do Brasil.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.214963/2021-13 – UFRJ

Proposta de Resolução – Dispõe sobre a flexibilização das atividades de ensino e trabalho remoto emergencial, em caráter excepcional e temporário, para Servidores(as) Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação, e Discentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro que exercem papel de cuidadores(as). O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou a proposta, com 2 (duas) abstenções, com base no parecer favorável da Comissão de Legislação e Normas, baixando a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a flexibilização das atividades de ensino e trabalho remoto emergencial, em caráter excepcional e temporário, para Servidores(as) Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação, e Discentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro que exercem papel de cuidadores(as).

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 estabelecidas, a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que colocam medidas de isolamento social;

Considerando a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal



Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando que a Constituição Federal estabelece em seu art. 207 que “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, delegando à gestão universitária a competência regulamentadora acerca das regras de funcionamento das atividades-fim e atividades-meio;

Considerando que a Constituição Federal assegura a proteção integral às crianças, adolescentes e jovens, estabelecendo como prioridade absoluta em seu art. 227: “o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que define o Estatuto da criança e do adolescente, que dispõe no art. 4º “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, garantindo como um dos direitos da pessoa com transtorno mental, em seu art. 1º, parágrafo único, inciso II “ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade”;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, que define o Estatuto do idoso e dispõe no art. 3º que “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que trata da Inclusão da Pessoa com Deficiência, e dispõe no art. 1º sobre “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”; O “Guia prático do cuidador”, do Ministério da Saúde (2008), que define o cuidador como alguém que “cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida”;

Considerando o “Guia de boas práticas de apoio à parentalidade e às pessoas cuidadoras em atividade na UFRJ”, que recomenda uma série de ações efetivas para diminuir o efeito da sobrecarga de trabalho sobre mulheres e demais pessoas responsáveis pelo cuidado direto de seus familiares e o agravamento na disparidade de gênero durante e após o cenário pandêmico;

Considerando a Resolução CONSUNI nº 7, de 2 de junho de 2020, que “aprova as diretrizes para o desenvolvimento das atividades laborais no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19”;

Considerando a Resolução CEG nº 09, de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre as regras de transição entre o Período Letivo Excepcional (PLE) e reinício do ano letivo de 2020 na modalidade remota, cujo art. 5º, inciso IV, estabelece “A não reprovação por frequência, exclusivamente, durante o período de ensino remoto”;

Considerando a Resolução CEPG nº 03, de 24 de abril de 2020, que “dispõe sobre a interrupção de contagem de prazo para a defesa de Trabalho de Conclusão, Dissertação e Tese durante a pandemia de Covid-19”;

Considerando a Resolução CEU nº 03, de 08 de julho de 2020, que “dispõe, em caráter excepcional, sobre o estabelecimento de normas e procedimentos para a continuidade das ações de extensão universitária na UFRJ durante o período de isolamento social decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências temporárias”;

Considerando a Portaria CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a “prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020”;

Considerando as pesquisas internacionais publicadas no editorial da Nature e da Science, bem como pesquisa realizada no Brasil pelo **Parent in Science** sobre “Produtividade acadêmica durante a pandemia: efeitos de gênero, raça e parentalidade”, que apontaram assimetria na realização do trabalho remoto de Docentes homens e, principalmente, mulheres com filhos;

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão de 08 de julho de 2021, no uso das suas atribuições, em caráter excepcional e temporário, na forma de Resolução emergencial, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e protocolos para a flexibilização das atividades de ensino e trabalho remotos para Servidores(as) Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação, e Discentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro que estão exercendo papel de cuidador(a), durante o período de isolamento social, decorrente da pandemia da COVID-19.

CAPÍTULO I

Da Aplicação da Resolução

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos(as) Servidores(as) Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação, e Discentes, especialmente mulheres, que possuam filho(a) ou guarda de menor, com idade inferior ou igual a 12 (doze) anos, e também a responsáveis diretos(as) pelos cuidados a idosos(as) ou pessoas com deficiência ou com transtorno mental e que estejam sem rede de apoio tais como, escolas ou creches, prestadores(as) de serviços, por motivos de força maior relacionadas à pandemia da COVID-19.

§ 1º Para efeitos desta Resolução, consideram-se cuidadores(as):

- I – responsáveis diretos(as) que zelam pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer de crianças com idade inferior ou igual a 12 (doze) anos;
- II – responsáveis diretos(as) e que zelam pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer de pessoas que necessitem de cuidados por terem deficiências (visual, auditiva, física, intelectual ou múltipla) ou transtorno mental; e
- III – responsáveis diretos(as) e que zelam pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer de idosos(as) que necessitem de cuidados por estarem acamados(as), com limitações físicas ou mentais.

§ 2º A condição de cuidador(a), nos termos do § 1º deverá ser expressa mediante autodeclaração.

§ 3º No caso de Servidores(as), a autodeclaração deverá ser encaminhada para a chefia imediata, resguardando o sigilo dos dados pessoais.

§ 4º A Chefia imediata do(a) Servidor(a) será a responsável pelo encaminhamento da autodeclaração ao Departamento de Pessoal da Unidade.

§ 5º No caso de Discentes, a autodeclaração deverá ser encaminhada à Coordenação de Curso ou do Programa ou para os(as) professores(as) das disciplinas, caso solicitem.

§ 6º A documentação comprobatória da condição de cuidador(a) de que trata o § 2º poderá ser exigida a qualquer momento.

CAPÍTULO II

Do(a) Servidor(a) Docente

Art. 3º As Instâncias Acadêmicas referentes ao Ensino Básico, à Graduação e à Pós-Graduação poderão flexibilizar a carga horária de Docentes que estão exercendo papel de cuidador(a).

Parágrafo único. A flexibilização prevista no caput deve observar a atuação Docente no Ensino, Pesquisa e Extensão, atender os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e deverá ser pactuada entre a Chefia imediata e/ou a Coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou a Coordenação de Extensão e o(a) Docente.

Art. 4º As Instâncias Acadêmicas referentes ao Ensino Básico, à Graduação e à Pós-Graduação poderão flexibilizar aos(as) Docentes que estão exercendo papel de cuidador(a) o horário de oferta de disciplina e/ou atividades síncronas, desde que haja comum acordo entre as partes.

Art. 5º No que diz respeito à apresentação de conteúdo nas disciplinas, seja de forma síncrona ou assíncrona, aos(as) Docentes que estão exercendo papel de cuidador(a) fica facultado negociar com a Chefia imediata e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação e/ou a Coordenação de Extensão a realização de atividades pedagógicas alternativas como parte da carga horária da disciplina.

Art. 6º Recomenda-se que Docentes que estão exercendo papel de cuidador(a), nos termos do art. 3º, não sejam os(as) únicos(as) responsáveis pela oferta e condução de disciplinas, compartilhando-as com, no mínimo, mais um(a) docente, visando não haver prejuízo para os(as) Discentes e para o curso.

Art. 7º Fica facultada a colaboração entre Docentes de distintas Instâncias Acadêmicas responsáveis por disciplinas, no âmbito da UFRJ, como um mecanismo facilitador para a ampliação das possibilidades de oferta de componentes curriculares e de promoção da formação acadêmica de qualidade.

Art. 8º Caso necessário, e em situações de eventuais divergências entre os(as) envolvidos(as), as ações de planejamento e reorganização da oferta de componentes curriculares do ensino remoto, previstas por esta Resolução, serão mediadas pelas Instâncias Acadêmicas envolvidas.



CAPÍTULO III

Do(a) Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação

Art. 9º A flexibilização prevista no art. 1º deve observar a atuação do(a) Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação no seu setor de trabalho e deverá ser pactuada com a Chefia imediata.

Parágrafo único. Na impossibilidade de flexibilização por parte do(a) Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, que seja observado e aplicado o disposto no art. 4º da Resolução CONSUNI nº 07/2020.

Art. 10. Aos(Às) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação, que estejam com matrícula ativa em cursos de capacitação ou qualificação profissional, fica facultado flexibilizar a carga horária de trabalho, sendo considerado o horário especial ao(à) servidor(a) estudante, desde que não estejam afastados(as) para estudo ou em licença capacitação.

Art. 11. Fica recomendada a colaboração de servidores(as) que atuam no mesmo setor de trabalho dos(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação que desempenham a função de cuidadores(as).

Parágrafo único. Para o cumprimento das atividades laborais de caráter de urgência e, excepcionalmente, havendo acordo entre as Chefias imediatas, ficará facultada a colaboração de servidor(a) de outro setor da mesma unidade ou outra unidade da UFRJ.

CAPÍTULO IV

Do(a) Discente

Art. 12. As Instâncias Acadêmicas referentes à Graduação e à Pós-Graduação poderão flexibilizar a realização de atividades síncronas avaliativas para Discentes da Graduação e da Pós-graduação que estão exercendo papel de cuidador(a), oferecendo a possibilidade de realizar de forma assíncrona ou em horário agendado, a ser pactuado com o(a) Docente responsável pela disciplina.

Art. 13. Fica autorizada a possibilidade de trancamento extemporâneo de matrícula e de inscrição em disciplinas aos(às) Discentes de Graduação e de Pós-graduação que estão exercendo papel de cuidador(a), mediante avaliação de solicitação fundamentada à instância acadêmica responsável.

§ 1º No caso de Discentes de Graduação, a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso (COAA) deverá se manifestar quanto ao pleito.

§ 2º No caso de Discentes de cursos de Pós-graduação **stricto sensu**, a Comissão Deliberativa do Programa deverá se manifestar quanto ao pleito.

Art. 14. Recomenda-se, excepcionalmente, a autorização de inscrição de Discentes que estão exercendo papel de cuidador(a) em disciplinas de Graduação em turnos distintos do ingresso original, desde que seja respeitada a ementa e a carga horária da disciplina.

Art. 15. Recomenda-se, excepcionalmente, a oferta da disciplina em regime de acompanhamento especial, por meio de trabalhos e estudo dirigido para Discentes da Graduação, que estão exercendo papel de cuidadores(as), em analogia ao art. 29 da Resolução CEPG nº 01/2006 e ao art. 49 da Resolução CEPG nº 12/2020.

Art. 16. No curso do período letivo, recomenda-se a extensão de prazos para a realização de trabalhos e avaliações aos(às) Discentes, que estão exercendo papel de cuidador(a), mediante solicitação fundamentada encaminhada ao(à) Docente.

Art. 17. Recomenda-se aos Programas de Pós-Graduação a prorrogação do prazo de bolsas de agências de fomento, em consonância com as Portarias CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020, e do comunicado da FAPERJ emitido em 03 de julho de 2020, e a observância do cumprimento da Resolução CEPG nº 03/2020, que estabelece a interrupção da contagem do prazo para defesa de Trabalho de Conclusão, Dissertação e Tese, durante a pandemia da COVID-19.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 18. O horário pactuado deverá ser respeitado por ambas as partes, para Servidores(as) Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação, e Discentes que se encontrem na situação de cuidadores(as).

Art. 19. Caso necessário, em situações de eventuais divergências entre as partes, caberá recurso à instância administrativa imediatamente superior.

§ 1º No caso de Discentes de cursos de Pós-Graduação **stricto sensu**, o recurso deverá ser encaminhado, inicialmente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação e, se necessário, encaminhado, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º No caso de Discentes de cursos de Pós-Graduação **lato sensu**, o recurso deverá ser encaminhado, inicialmente, à Coordenação do Curso e, se necessário, encaminhado, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 3º No caso de Discentes de cursos de Graduação, o recurso deverá ser encaminhado, inicialmente, à Coordenação do Curso e, se necessário, encaminhado, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 4º No caso de Servidores(as) Docentes o recurso deverá ser encaminhado, inicialmente, à instância superior à Chefia imediata e, se necessário, encaminhado, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 5º No caso de Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação deverá ser encaminhado, inicialmente, à instância superior à Chefia imediata e, se necessário, encaminhado, em escala ascendente, às demais autoridades.

Art. 20. Recomenda-se às Chefias imediatas que considerem as especificidades das situações abordadas nesta Resolução quando da Avaliação de Desempenho dos(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação na condição de cuidadores(as).

Art. 21. Recomenda-se às Comissões de avaliação de progressão e promoção Docente que considerem as especificidades das situações abordadas nesta Resolução.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro, suspensas as disposições em contrário, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil, atendendo às orientações da Reitoria da UFRJ.

2 - Proc. 23079.035914/2019-00 – CCS/ICB

Cancelamento de matrícula pela não entrega da documentação pendente de análise socioeconômica de aluno ingressante em 2019.2 para o curso de Ciências Biológicas – Modalidade Médica – turno integral. Recurso indeferido pela Comissão de Acesso e pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Andressa Pereira Vantine Catib. O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, com 6 (seis) votos contrários e 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concluindo pelo indeferimento do pleito da interessada.

3 - Proc. 23079.222892/2020-41 – CCJE/FACC

Solicitação de Auxílios Material Didático, Alimentação e Transporte Intermunicipal. Não selecionado por estar classificado fora das vagas disponíveis em Edital. Recurso indeferido pela Câmara de Corpo Discente e pelo pleno do CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Breno Alt de Oliveira Figueiredo. Concedida vista do processo à Conselheira Juliana dos Santos Paiva.

SOC, 9 de julho de 2021.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 2021

ESPECIAL

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.000633/2021-42– CCS

Proposta de Resolução – Alteração do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449 em conformidade com a criação do Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas – NEEDIER Carlos Chagas, como órgão suplementar do Centro de Ciências da Saúde. Aprovado pelo Conselho de Coordenação do CCS.

“O Conselho Universitário aprovou a proposta, com 2 (duas) abstenções, com base no parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas, de Desenvolvimento e de Ensino e Títulos, baixando a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449, em conformidade com a criação do Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas, como Órgão Suplementar do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão especial de 08 de julho de 2021, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas, como Órgão Suplementar do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Alterar o § 3º do Art. 53 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. (...)

(...)

§ 3º Integram, ainda, o Centro de Ciências da Saúde como Órgãos Suplementares:

- I – o Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde;
- II – o Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors;
- III – o Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade;
- IV – o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho;
- V – a Maternidade Escola;
- VI – o Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis;
- VII – o Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho;



- VIII – o Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis;
 IX – o Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem;
 X – o Núcleo de Bioética e Ética Aplicada; e
 XI – Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

2 - Proc. 23079.007513/2020-95 – UFRJ

Proposta de Resolução – Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449, em conformidade com a criação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e dos Órgãos Suplementares que o constitui.

O Conselho Universitário aprovou a proposta, por unanimidade e aclamação, com base no parecer conjunto das Comissões de Ensino e Títulos, de Desenvolvimento e de Legislação e Normas, baixando a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449, em conformidade com a criação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e dos Órgãos Suplementares que o constitui: Instituto Multidisciplinar de Química, Instituto de Ciências Farmacêuticas, Instituto de Alimentação e Nutrição, Instituto de Enfermagem, Instituto de Ciências Médicas e Instituto Politécnico.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão especial de 08 de julho de 2021, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º O Artigo 17, e seus parágrafos, do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passam a vigorar com as seguintes redações:

- “Art. 17. A Estrutura Média é constituída por um conjunto de Centros, órgãos de coordenação das atividades universitárias nas suas grandes áreas de ensino, pesquisa e extensão, pelo Fórum de Ciência e Cultura, pelo Complexo Hospitalar da UFRJ e pelo Complexo de Formação de Professores da UFRJ.
 § 1º Um Centro Universitário constitui-se de Unidades Universitárias e/ou Órgãos Suplementares, cujos objetivos de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços abrangem setores de conhecimentos afins e/ou multidisciplinares.
 § 2º O Centro Universitário, quando localizado em campus fora da sede, poderá ter caráter multidisciplinar, constituindo-se de Unidades Universitárias e/ou Órgãos Suplementares que abrangem setores diversos do conhecimento.
 § 3º A Estrutura Média poderá incluir a coordenação administrativa e acadêmica de atividades fora da sede, quando localizadas em campi.
 § 4º A organização administrativa e acadêmica de cada campus fora da sede, a que se refere o parágrafo anterior, será definida em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário.
 § 5º O Complexo Hospitalar é constituído por todas as Unidades Universitárias ou Órgãos Suplementares que prestam assistência de saúde a pacientes internados e/ou ambulatoriais. As Unidades que compõem o Complexo Hospitalar serão objeto de Resolução específica do Conselho Universitário.”

Art. 2º O Artigo 48 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 48. Os Centros Universitários são os seguintes:
 I – Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza;
 II – Centro de Letras e Artes;
 III – Centro de Filosofia e Ciências Humanas;
 IV – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas;
 V – Centro de Ciências da Saúde;
 VI – Centro de Tecnologia; e
 VII – Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.”

Art. 3º Incluir um Artigo 54-A no Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro com a seguinte redação:

- “Artigo 54-A. O Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé constitui-se dos seguintes Órgãos Suplementares:
 I – Instituto Multidisciplinar de Química;
 II – Instituto de Ciências Farmacêuticas;
 III – Instituto de Alimentação e Nutrição;
 IV – Instituto de Enfermagem;
 V – Instituto de Ciências Médicas e
 VI – Instituto Politécnico.”

Art. 4º Os Incisos IV e V e o § 2º do Artigo 64 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 64. O Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Estrutura Superior, é composto dos seguintes membros:

- (...)
 IV – os Decanos dos Centros Universitário e o Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé;
 V – 2 (dois) representantes dos Professores do Fórum de Ciência e Cultura, 2(dois) representantes dos Professores do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e 1 (um) representante dos Professores do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade;

(...)
 § 2º Um dos representantes do Fórum de Ciência e Cultura, a que se refere o inciso V deste artigo, é indicado pelo seu Conselho Diretor e o outro pela Congregação do Museu Nacional, os representantes do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé eleitos pelos professores do Centro e o representante do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade eleito pelos professores do Campus.”

Art. 5º Os Incisos IV e V do Artigo 78 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passam a vigorar com as seguintes redações:

- “Art. 78. O Conselho Superior de Coordenação Executiva compõem-se dos seguintes membros:
 (...)
 IV – Decanos dos Centros Universitários e o Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé;
 V – Diretor do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade;
 (...).”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SOC, 9 de julho de 2021
 Ivan da Silva Hidalgo
 Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS EM JUNHO DE 2021

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
006200/20-10	Trancamento	Ben Benoliel Contente - FND/CCJE	APROVADO
212126/21-50	Rematrícula	Bruna Beatriz Oliveira dos Santos Nascimento - DGEI/CCJE	APROVADO
213256/21-18	Rematrícula	Aleta Gomes Vieira - EBA/CLA	APROVADO
213367/21-16	Rematrícula	Bruna Alves de Araújo - FND/CCJE	APROVADO
209258/21-02	Rematrícula	Laura Filgueiras de Almeida - FND/CCJE	APROVADO
213520/21-13	Auxílio viagem	Coordenação do curso de Engenharia Mecânica	INDEFERIDO
215016/21-40	Trancamento	Deise Lucia Pereira de Castilho - IF/CCMN	APROVADO
042639/19-72	Benefícios	Lais Santos da Silva - POLI/CT	INDEFERIDO
042609/19-66	Auxílio educação infantil	Karina Conde Flores - FF/CCS	INDEFERIDO
037035/19-12	Recurso Edital 127 2019.1	Karen Graziela Lopes Ferreira - EEAN/CCS	INDEFERIDO
042587/19-34	Recurso	João Lopes Gasparino Junior - EEAN/CCS	INDEFERIDO
215022/21-05	Trancamento	Sabrina Muller de Brito Oliveira - IF/CCMN	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
004441/20-24	Bolsa Acesso Permanência	Thiago Nunes Machado - FM/CCS	INDEFERIDO
215452/21-19	Trancamento de matrícula fora do prazo	Felipe Ferreira da Silveira - POLI/CT	APROVADO
212903/21-66	Trancamento	Bruno Bicalho Medeiros - IF/CCMN	APROVADO
204817/21-80	Rematricula	Fabio Luis Nacif Pereira - IF/CCMN	APROVADO
007376/20-99	Rematricula	Aline Netto Romero - EBA/CLA	APROVADO
214120/21-17	Rematricula	Viviane de Oliveira dos Santos - DGEI/CCJE	APROVADO
206157/21-71	Rematricula	Rhenan Gonçalves Braun d'Azevêdo - IGEO/CCMN	APROVADO
000744/20-78	Rematricula	Juciara Mesquita Angelo - FM/CCS	APROVADO
006825/20-81	Rematricula	Loren de Oliveira Doherty - FM/CCS	APROVADO
007097/20-25	Rematricula	Tamyres Carla Beer - FM/CCS	APROVADO
216948/21-18	Plano de oferta de disciplinas presenciais exp.	Instituto de Química	APROVADO
216575/21-77	Trancamento	Vanessa de Moraes Mendes Lourenço - EQ/CT	APROVADO
211114/21-16	Rematricula	Alinne de Abreu Tofano - IP/CFCH	APROVADO
205146/21-74	Rematricula	Fernanda Bernardes da Rocha - FL/CLA	APROVADO
215482/21-25	Trancamento de matrícula	Pamela Nunes de Azevedo - IF/CCMN	APROVADO
218474/21-31	Alteração de Grau e Frequência	Matheus Zicarelli Rojas Gomes - IH/CFCH	APROVADO
213094/21-18	Rematricula	José Henrique Calazans - ECO/CFCH	APROVADO
217285/21-41	Trancamento de matrícula	João Paulo de Carvalho Pereira - IF/CCMN	APROVADO
202332/21-51	Auxílios	Simone Bezerra Campos - FL/CLA	INDEFERIDO
215111/21-43	Rematricula	Marcia Rosane Bezerra Martins - IP/CFCH	APROVADO
212437/21-19	Rematricula	Fernanda Biancamano D'Aveiro - FE/CFCH	APROVADO
037385/19-71	Auxílio alimentação	Karine de Souza Peixoto - INJC/CCS	INDEFERIDO
216276/21-32	Rematricula	Nathalia Fernandes Florindo Moreira - IP/CFCH	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DOCENTE			
215977/21-54	Homologação de Professor Substituto	PAULA LAURINDO CALADO LIMA - CAP/CFCH	DEFERIDO
216626/21-61	Homologação de Professor Substituto	LEANDRO DE SOUZA ROCHA - EBA/CLA	DEFERIDO
216499/21-08	Homologação de Professor Substituto	RODRIGO JORGE RIBEIRO NEVES - EBA/CLA	DEFERIDO
216625/21-16	Homologação de Professor Substituto	PAULA CRISTINA GOMES DO AMPARO - EBA/CLA	DEFERIDO
215099/21-77	Homologação de Professor Substituto	PATRÍCIA FIGUEIREDO PEDROSA - EBA/CLA	DEFERIDO
216525/21-90	Homologação de Professor Substituto	CLARISSA DINIZ DE MOURA - EBA/CLA	DEFERIDO
216829/21-57	Homologação de Professor Substituto	LAÍS LOUREIRO FIGUEIRÓ ARAÚJO - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
215518/21-71	Homologação de Professor Substituto	DAIANA DO NASCIMENTO SILVEIRA CABRAL - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
215310/21-51	Homologação de Professor Substituto	GABRIELA SILVA DOS SANTOS PRADO - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
214991/21-31	Homologação de Professor Substituto	RITA DE CASSIA FLORES MULLER - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
214801/21-85	Homologação de Professor Substituto	MADELON NOVATO RIBEIRO - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
214834/21-25	Homologação de Professor Substituto	BRUNA GABRIELA ROCHA - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
214729/21-96	Homologação de Professor Substituto	RAMON REIS DOS SANTOS FERREIRA - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
214668/21-67	Homologação de Professor Substituto	BERNARDO POMPERMAYER EDUARDO - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
214652/21-54	Homologação de Professor Substituto	RAIANE ROSALES DINIZ - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
216611/21-01	Homologação de Professor Substituto	RAFAEL CARVALHO DA SILVA MOCARZEL - EEFD/CCS	DEFERIDO
211858/21-22	Homologação de Professor Substituto	IVAN SCHEINVAR TAVARES - EM/CLA	DEFERIDO
216929/21-83	Homologação de Professor Substituto	OSCAR ALFREDO SIERRA FONSECA - IM/CCMN	DEFERIDO
216930/21-16	Homologação de Professor Substituto	DANY NINA HUAMAM - IM/CCMN	DEFERIDO
216486/21-21	Homologação de Professor Substituto	EDUARDO CORRÊA PEDROSA - IM/CCMN	DEFERIDO
216744/21-79	Homologação de Professor Substituto	FERNANDO NERA LENARDUZZI - IM/CCMN	DEFERIDO
216566/21-86	Homologação de Professor Substituto	JOÃO PAULO LINDQUIST FIGUEREDO - IM/CCMN	DEFERIDO
215612/21-20	Homologação de Professor Substituto	LEONARDO SIMÕES DE ABREU CARNEIRO - IQ/CCMN	DEFERIDO
215610/21-31	Homologação de Professor Substituto	TEREZA CRISTINA SANTOS EVANGELISTA - IQ/CCMN	DEFERIDO
214933/21-15	Homologação de Professor Substituto	ERICA NUNES CARDOZO - IF/CCMN	DEFERIDO
214685/21-02	Homologação de Professor Substituto	ALEXANDRE SILVA BORTOLINI DE CASTRO- NEPP-DH/CFCH	DEFERIDO
214510/21-97	Homologação de Professor Substituto	PEDRO BARRETO PEREIRA- NEPP-DH/CFCH	DEFERIDO
215392/21-34	Homologação de Professor Substituto	EDSON MENDES NUNES JUNIOR- IFCS/CFCH	DEFERIDO
214818/21-32	Homologação de Professor Substituto	VERA LÚCIA VIEGAS LIQUIDATO- FD/CCJE	DEFERIDO
214939/21-84	Homologação de Professor Substituto	FERNANDA GDALEVICI MIODOWNIK- FM/CCS	DEFERIDO
214848/21-49	Homologação de Professor Substituto	HANNAH MARUCI AFLALO- IFCS/CFCH	DEFERIDO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
216752/21-15	Homologação de Professor Substituto	LEANDRO FABIANO ATIR - FACC/CCJE	DEFERIDO
216810/21-19	Homologação de Professor Substituto	ILANA DE CASTRO SCHEINER NOGUEIRA- Eefd/CCS	DEFERIDO
217096/21-78	Homologação de Professor Substituto	JOAO PAULO ZUMACK - FM/CCS	DEFERIDO
216705/21-71	Homologação de Professor Substituto	FLAVIA DE JESUS NEIVA SAMPAIO- FM/CCS	DEFERIDO
216708/21-13	Homologação de Professor Substituto	LUISE ALEXANDRE ROCHA SOUTINHO - FM/CCS	DEFERIDO
216698/21-16	Homologação de Professor Substituto	CAMILA SOARES FERNANDES - FM/CCS	DEFERIDO
214942/21-06	Homologação de Professor Substituto	MARSELLE CODEÇO BARRETO - FM/CCS	DEFERIDO
217711/21-46	Homologação de Professor Substituto	FÁBIO LUÍS LIMA MONTEIRO- IMPG/CCS	DEFERIDO
217626/21-88	Homologação de Professor Substituto	ANNA BAPTISTA DE MORAES ALMEIDA MARIM - IBCCF/CCS	DEFERIDO
213998/21-35	Homologação de Professor Substituto	LEONARDO DA COSTA PINTO LINS FRAGOSO - CAP/CFCH	DEFERIDO
217955/21-29	Homologação de Professor Substituto	LEONARDO AUGUSTO DE JESUS- EBA/CLA	DEFERIDO
222472/20-65	Homologação de Professor Substituto	CAROLINA NOURY DA SILVA AZEVEDO - EBA/CLA	DEFERIDO
217354/21-16	Homologação de Professor Substituto	ROGERIO DE ANDRADE FILGUEIRAS- CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	DEFERIDO
217832/21-98	Homologação de Professor Substituto	VANIA EMERICH BUCCO DE CAMPOS - FF/CCS	DEFERIDO
217701/21-19	Homologação de Professor Substituto	MICHELE FABRI DE RESENDE- IQ/CCMN	DEFERIDO
217913/21-98	Homologação de Professor Substituto	MICHELLE ALVARES SARCINELLI - FF/CCS	DEFERIDO
217492/21-03	Homologação de Professor Substituto	BERNARDO FERREIRA BRAZ- IQ/CCMN	DEFERIDO
217757/21-65	Homologação de Professor Substituto	ANNA CAROLINA PERES SUZANO E SILVA - FAU/CLA	DEFERIDO
217758/21-18	Homologação de Professor Substituto	LUCIVALDO DIAS BASTOS - FAU/CLA	DEFERIDO
217754/21-21	Homologação de Professor Substituto	CONRADO GONÇALVES CARVALHO - FAU/CLA	DEFERIDO
217743/21-41	Homologação de Professor Substituto	ALCYR DE MORISSON FARIA NETO - FAU/CLA	DEFERIDO
217911/21-07	Homologação de Professor Substituto	ALEXANDRE SILVA ALLIL - ICB/CCS	DEFERIDO
217896/21-99	Homologação de Professor Substituto	BÁRBARA GOMES DA ROSA - ICB/CCS	DEFERIDO
218063/21-45	Homologação de Professor Substituto	ANDRE ANTONIO DE SOUZA- EBA/CLA	DEFERIDO
217809/21-01	Homologação de Professor Substituto	ANDRÉ LUIZ SANTOS SAUD- ICB/CCS	DEFERIDO
217281/21-62	Homologação de Professor Substituto	RÔMULO WECKMULLER VIEIRA - IGEO/CCMN	DEFERIDO
218111/21-03	Homologação de Professor Substituto	MARINA PANTE - IP/CFCH	DEFERIDO
217893/21-55	Homologação de Professor Substituto	ALINE LEAL CORTÊS- ICB/CCS	DEFERIDO
218104/21-01	Homologação de Professor Substituto	LIVIA CRISTINNE ARRELIAS COSTA - IP/CFCH	DEFERIDO
216990/21-21	Homologação de Professor Substituto	FELIPE MARINHO BASTOS- FM/CCS	DEFERIDO
217852/21-69	Homologação de Professor Substituto	SILVANA CASTRO NICOLLI- FAU/CLA	DEFERIDO
217597/21-54	Homologação de Professor Substituto	JULIA CHEBLE PUERTAS - FL/CLA	DEFERIDO
217603/21-73	Homologação de Professor Substituto	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA - FL/CLA	DEFERIDO
217602/21-29	Homologação de Professor Substituto	ANA CAROLINA MONTEIRO FREITAS HENRIQUES - FL/CLA	DEFERIDO
217834/21-87	Homologação de Professor Substituto	TULIO OTTONI FERREIRA DA COSTA- OV/CCMN	DEFERIDO
217294/21-31	Homologação de Professor Substituto	FELIPE GONÇALVES AMARAL - IGEO/CCMN	DEFERIDO
217536/21-97	Homologação de Professor Substituto	LUIZ FERNANDO FERREIRA - FL/CLA	DEFERIDO
217649/21-92	Homologação de Professor Substituto	WELLINGTON SANTOS DA SILVA - FL/CLA	DEFERIDO
217544/21-33	Homologação de Professor Substituto	CAIO MIEIRO MENDONÇA - FL/CLA	DEFERIDO
217545/21-88	Homologação de Professor Substituto	DENNIS DA SILVA CASTANHEIRA - FL/CLA	DEFERIDO
217559/21-00	Homologação de Professor Substituto	EDUARDO HENRIK AUBERT - FL/CLA	DEFERIDO
217645/21-12	Homologação de Professor Substituto	RAFAEL NOGUEIRA DE CARVALHO FRATE - FL/CLA	DEFERIDO
217652/21-14	Homologação de Professor Substituto	LEONARDO SHIGAKI- FFISIO/CCS	DEFERIDO
217702/21-55	Homologação de Professor Substituto	VITOR VIEIRA FERREIRA - FL/CLA	DEFERIDO
217932/21-14	Homologação de Professor Substituto	ANNY DE ALMEIDA SILVEIRA DOS SANTOS- EP/CT	DEFERIDO
217501/21-58	Homologação de Professor Substituto	MARIA SILVA PRADO LESSA - FL/CLA	DEFERIDO
217793/21-29	Homologação de Professor Substituto	GUSTAVO MARTINS DA SILVA NUNES- EP/CT	DEFERIDO
217513/21-82	Homologação de Professor Substituto	LEONARDO DIAS CRUZ - FL/CLA	DEFERIDO
217756/21-11	Homologação de Professor Substituto	ROBERTO GONÇALVES PACHECO- EP/CT	DEFERIDO
217500/21-11	Homologação de Professor Substituto	MARCELO FREDDI LOTUFO - FL/CLA	DEFERIDO
217906/21-96	Homologação de Professor Substituto	ANDRÉ GUILHERME PEIXOTO ALVES- EP/CT	DEFERIDO
217528/21-41	Homologação de Professor Substituto	DANIEL AUGUSTO PEREIRA SILVA -FL/CLA	DEFERIDO
217891/21-66	Homologação de Professor Substituto	DANIEL BARBEDO VASCONCELOS SANTOS- EP/CT	DEFERIDO
217550/21-91	Homologação de Professor Substituto	LARISSA DA SILVA LISBOA SOUZA - FL/CLA	DEFERIDO
217476/21-11	Homologação de Professor Substituto	MATHEUS PIMENTEL TINOCO- EP/CT	DEFERIDO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
217552/21-80	Homologação de Professor Substituto	SALAM NASER ZIDAN - FL/CLA	DEFERIDO
217704/21-44	Homologação de Professor Substituto	ADRIANA PINTO FERNANDES DE AZEVEDO - FL/CLA	DEFERIDO
217728/21-01	Homologação de Professor Substituto	LUIZ FELIPE VAL DE OLIVEIRA DO RIO BRANCO- FAU/CLA	DEFERIDO
217565/21-59	Homologação de Professor Substituto	NUCIENNE CAROLINE AMPHILÓPHIO FUMAUX - FL/CLA	DEFERIDO
217730/21-72	Homologação de Professor Substituto	RODRIGO MAIA FIUZA BOCATER- FAU/CLA	DEFERIDO
218259/21-30	Homologação de Professor Substituto	JULIANA SALGADO RAFFAELI- IH/CFCH	DEFERIDO
217647/21-01	Homologação de Professor Substituto	JULIANA PAULA PICANÇO STRACCIOLANO VALVERDE - FL/CLA	DEFERIDO
217646/21-59	Homologação de Professor Substituto	VERÔNICA CURSINO CORRÊA DA SILVA DOS SANTOS - FL/CLA	DEFERIDO
218262/21-53	Homologação de Professor Substituto	REGINA DE CARVALHO RIBEIRO- IH/CFCH	DEFERIDO
218265/21-97	Homologação de Professor Substituto	GUSTAVO VELLOSO - IH/CFCH	DEFERIDO
217373/21-42	Homologação de Professor Substituto	BRUNA ROMANO GOMES- FM/CCS	DEFERIDO
217555/21-13	Homologação de Professor Substituto	EDUARDO HENRIK AUBERT - FL/CLA	DEFERIDO
217731/21-17	Homologação de Professor Substituto	RODRIGO D'AVILA LYRA ALMEIDA- FAU/CLA	DEFERIDO
217823/21-05	Homologação de Professor Substituto	DELY SOARES BENTES - FAU/CLA	DEFERIDO
217830/21-07	Homologação de Professor Substituto	MATEUS THOMAZ BAYER- IP/CFCH	DEFERIDO
217806/21-60	Homologação de Professor Substituto	FABIO VINICIUS DE ARAUJO PASSOS- INJC/CCS	DEFERIDO
209053/21-19	Homologação de Professor Substituto	RICARDO DE OLIVEIRA RAZUK - EP/CT	DEFERIDO
217818/21-94	Homologação de Professor Substituto	JOÃO MARCELO LEAL GOMES LEITE - EP/CT	DEFERIDO
210099/21-81	Homologação de Professor Substituto	VINICIUS DA SILVA CARVALHO - FF/CCS	DEFERIDO
218054/21-54	Homologação de Professor Substituto	BRUNO AMADEI MACHADO - FAU/CLA	DEFERIDO
218174/21-51	Homologação de Professor Substituto	ANDRÉ CARLOS SANTOS FERREIRA- EEAN/CCS	DEFERIDO
218160/21-38	Homologação de Professor Substituto	RAFAEL BARROSO GASPAS - EEAN/CCS	DEFERIDO
217941/21-13	Homologação de Professor Substituto	ROYMEL RODRIGUEZ CARPIO- EQ/CT	DEFERIDO
217948/21-27	Homologação de Professor Substituto	MATHEUS DORNELES DE MELLO- EQ/CT	DEFERIDO
218039/21-14	Homologação de Professor Substituto	PATRICIA BATISTA FARIA GAZALE - FE/CFCH	DEFERIDO
218214/21-65	Homologação de Professor Substituto	JOAO ARTHUR FERREIRA LUNAU BATALHA - IMA/CT	DEFERIDO
218205/21-74	Homologação de Professor Substituto	LUCIANA DANTAS RUIZ - FE/CFCH	DEFERIDO
218288/21-00	Homologação de Professor Substituto	CAIO VINICIUS FERNANDES VILELLA - IE/CCJE	DEFERIDO
217841/21-89	Homologação de Professor Substituto	RENAN MONTEIRO MARQUES - FE/CFCH	DEFERIDO
217722/21-26	Homologação de Professor Substituto	SHARTON VINICIUS ANTUNES COELHO- IMPG/CCS	DEFERIDO
218089/21-93	Homologação de Professor Substituto	TATIANA JARDIM GONÇALVES - FE/CFCH	DEFERIDO
217427/21-70	Homologação de Professor Substituto	VITOR ANDRADE BARCELLOS - FE/CFCH	DEFERIDO
218080/21-82	Homologação de Professor Substituto	RAMON MIRANDA CHAVES- EBA/CLA	DEFERIDO
218069/21-12	Homologação de Professor Substituto	PEDRO HENRIQUE ZUBCICH CAIADO DE CASTRO - FE/CFCH	DEFERIDO
214966/21-57	Homologação de Professor Substituto	LILIAN ANGELICA DA SILVA SOUZA- ESS/CFCH	DEFERIDO
217883/21-10	Homologação de Professor Substituto	LUCIANA HADDAD FERREIRA - FE/CFCH	DEFERIDO
218492/21-12	Homologação de Professor Substituto	JOSE AUGUSTO SAPIENZA RAMOS- IM/CCMN	DEFERIDO
218161/21-82	Homologação de Professor Substituto	DIANA DA SILVA GONCALVES - EEAN/CCS	DEFERIDO
218408/21-61	Homologação de Professor Substituto	CARMEL DA SILVA RAMOS- IFCS/CFCH	DEFERIDO
218165/21-61	Homologação de Professor Substituto	VANESSA CURITIBA FÉLIX - EEAN/CCS	DEFERIDO
218163/21-71	Homologação de Professor Substituto	ALINE SILVA DA FONTE SANTA ROSA DE OLIVEIRA - EEAN/CCS	DEFERIDO
218484/21-76	Homologação de Professor Substituto	ERONILDO DE JESUS SOUZA- IM/CCMN	DEFERIDO
218166/21-13	Homologação de Professor Substituto	PHELIPE AUSTRIACO TEIXEIRA - EEAN/CCS	DEFERIDO
218169/21-49	Homologação de Professor Substituto	LIANA VIANA RIBEIRO - EEAN/CCS	DEFERIDO
217885/21-17	Homologação de Professor Substituto	ANDRÉA FERREIRA GONCALVES DO NASCIMENTO- FACC/CCJE	DEFERIDO
218172/21-62	Homologação de Professor Substituto	RAQUEL CALADO DA SILVA GONÇALVES - EEAN/CCS	DEFERIDO
218289/21-46	Homologação de Professor Substituto	ANDERSON GONÇALVES UCHÔA- IM/CCMN	DEFERIDO
218355/21-88	Homologação de Professor Substituto	GABRIEL CARDOSO DE CARVALHO- IM/CCMN	DEFERIDO
218343/21-53	Homologação de Professor Substituto	DANIEL CHICAYBAN BASTOS- IM/CCMN	DEFERIDO
218254/21-15	Homologação de Professor Substituto	BRUNA MORAES DA SILVA -IH/CFCH	DEFERIDO
217904/21-05	Homologação de Professor Substituto	CRISTIANE OLIVEIRA PISANI MARTINI - EEFD/CCS	DEFERIDO
218545/21-03	Homologação de Professor Substituto	EDUARDO FREITAS MANGELI DE BRITO - IM/CCMN	DEFERIDO
217994/21-26	Homologação de Professor Substituto	VANESSA MAGALHÃES PINTO - EBA/CLA	DEFERIDO
218488/21-54	Homologação de Professor Substituto	LEONARDO NOVAES MESQUITA DAMASCENO - IM/CCMN	DEFERIDO
218450/21-81	Homologação de Professor Substituto	ERICO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA - FO/CCS	DEFERIDO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
218405/21-27	Homologação de Professor Substituto	LUCAS NASCIMENTO MACHADO - IFCS/CFCH	DEFERIDO
218136/21-07	Homologação de Professor Substituto	CAROLINA FIGUEIREDO FREITAS- FF/CCS	DEFERIDO
217887/21-06	Homologação de Professor Substituto	LUIS CLAUDIO BERNARDO MOURA - FACC/CCJE	DEFERIDO
217494/21-94	Homologação de Professor Substituto	MARCO LUDWIK PATRÍCIO KREBS - EP/CT	DEFERIDO
217888/21-42	Homologação de Professor Substituto	JADIR SOARES JUNIOR- FACC/CCJE	DEFERIDO
218635/21-96	Homologação de Professor Substituto	INGRID CAVALCANTI CHIPOLINE- IQ/CCMN	DEFERIDO
218457/21-01	Homologação de Professor Substituto	BARBARA FERREIRA DE FREITAS- ESS/CFCH	DEFERIDO
217703/21-08	Homologação de Professor Substituto	ÉRIKA FABRÍCIA COUTINHA LUCENA - FL/CLA	DEFERIDO
218387/21-83	Homologação de Professor Substituto	ELISA BEATRIZ PRESTES - IB/CCS	DEFERIDO
217824/21-41	Homologação de Professor Substituto	MICHEL NUNES LOPES MASSON	DEFERIDO
218499/21-34	Homologação de Professor Substituto	GABRIELA COELHO BREDA - IB/CCS	DEFERIDO
218503/21-64	Homologação de Professor Substituto	TAMIRES DE SOUZA RODRIGUES - IB/CCS	DEFERIDO
217918/21-11	Homologação de Professor Substituto	IAGO SANTOS MESQUITA- EQ/CT	DEFERIDO
218840/21-51	Homologação de Professor Substituto	KEILLA BOEHLER FERREIRA - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
218238/21-14	Homologação de Professor Substituto	FLAVIO ROBERTO DA SILVA JANDORNO - INJC/CCS	DEFERIDO
218941/21-22	Homologação de Professor Substituto	LUARA KATARINE SILVA SOUSA- CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
218295/21-01	Homologação de Professor Substituto	PEDRO MIGUEL DE MORAES - EM/CLA	DEFERIDO
218946/21-55	Homologação de Professor Substituto	MARCELLE CANDIDO CORDEIRO - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
218947/21-08	Homologação de Professor Substituto	JULIANA VIDAL VIEIRA GUERRA- INJC/CCS	DEFERIDO
218098/21-84	Homologação de Professor Substituto	ANTONIO GUIMARÃES SEPULVEDA - FACC/CCJE	DEFERIDO
218134/21-18	Homologação de Professor Substituto	OSWALDO DE CASTRO COSTA NETO- FO/CCS	DEFERIDO
218099/21-29	Homologação de Professor Substituto	ANA MARIA VIÇOSO GOMES - FACC/CCJE	DEFERIDO
219172/21-80	Homologação de Professor Substituto	KARIN FERNANDES JAEGER - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
218952/21-11	Homologação de Professor Substituto	ELIANE CRISTINA DA SILVA PINTO CARNEIRO - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
218953/21-57	Homologação de Professor Substituto	ERIKA FERNANDES TRITANY- CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
218260/21-64	Homologação de Professor Substituto	ANDRE JOBIM MARTINS- IH/CFCH	DEFERIDO
218961/21-01	Homologação de Professor Substituto	JAQUELINE RIBEIRO DE BARROS - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
218270/21-08	Homologação de Professor Substituto	THIAGO DE MORAES MOREIRA- IE/CCJE	DEFERIDO
218493/21-67	Homologação de Professor Substituto	LUIZ FERNANDO DOS REIS DE OLIVEIRA - IM/CCMN	DEFERIDO
218955/21-46	Homologação de Professor Substituto	CINARA COSTA DE OLIVEIRA- CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
217707/21-88	Homologação de Professor Substituto	CAMILA DE OLIVEIRA XAVIER SILVA - FL/CLA	DEFERIDO
218960/21-59	Homologação de Professor Substituto	LUIZ EDUARDO DA SILVA GOMES- CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
217616/21-42	Homologação de Professor Substituto	ANA CAROLINA DUTRA TAVARES - IBCCF/CCS	DEFERIDO
218718/21-85	Homologação de Professor Substituto	LUIS PANFILO YAPU QUISPE - IM/CCMN	DEFERIDO
219160/21-55	Homologação de Professor Substituto	RODRIGO LAMBLET MAFORT - CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
218721/21-07	Homologação de Professor Substituto	THIAGO DE ARAUJO FERREIRA PINTO - IM/CCMN	DEFERIDO
218479/21-63	Homologação de Professor Substituto	ALINE SANTOS DA PAZ - EM/CLA	DEFERIDO
218962/21-48	Homologação de Professor Substituto	MARINA BELMIRO GOMES DE SOUTO- CAMPUS MACAÉ	DEFERIDO
218180/21-17	Homologação de Professor Substituto	RENAN DA ROCHA CORTEZ- FE/CFCH	DEFERIDO
218724/21-32	Homologação de Professor Substituto	FELIPE BOFF RUSSMAN- IM/CCMN	DEFERIDO
219444/21-41	Homologação de Professor Substituto	FAGNER DA SILVA MOURA - IQ/CCMN	DEFERIDO
219455/21-21	Homologação de Professor Substituto	JULIO CESAR DA ROCHA - IQ/CCMN	DEFERIDO
219446/21-31	Homologação de Professor Substituto	PEDRO HENRIQUE PEREIRA- IF/CCMN	DEFERIDO
218290/21-71	Homologação de Professor Substituto	JOSE MILTON VIEIRA LEITE FILHO- EM/CLA	DEFERIDO
219232/21-64	Homologação de Professor Substituto	MAURICIO QUELHAS ANTOLIN - IF/CCMN	DEFERIDO
219640/21-16	Homologação de Professor Substituto	LEONARDO JUSTINO PEREIRA- IF/CCMN	DEFERIDO
219705/21-23	Homologação de Professor Substituto	THAISA CARNEIRO DA CUNHA GUIO- IF/CCMN	DEFERIDO
208318/21-61	Recurso para inclusão de vaga do Pedido de Vaga de Professor Substituto 2021	Departamento de Matemática - Instituto de Matemática/CCMN	DEFERIDO
211079/21-27	Recurso para inclusão de vaga do Pedido de Vaga de Professor Substituto 2021	Departamento de Música de Conjuntos - Escola de Música/CLA	DEFERIDO
205208/21-48	Vaga Emergencial	DEPARTAMENTO DE ARTE E PRESERVAÇÃO - EBA/CLA	DEFERIDO
216889/21-70	Vaga Emergencial	DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - FE/CFCH	DEFERIDO
217940/21-61	Vaga Emergencial	DEPARTAMENTO MEDICINA DE FAMÍLIA - MACAÉ	DEFERIDO
211233/21-61	Professor Colaborador Voluntário	ANDERSON MONTEIRO DE ANDRADE - FACC/CCJE	DEFERIDO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA COMISSÃO DE MONITORIA			
Ofício s/n	Solicitação de parecer sobre processo de seleção de monitores para o ano letivo de 2021.	Instituto de História	DEFERIDO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULOS			
055873/18-89	Ajuste curricular do Projeto Pedagógico do Programa de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social.	Programa de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	DEFERIDO
PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA			
224640/20-57	Auxílios Material Didático, Alimentação e Transporte Intermunicipal	Jonnathan Zuzarte de Santana Guimaraes	INDEFERIDO
221919/20-89	Auxílios Material Didático, Alimentação e Transporte Intermunicipal	Larissa Santos Moreira.	INDEFERIDO
216365/21-89	Proposta de Resolução sobre novas normas de funcionamento da Comissão Permanente de Licenciatura.	CEG	DEFERIDO
222309/20-01	Auxílios Material Didático, Alimentação e Transporte Intermunicipal	Matheus Henrique Banchete Rosa.	INDEFERIDO
005890/20-90	Recurso de Matrícula	Lucas Tales Oliveira Novaes	DEFERIDO
211518/21-00	Auxílio Material Didático	Luisa Pereira Dias	DEFERIDO
Ofício 027/2021-DIA	Aprovação ad referendum da distribuição final das bolsas do PAEALIG 2021	Divisão de Integração Acadêmica- DIA/PR1	APROVADO
202135/21-32	Descancelamento de Matrícula -	Priscila de Miranda do Rosário	INDEFERIDO
Ofício 34/2021-DDIP/UFR	Programa Especial de Monitoria para enfrentamento à Covid-19	FACULDADE DE MEDICINA	DEFERIDO
216948/21-18	Plano de oferta de disciplinas experimentais presenciais em 2021-1	Instituto de Química.	DEFERIDO
222498/20-11	Auxílio material didático	Rodrigo Martins Lama	INDEFERIDO

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

RESOLUÇÃO CEPG Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Conselho de Ensino para Graduados, considerando a condição de excepcionalidade desde o início da pandemia de COVID-19 e, dado o crescimento do número de casos de mestrandos(as) e doutorandos(as) da UFRJ acometidos pela COVID-19 ou por outras causas que, lamentavelmente, vieram a óbito com seus respectivos trabalhos de dissertações e teses completos, necessitando apenas a realização da defesa pública, etapa necessária para a concessão do grau de mestre ou doutor na modalidade acadêmica ou profissional, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de título Mestre e Doutor In memoriam em caráter honorífico facultado a todos os discentes que completaram seus trabalhos, mas tiveram suas vidas interrompidas antes da realização da defesa pública.

Art. 2º O título honorífico de Mestre ou Doutor In memoriam será concedido ao discente que tenha cumprido os requisitos exigidos pelo seu respectivo Programa de Pós-Graduação para a solicitação de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

Parágrafo único – O CEPG poderá autorizar a emissão do título honorífico de Mestre ou Doutor In memoriam por meio de solicitação do(a) orientador(a) do aluno ou da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação;

Art. 3º A cerimônia de titulação póstuma, poderá ser realizada quando ocorrer falecimento de discente que já tenha finalizado a versão da Dissertação ou Tese a ser apresentada ao Programa de Pós-Graduação, restando apenas sua respectiva defesa.

§1 A realização da cerimônia de titulação póstuma, de forma remota ou presencial, em homenagem ao discente será facultada ao curso de Pós-Graduação, após consulta aos familiares e autorização do programa de pós-graduação, cabendo a este estabelecer o seu formato.

§2 A emissão do documento relativo ao título honorífico independe da realização da defesa póstuma.

Art. 4º Todos os casos omissos a esta resolução deverão ser encaminhados para avaliação do CEPG.

Art. 5º Casos previstos nesta Resolução podem ser por ela contemplados de forma retroativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente do CEPG

*Aprovada em Sessão Ordinária do CEPG de 25 de junho de 2021.
Publicada no Boletim UFRJ 28, de 2021*

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS-CAAC/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Resultado
004555/2018-50	Departamento de Administração- FACC/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
005866/2018-36	Departamento de Administração- FACC/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
025591/2019-38	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis- FACC/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
215085/2019-39	André Tavares Corrêa Dias- IB/CCS	Homologação de coordenador e vice-coordenador	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Resultado
037928/2019-50	Instituto de Economia- IE/CCJE	Criação de curso	Exigência
221318/2020-76	Frederico Wanderley Tavares- COPPE/CT	Homologação de coordenador	Exigência
222651/2020-01	Marialva Carlos Barbosa- ECO/CFCH	Homologação de coordenador	Exigência
006385/2020-62	Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPEAD/CCJE	Reestruturação de curso de Especialização	Exigência
004980/2020-63	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis-FACC/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
015130/2019-57	Escola Politécnica-Poli/CT	Reestruturação de curso	Exigência
201867/2021-13	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis- FACC/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
211799/2020-10	Danielle Kely Gomes- FL/CLA	Homologação de coordenador	Deferido
211716/2021-65	Museu Nacional- MN/FCC	Abertura de Turma	Deferido
210967/2021-22	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho- HUCFF/CCS	Abertura de Turma	Exigência
203775/2021-60	Curso Sistemas de Controle e Eletricidade de Navios- COPPE/CT	Reestruturação de curso	Exigência
018254/2017-22	Instituto de Nutrição Josué de Castro- INJC/CCS	Abertura de Turma	Deferido
208277/2021-11	Fernanda Filgueiras Sauerbronn- FACC/CCJE	Abertura de Turma	Exigência
026900/2019-97	Marcio De Souza Soares De Almeida- COPPE/CT	Abertura de Turma	Exigência
027932/2018-29	Residência Médica/CAE- HUFF/CCS	Abertura de Turma	Deferido
213358/2021-25	Fernando Pereira Duda- COPPE/CT	Homologação de coordenador de PG	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE- CCD/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Resultado
003298/2018-39	Ariana Moura Gomes- IP/CFCH	Acordo de cotutela	Deferido
051301/2018-21	Mateus Pereira Abraçado- COPPE/CT	Acordo de cotutela	Deferido
211042/2021-07	Marcos Vinícius Saldanha de Oliveira- IFCS/CFCH	Recurso	Indeferido
211713/2021-21	Catarina Lobo Gonçalves e Nayana Montechiari Crescencio- FL/CLA	Recurso	Deferido
211713/2021-21	Catarina Lobo Gonçalves e Nayana Montechiari Crescencio- FL/CLA	Recurso	Deferido
205508/2021-27	Rayany Stôcco Braidó- COPPE/CT	Homologação de banca examinadora	Deferido
212814/2021-10	Rhossane Pereira Da Silva- ESS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
226021/2020-05	Programa de Pós-Graduação em Sociologia E Antropologia - IFCS/CFCH	Acordo de cotutela	Exigência
051054/2018-62	Juliana Lopes da Silva- ECO/CFCH	Homologação de banca examinadora	Deferido
214616/2021-91	Diego da Silva Ferreira- EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
207959/2021-07	Osman Feitosa Da Silva- EQ/CT	Homologação de defesa de tese	Deferido
219511/2020-47	Gabriela Silva De Souza- FAU/CLA	Homologação de Banca Examinadora de Mestrado	Deferido
000614/2020-35	Glauber Moreno Barbosa- IM/CCMN	Homologação de banca de Mestrado	Deferido
202848/2021-04	Ana Victoria Martins Quedo- IM/CCMN	Homologação de defesa	Deferido
211257/2021-10	Marcos Vinicius Saldanha de Oliveira- IFCS/CFCH	Recurso	Exigência
211189/2021-99	Carlim Silva Paravidino- IFCS/CFCH	Recurso	Exigência
211243/2021-04	Jorge Antonio do Mont Serrat Martini da Eira- IFCS/CFCH	Recurso	Exigência
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA- CCDP/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Resultado
021211/2017-24	Fernando Rodrigues Lima- Poli/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Ciência/Conhecimento
038812/2017-76	Sergio Hamilton Sphaier- COPPE/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Exigência
026967/2017-60	Martin Schmal- COPPE/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
027567/2019-33	Programa de Engenharia Oceânica- COPPE/CT	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
031892/2019-09	Programa de Pós-graduação em Ciências da Literatura- FL/CLA	Contratação de Professor visitante sênior/PVS	Deferido
039639/2019-95	Julio Cesar Vieira Merlino- EM/CLA	Mudança de regime de trabalho	Deferido
006509/2020-18	Fernando Rodrigues Lima - Poli/CT	Contratação de professor voluntário	Deferido
206716/2021-43	Iamara da Silva Viana - IH/CFCH	Contratação de professor voluntário	Deferido
206514/2021-00	Carlos Alberto Ivanir dos Santos - IH/CFCH	Contratação de professor voluntário	Deferido
204554/2021-17	Marcella Sulis- INJC/CCS	Promoção sem titulação	Deferido
209284/2021-22	Jules Ghislain Slama - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
002197/2020-65	Regina Coeli dos Santos Goldenberg - IBCCF/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Pendências da assessoria
209625/2021-60	Agnes Maria Sá Figueiredo - IMPG/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
213454/2021-73	Alexandre Silva Allil - COPPE/CT	Homologação de banca de Mestrado	Deferido



PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS-CLN/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Resultado
015605/2017-43	Cleida Maria Ferreira de Freitas- CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
223538/2020-34	Programa De Pós-Graduação Em Arqueologia- MN/FCC	Alteração de Regulamento	Deferido
223998/2020-62	Instituto de Economia- IE/CCJE	Criação de curso de Especialização	Exigência
016699/2017-78	Viviane Gisela Knappe- FM/CCS	Reconhecimento de Diploma	Exigência
040998/2019-95	Comissão Permanente de Pessoal Docente- IM/CCMN	Reconhecimento de Diploma	Deferido
210695/2021-61	Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Instituto de História-IH/CCS	Alteração de Regulamento	Exigência

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 5.434, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6.745, de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 05/07/2019.

Resolve nomear os componentes que integram o Comitê Gestor do Nível de Biosegurança 3, no âmbito da UFRJ.

O Comitê, sob a presidência do primeiro docente, tem por objetivo:

“Estabelecer as regras de funcionamento do Laboratório NB3 e Biotério NB3 e, administrá-los segundo essas regras.

NOME	LOCALIZAÇÃO	MATR. SIAPE	CARGO
CLARISSA DAMASO	INST.BIOFÍSICA	2218338	ASSOCIADO 4
ANTONIO CARLOS CAMPOS DE CARVALHO	INST.BIOFÍSICA	6360776	TITULAR 1
BRUNO LOURENÇO DIAZ	INST.BIOFÍSICA	1528938	ASSOCIADO 4
CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO	FACULD.FARMÁCIA	1487931	ASSOCIADO 2
JULIANA GONÇALVES PENA	INST.BIOFÍSICA	1958529	BIOMÉDICA
LUCIANA JESUS DA COSTA	INST.MICROBIOLOGIA	2447551	ASSOCIADO 2
MARCEL FLAJBLAT	COORD.INTEG.ACADÊMICA-CCS	2048490	AUXILIAR 1
MARTIN BONAMINO	INCA	CPF-052.201.777-02	PESQUISADOR DO INCA

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 5.328, DE 5 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 9 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.215634/2021-90,

Resolve conceder pensão vitalícia a MARLY FARIAS DA SILVA, cônjuge do(a) ex-servidor(a) MAURILIO ROBERTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0372475, cargo Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 08/04/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 5.329, DE 5 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.216119/2021-27,

Resolve conceder pensão temporária a ANA LARA AFFONSO MACHADO CARVALHO, filha menor de 21 anos do(a) ex-servidor(a) ERALDO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0376631, cargo Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 16/03/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 5.340, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, em 29-junho-2021, o cargo de Pintor, ocupado pelo(a) servidor(a) WAGNER COSTA PRATA, Matrícula SIAPE nº 364890, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.220265/2021-57.

PORTARIA Nº 5.346, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VERNNY URIEL CHAVEZ CCAJMA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 437 de 07.06.21 – publicada no Diário Oficial da União de 10.06.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286226, conforme processo 23079.211091/2021-31

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.



PORTARIA Nº 5.355, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 9 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.225039/2020-81,

Resolve conceder pensão vitalícia a DULCENÉA MELLO GOUVEIA RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor CLOVIS CAMARGO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0364604, Servente de Obras, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 27/11/2020, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 5.356, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ADRIANA PINTO FERNANDES DE AZEVEDO	Faculdade de Letras	23079.217704/2021-44	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ALCYR DE MORISSON FARIA NETO	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.217743/2021-41	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
ALEXANDRE SILVA ALLIL	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.217911/2021-07	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar
ALEXANDRE SILVA BORTOLINI DE CASTRO	Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos	23079.214685/2021-02	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
ALINE LEAL CORTES	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.217893/2021-55	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ALINE SANTOS DA PAZ	Escola de Música	23079.218479/2021-63	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ANA CAROLINA DUTRA TAVARES	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.217616/2021-42	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ANACAROLINAMONTEIROFREITAS HENRIQUES	Faculdade de Letras	23079.217602/2021-29	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
ANDERSON GONÇALVES UCHOA	Instituto de Matemática	23079.218289/2021-46	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
ANDRE ANTONIO DE SOUSA	Escola de Belas Artes	23079.218063/2021-45	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
ANDRE CARLOS SANTOS FERREIRA	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.218174/2021-51	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
ANDRE GUILHERME PEIXOTO ALVES	Escola Politécnica	23079.217906/2021-96	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
ANDRE JOBIM MARTINS	Instituto de História	23079.218260/2021-64	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ANNA BAPTISTA DE MORAES ALMEIDA MARIM	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.217626/2021-88	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
ANNY DE ALMEIDA SILVEIRA DOS SANTOS	Escola Politécnica	23079.217932/2021-14	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
BARBARA GOMES DA ROSA	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.217896/2021-99	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar
BERNARDO FERREIRA BRAZ	Instituto de Química	23079.217492/2021-03	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
BERNARDO POMPERMAYER EDUARDO	Campus Macaé	23079.214668/2021-67	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
BRUNA MORAES DA SILVA	Instituto de História	23079.218254/2021-15	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
BRUNO AMADEI MACHADO	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.218054/2021-54	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
CAIO MIEIRO MENDONÇA	Faculdade de Letras	23079.217544/2021-33	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar
CARINA MACIEL DA SILVA BOGHOSSIAN	Faculdade de Odontologia	23079.214736/2021-98	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
CARMEL DA SILVA RAMOS	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.218408/2021-61	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
CAROLINA FIGUEIREDO FREITAS	Faculdade de Farmácia	23079.218136/2021-07	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
CAROLINA NOURY DA SILVA AZEVEDO	Escola de Belas Artes	23079.222472/2020-65	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
CINARA COSTA DE OLIVEIRA	Campus Macaé	23079.218955/2021-46	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
CLARISSA DINIZ DE MOURA	Escola de Belas Artes	23079.216525/2021-90	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
CONRADO GONÇALVES CARVALHO	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.217754/2021-21	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
CRISTIANE OLIVEIRA PISANI MARTINI	Escola de Educação Física e Desportos	23079.217904/2021-05	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA	Escola de Belas Artes	23079.223149/2020-17	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
DAIANA DO NASCIMENTO SILVEIRA CABRAL	Campus Macaé	23079.215518/2021-71	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
DANIEL AUGUSTO PEREIRA SILVA	Faculdade de Letras	23079.217528/2021-41	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
DANIEL BARBEDO VASCONCELOS SANTOS	Escola Politécnica	23079.217891/2021-66	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
DANIEL CHICAYBAN BASTOS	Instituto de Matemática	23079.218343/2021-53	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
DANY NINA HUAMAN	Instituto de Matemática	23079.216930/2021-16	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
DENNIS DA SILVA CASTANHEIRA	Faculdade de Letras	23079.217545/2021-88	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
DIANA DA SILVA GONÇALVES	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.218161/2021-82	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
EDSON MENDES NUNES JUNIOR	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.215392/2021-34	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
EDUARDO CORREA PEDROSA	Instituto de Matemática	23079.216486/2021-21	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
EDUARDO FREITAS MANGELI DE BRITO	Instituto de Matemática	23079.218545/2021-03	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
EDUARDO HENRIK AUBERT	Faculdade de Letras	23079.217555/2021-13	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
EDUARDO HENRIK AUBERT	Faculdade de Letras	23079.217559/2021-00	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ERICA NUNES CARDOZO	Instituto de Física	23079.214933/2021-15	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ERICO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	Faculdade de Odontologia	23079.218450/2021-81	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
ERIKA FABRICIA COUTINHA LUCENA	Faculdade de Letras	23079.217703/2021-08	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar
ERONILDO DE JESUS SOUZA	Instituto de Matemática	23079.218484/2021-76	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
FABIO LUIS LIMA MONTEIRO	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.217711/2021-46	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
FAGNER DA SILVA MOURA	Instituto de Química	23079.219444/2021-41	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
FELIPE GONÇALVES AMARAL	Instituto de Geociências	23079.217294/2021-31	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
FLAVIO ROBERTO DA SILVA JANDORNO	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.218238/2021-14	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
FREDERICO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE DIAS	Instituto de Química	23079.218649/2021-18	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
GABRIEL CARDOSO DE CARVALHO	Instituto de Matemática	23079.218355/2021-88	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
GABRIELA COELHO BREDAS	Instituto de Biologia	23079.218499/2021-34	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
GABRIELA SILVA DOS SANTOS PRADO	Campus Macaé	23079.215310/2021-51	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
GUSTAVO DE MELLO SA CARVALHO RIBEIRO	Faculdade de Letras	23079.217506/2021-81	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
GUSTAVO MARTINS DA SILVA NUNES	Escola Politécnica	23079.217793/2021-29	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
GUSTAVO VELLOSO	Instituto de História	23079.218265/2021-97	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
HANNAH MARUCI AFLALO	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.214848/2021-49	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
IAGO SANTOS MESQUITA	Escola de Química	23079.217918/2021-11	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
ILANA DE CASTRO SCHEINER NOGUEIRA	Escola de Educação Física e Desportos	23079.216810/2021-19	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
JADIR SOARES JUNIOR	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.217888/2021-42	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
JAQUELINE RIBEIRO DE BARROS	Campus Macaé	23079.218961/2021-01	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
JEFFERSON GONÇALVES FILGUEIRAS	Instituto de Física	23079.219592/2021-66	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
JOAO ARTHUR FERREIRA LUNAU BATALHA	Instituto de Macromoléculas	23079.218214/2021-65	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
JOAO PAULO LINDQUIST FIGUEREDO	Instituto de Matemática	23079.216566/2021-86	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
JOSE AUGUSTO SAPIENZA RAMOS	Instituto de Matemática	23079.218492/2021-12	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
JOSE MILTON VIEIRA LEITE FILHO	Escola de Música	23079.218290/2021-71	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar
JULIA CHEBLE PUERTAS	Faculdade de Letras	23079.217597/2021-54	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
JULIANA PAULA PICANÇO STRACCIOLANO VALVERDE	Faculdade de Letras	23079.217647/2021-01	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
JULIANA VIDAL VIEIRA GUERRA	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.218947/2021-08	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
JULIO CESAR DA ROCHA	Instituto de Química	23079.219455/2021-21	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
KEILLA BOEHLER FERREIRA	Campus Macaé	23079.218840/2021-51	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LAIS LOUREIRO FIGUEIRO ARAUJO	Campus Macaé	23079.216829/2021-57	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
LARISSA DA SILVA LISBOA SOUZA	Faculdade de Letras	23079.217550/2021-91	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
LEANDRO DE SOUZA ROCHA	Escola de Belas Artes	23079.216626/2021-61	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LEANDRO FABIANO ATIR	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.216752/2021-15	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
LEONARDO AUGUSTO DE JESUS	Escola de Belas Artes	23079.217955/2021-29	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LEONARDO DA COSTA PINTO LINS FRAGOSO	Colégio de Aplicação	23079.213998/2021-35	12-jul-21	31-dez-21	20	Auxiliar com Especialização
LEONARDO DIAS CRUZ	Faculdade de Letras	23079.217513/2021-82	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LEONARDO JUSTINO PEREIRA	Instituto de Física	23079.219640/2021-16	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
LEONARDO NOVAES MESQUITA DAMASCENO	Instituto de Matemática	23079.218488/2021-54	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LEONARDO SIMOES DE ABREU CARNEIRO	Instituto de Química	23079.215612/2021-20	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
LUARA KATARINE SILVA SOUSA	Campus Macaé	23079.218941/2021-22	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LUCAS NASCIMENTO MACHADO	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.218405/2021-27	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
LUCAS PENIDO GOLÇALVES SARGENTELLI	Escola de Belas Artes	23079.223145/2020-21	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LUCIVALDO DIAS BASTOS	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.217758/2021-18	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LUIS CLAUDIO BERNARDO MOURA	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.217887/2021-06	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
LUIS PANFILO YAPU QUISPE	Instituto de Matemática	23079.218718/2021-85	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
LUIZ CARLOS DE LIMA	Instituto de Física	23079.219964/2021-54	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
LUIZ EDUARDO DA SILVA GOMES	Campus Macaé	23079.218960/2021-59	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LUIZ FERNANDO DOS REIS DE OLIVEIRA	Instituto de Matemática	23079.218493/2021-67	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LUIZ FERNANDO FERREIRA	Faculdade de Letras	23079.217536/2021-97	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
MARCELLE CANDIDO CORDEIRO	Campus Macaé	23079.218946/2021-55	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
MARIA SILVA PRADO LESSA	Faculdade de Letras	23079.217501/2021-58	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
MARINA BELMIRO GOMES DE SOUTO	Campus Macaé	23079.218962/2021-48	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
MARINA PANTE	Instituto de Psicologia	23079.218111/2021-03	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
MATEUS THOMAZ BAYER	Instituto de Psicologia	23079.217830/2021-07	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
MATHEUS PIMENTEL TINOCO	Escola Politécnica	23079.217476/2021-11	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
MICHEL NUNES LOPES MASSON	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.217824/2021-41	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
MICHELE FABRI DE RESENDE	Instituto de Química	23079.217701/2021-19	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
MICHELE ALVARES SARCINELLI	Faculdade de Farmácia	23079.217913/2021-98	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
MILENA DA SILVA SANTOS	Escola de Serviço Social	23079.219699/2021-12	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
MILENA RIBEIRO RANGEL	Faculdade de Medicina	23079.218128/2021-52	12-jul-21	26-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
NATALIA BEZERRA MOTA	Instituto de Psiquiatria	23079.218216/2021-54	12-jul-21	26-mar-22	20	Adjunto A
NUCIENE CAROLINE AMPHILOPHIO FUMAUX	Faculdade de Letras	23079.217565/2021-59	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
OSCAR ALFREDO SIERRA FONSECA	Instituto de Matemática	23079.216929/2021-83	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
PATRICIA BATISTA FARIA GAZALE	Faculdade de Educação	23079.218039/2021-14	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
PATRICIA FIGUEIREDO PEDROSA	Escola de Belas Artes	23079.215099/2021-77	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
PAULA CRISTINA GOMES DO AMPARO	Escola de Belas Artes	23079.216625/2021-16	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
PEDRO BARRETO PEREIRA	Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos	23079.214510/2021-97	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
PEDRO HENRIQUE PEREIRA	Instituto de Física	23079.219446/2021-31	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
PEDRO HENRIQUE ZUBCICH CAIADO DE CASTRO	Faculdade de Educação	23079.218069/2021-12	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
PEDRO MIGUEL DE MORAES	Escola de Música	23079.218295/2021-01	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
RAFAEL CARVALHO DA SILVA MOCARZEL	Escola de Educação Física e Desportos	23079.216611/2021-01	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
RAIANE ROSALES DINIZ	Campus Macaé	23079.214652/2021-54	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
RAMON MIRANDA CHAVES	Escola de Belas Artes	23079.218080/2021-82	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar
RAQUEL CALADO DA SILVA GONÇALVES	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.218172/2021-62	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
REGINALDO FRANKLIN PEREIRA	Instituto de Psiquiatria	23079.218242/2021-82	12-jul-21	26-mar-22	20	Assistente A
RENAN DA ROCHA CORTEZ	Faculdade de Educação	23079.218180/2021-17	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ROBERTO GONÇALVES PACHECO	Escola Politécnica	23079.217756/2021-11	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
RODRIGO JORGE RIBEIRO NEVES	Escola de Belas Artes	23079.216499/2021-08	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
RODRIGO LAMBLET MAFORT	Campus Macaé	23079.219160/2021-55	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ROGERIO DE ANDRADE FILGUEIRAS	Campus Duque de Caxias	23079.217354/2021-16	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ROMULO WECKMULLER VIEIRA	Instituto de Geociências	23079.217281/2021-62	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ROYMEL RODRIGUEZ CARPIO	Escola de Química	23079.217941/2021-13	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
SALAM NASER ZIDAN	Faculdade de Letras	23079.217552/2021-80	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
SHARTON VINICIUS ANTUNES COELHO	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.217722/2021-26	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar
SILVANA CASTRO NICOLLI	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.217852/2021-69	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
TAMIREZ DE SOUZA RODRIGUES	Instituto de Biologia	23079.218503/2021-64	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
TAMIRIS DA SILVA PENICHE NUNES	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.217886/2021-53	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
TEREZA CRISTINA SANTOS EVANGELISTA	Instituto de Química	23079.215610/2021-31	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
THAISA CARNEIRO DA CUNHA GUIO	Instituto de Física	23079.219705/2021-23	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
THIAGO DE ARAUJO FERREIRA PINTO	Instituto de Matemática	23079.218721/2021-07	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
TULIO OTTONI FERREIRA DA COSTA	Observatório do Valongo	23079.217834/2021-87	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA	Escola de Serviço Social	23079.219698/2021-60	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
VANESSA MAGALHAES PINTO	Escola de Belas Artes	23079.217994/2021-26	12-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
VERA LUCIA VIEGAS LIQUIDATO	Faculdade de Direito	23079.214818/2021-32	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
VERONICA CURSINO CORREA DA SILVA DOS SANTOS	Faculdade de Letras	23079.217646/2021-59	12-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
VITOR ANDRADE BARCELLOS	Faculdade de Educação	23079.217427/2021-70	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
VITOR VIEIRA FERREIRA	Faculdade de Letras	23079.217702/2021-55	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
WELLINGTON SANTOS DA SILVA	Faculdade de Letras	23079.217649/2021-92	12-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A

PORTARIA Nº 5.369, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 9 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.217296/2021-21,

Resolve conceder pensão vitalícia a SUZETE ALVES DA SILVA SANTOS, companheira do ex-servidor REGINALDO CORREIA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0363974, Brigadista de Incêndio, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, com fundamento nos termos do artigo 217, III, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 13.183/2015, a partir de 15/07/2019, de acordo com artigo 219, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 e artigo 222, VII, "b", "6", da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 13.135/2015

PORTARIA Nº 5.379, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.217094/2021-89,

Resolve conceder pensão vitalícia a HILDA JUSTINO DE CARVALHO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO FELIX DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0360181, Auxiliar de Laboratório, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 10/06/2021, data do requerimento do benefício, com fundamento no art. 219, inciso II da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 5.390, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.215932/2021-80,

Resolve conceder pensão vitalícia a MARIA JOSÉ RICARDO DE MELLO, companheira do(a) ex-servidor(a) EDIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0368691, cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 13/05/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 5.397, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar PHELIPPE AUSTRIACO TEIXEIRA na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 12-julho-21 à 12-março-22, conforme processo nº 23079.218166/2021-13.

PORTARIA Nº 5.398, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5069347-31.2021.4.02.5101,

Resolve contratar FERNANDO NERA LENARDUZZI na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 08-julho-21 à 12-março-22, conforme processo nº 23079.220558/2021-34.

PORTARIA Nº 5.415, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,



Resolve rescindir o contrato de JULIANA LOUREIRO DA SILVA DE QUEIROZ RODRIGUES como Professor Substituto do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery a partir de 30-junho-2021, conforme processo nº 23079.205064/2019-13.

PORTARIA Nº 5.416, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve prorrogar a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): VERONICA CERQUEIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1590692, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR1, pelo período de três anos a partir de 01/08/2021. (Processo 23079.028544/2018-65)

PORTARIA Nº 5.417, DE 7 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve prorrogar licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): VINICIUS FIGUEIREDO SARDELA, Matrícula SIAPE nº 1059787, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, pelo período de três anos a partir de 14/08/2021. (Processo 23079.034495/2018-08)

PORTARIA Nº 5.419, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar MATHEUS DORNELES DE MELLO na vaga de professor substituto do/a Escola de Química, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 12-julho-21 à 12-março-22, conforme processo nº 23079.217948/2021-27.

PORTARIA Nº 5.420, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar RENAN MONTEIRO MARQUES na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Educação, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 12-julho-21 à 12-março-22, conforme processo nº 23079.217841/2021-89.

PORTARIA Nº 5.457, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve tornar sem efeito a contratação da Professora Substituta THAISA CARNEIRO DA CUNHA GUIO, do Instituto de Física, incluído(a) na portaria nº 5.356, de 06 de julho de 2021, publicada no DOU nº 126, de 07 de julho de 2021, conforme consta no processo 23079.219705/2021-23.

PORTARIA Nº 5.470, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 9 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.218034/2020-01,

Resolve conceder pensão a FLORA AMALIA VARISCO, cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, do servidor JAYME DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0370135, Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III, art.

222, VII, alínea "b", item "6 da Lei nº 8.112/1990, redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir da data de publicação desta Portaria nº DOU, de acordo com o artigo 219, § 1º da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 5.515, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.747 de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128 de 05/07/2019,

Resolve conceder Licença Capacitação à THAYSSA DE FREITAS DRIENDL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1959204, lotado no(a) Decania do CCMN, para o Cursos de Gestão Pública Participativa promovido pelo EducaMundo, no período de 30/08/2021 a 28/09/2021, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 24-julho-12 a 22-julho-17, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019. Proc. 23079.225245/2020-91.

PORTARIA Nº 5.532, DE 12 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VERONICA CAE DA SILVA MOURA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 437 de 07.06.21 – publicada no Diário Oficial da União de 10.06.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 288640, conforme processo 23079.214117/2021-01

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5.533, DE 12 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 12-julho-21, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) MARINA PEDROSO CORREIA, Matrícula SIAPE nº 3065828, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.213085/2021-19.

PORTARIA Nº 5.534, DE 12 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 01-julho-21, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) SERGIO GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1115214, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.217946/2021-38.

PORTARIA Nº 5.537, DE 12 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, em 23-maio-2021, o cargo de Servente de limpeza, ocupado pelo(a) servidor(a) ROBSON LUIZ RAMOS ARANTES, Matrícula SIAPE nº 364405, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.220889/2021-74.

**PORTARIA Nº 5.545, DE 12 DE JULHO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

Nome	Unidade	Processo	Início	Término	Regime	Classe
ALINE SILVA DA FONTE SANTA ROSA DE OLIVEIRA	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.218163/2021-71	14-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
ANNA CAROLINA PERES SUZANO E SILVA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.217757/2021-65	14-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
ANA MARIA VIÇOSO GOMES	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.218099/2021-29	14-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
DELY SOARES BENTES	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.217823/2021-05	14-jul-21	12-mar-22	20	Assistente A
LUCIA MENDES DE OLIVEIRA ROLIM	Faculdade de Medicina	23079.217282/2021-15	14-jul-21	26-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
LUISE ALEXANDRE ROCHA SOUTINHO	Faculdade de Medicina	23079.216708/2021-13	14-jul-21	26-mar-22	20	Assistente A
MAURICIO QUELHAS ANTOLIN	Instituto de Física	23079.219232/2021-64	14-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A
VANESSA CURITIBA FELIX	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.218165/2021-61	14-jul-21	12-mar-22	20	Auxiliar com Especialização
VANIA EMERICH BUCCO DE CAMPOS	Faculdade de Farmácia	23079.217832/2021-98	14-jul-21	12-mar-22	20	Adjunto A

DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2006, referente à aposentadoria de ANY BERNSTEIN, matrícula SIAPE nº 0367703.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 19/03/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 069.525/2021, emitido no Proc. nº 23079.216332/2021-39. Sem necessidade de reavaliação.

DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 22 de novembro de 2012, referente à aposentadoria de MAURICIO ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 0377443.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/05/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.280/2021, emitido no Proc. nº 23079.217568/2021-92. Deverá ser reavaliado(a) em 28/05/2031.

DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 21 de setembro de 2016, referente à aposentadoria de LOANALAGOS MAIA, matrícula SIAPE nº 0362766.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/01/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 069.515/2021, emitido no Proc. nº 23079.216769/2021-72. Sem necessidade de reavaliação.

DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 30 de junho de 1993, referente à aposentadoria de VERA PRODAN, matrícula SIAPE nº 0374227.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 07/07/2016, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 069.721/2021, emitido no Proc. nº 23079.216055/2021-64. Sem necessidade de reavaliação.

DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 22 de março de 1988, referente à aposentadoria de AMARILIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0367370.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/08/2013, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 070.401/2021, emitido no Proc. nº 23079.216912/2021-26. Sem necessidade de reavaliação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - PR4**PORTARIA Nº 5.035, DE 23 DE JUNHO DE 2021***Averbação de Tempo de Serviço*

RAFAEL MONTEIRO RAPOSO, matrícula SIAPE nº 2764642, no cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 18/03/2021, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: CICI, de 01/01/2004 a 29/02/2004 (2 meses); MILENIO - ASSESSORIA EMPRESARIAL, de 14/05/2004 a 26/01/2010 (5 anos, 8 meses e 19 dias); perfazendo um total de 2.144 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 19 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Coordenador(a)



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - PR4

PORTARIA Nº 5.193, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
ALESSANDRA DE SOUZA MELLO	3040003	2	3	23/06/2021	218759/2021-71
ALEX GOMES DE FREITAS	1081454	2	3	14/06/2021	217367/2021-95
ALEXSANDRO RODRIGUES DOS ANJOS	2340811	3	4	26/05/2021	213475/2021-99
ALYSON DONO	3158794	1	2	23/06/2021	214950/2021-44
ANA CAROLINA LEAL SANTOS	1694226	2	3	29/06/2021	219394/2021-01
ANA LUIZA QUIJADA	3158781	1	2	17/06/2021	217383/2021-88
ANDRESSA SIGOLO DA SILVA	3158785	1	2	17/06/2021	218269/2021-75
ARTHUR HORACIO FARIAS DE MORAES	3159214	1	2	29/06/2021	219418/2021-13
ARTHUR MOTA DAMASCENO	1615801	2	3	08/05/2021	217683/2021-67
BIANCA MEDEIROS BRAGA	1081148	1	2	17/06/2021	218013/2021-68
CAMILA SIQUEIRA MADEIRA CARDOSO	2341056	3	4	10/05/2021	212528/2021-54
CANANDA PEREIRA ACHE	3158716	1	2	17/06/2021	217075/2021-52
CARINA SANTOS DE OLIVEIRA BERNARDO	2422603	2	3	23/06/2021	218749/2021-36
CAROLINA MARTINS MACHADO	2922542	1	2	18/06/2021	218548/2021-39
CAROLINE FERNANDES DA SILVA	2340755	3	4	29/06/2021	213233/2021-03
CEZAR ROMERIO ARANTES CORDEIRO	3009890	2	3	14/05/2021	210198/2021-62
CRISTIANO DE ABREU BUARQUE VOGAS	2534958	2	3	30/04/2021	212397/2021-13
DAIANE OLIVEIRA DA LUZ ANDRADE	1832569	2	3	08/06/2021	211900/2021-13
DANIELA SCHUEWK DE AGUIAR RUSSO	2132104	2	3	14/04/2021	216596/2021-92
DARLISE JORGE LEITE	0366756	1	2	09/06/2021	216841/2021-61
DIEGO CAMARGO FALCAO	3158808	1	2	17/06/2021	217408/2021-43
DOUGLAS MARQUES SILVA	3159229	1	2	17/06/2021	215824/2021-15
EDNALDO DA SILVA ALVES	3072361	1	2	09/06/2021	210792/2021-53
EDUARDO DA SILVEIRA SANTIAGO	3088736	1	2	10/05/2021	213368/2021-61
ELAINE DE PAULA SANTOS	1346556	1	2	29/06/2021	219300/2021-95
ELIZABETH PIMENTEL DA SILVA	1187275	3	4	11/06/2021	217682/2021-12
ELLYSON RICARDO SERUFFO DE ALMEIDA	1953893	1	2	07/08/2020	212550/2020-13
EMANUEL VICTOR NOGUEIRA GOTARDO	2271011	2	3	23/06/2021	203798/2020-93
FABIO CORREIA MALTA	2076381	2	3	23/06/2021	218766/2021-73
FERNANDO HENRIQUE SANTOS	2340795	2	3	29/06/2021	219150/2021-10
FLAVIA RENATA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1297523	2	3	12/05/2021	213778/2021-10
FLAVIO SILVA PEREIRA	1823503	1	2	11/06/2021	217205/2021-57
FLAVIO ZARIANO DA SILVA	1839175	2	3	02/06/2021	209851/2021-41
FRANCISCA DAS CHAGAS SOBRAL SILVA	1254468	3	4	06/06/2021	209698/2021-51
GERSON FRUZZONI	2335249	1	2	15/06/2021	217577/2021-83
GISELLE CARVALHO DE SOUSA	2926026	2	3	19/04/2021	213121/2021-44
GLAUCIA DIAS DUARTE	3159273	1	2	18/06/2021	218170/2021-73
GLORIA FATIMA DO NASCIMENTO	0363747	3	4	21/06/2021	218167/2021-50
GUSTAVO BIANCO SILVA	3159275	1	2	18/06/2021	217931/2021-70
HELIANY HELENA BATISTA DE SOUZA	0375443	2	3	14/06/2021	217684/2021-10
HELOISA DA ROCHA BERENGER DE PAULA	2328873	1	2	17/06/2021	214173/2021-38
HERMANO JOSE SOARES DE SOUZA	3040223	1	2	09/06/2021	216886/2021-36
INGRID BANDEIRA MOSS	2443079	1	2	18/06/2021	218537/2021-59
JANELUCI SANTOS REBELLO	0365644	1	2	16/04/2021	206302/2021-14
JESSICA CRISTINA SOUZA LEMOS	3040911	2	3	16/06/2021	210510/2021-18
JONATHAN BENEVENUTO DE SOUZA	3040901	2	3	09/06/2021	216764/2021-40
JOSAFÁ DOS SANTOS ARAGÃO	0364880	2	3	23/03/2021	210202/2021-92
JULIANA DE OLIVEIRA	2326248	2	3	30/06/2021	219059/2021-02
JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	0364553	3	4	10/03/2021	211825/2021-82



Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
KARINE MARCICO RAMOS	3159212	1	2	19/06/2021	215825/2021-51
LEONAM DA COSTA MARTINS	2310085	2	3	18/06/2021	218554/2021-96
LEONARDO FERREIRA BARROS	3159219	1	2	17/06/2021	216404/2021-48
LEVY DAS NEVES OLIVEIRA SILVA	2299430	3	4	07/07/2021	220500/2021-91
LUIGI MENDES PAPARELLA	2343777	3	4	05/07/2021	213148/2021-37
MARCELO DO NASCIMENTO COSTA	2969332	2	3	14/06/2021	218653/2021-78
MARCO TULIO CICERO ARAUJO FERNANDES	2271504	3	4	14/06/2021	215826/2021-04
MARCOS ALPOIM FREIRE	0374772	2	3	23/06/2021	218589/2021-25
MARIA DE FATIMA LUCIA DOS SANTOS SILVA	1035538	1	2	14/05/2021	213877/2021-93
MARIA TERESA DE LIMA	1291948	3	4	27/04/2021	213683/2021-98
MARIANA HOYER MOREIRA	3013263	2	3	01/06/2021	216624/2021-71
MARIANGELA RANGEL ALVES NOGUEIRA	2124395	2	3	12/06/2021	213853/2021-34
MARIANNA DE MIRANDA LESSA SOUSA	2348595	3	4	06/06/2021	219004/2021-94
MICHELL RODRIGUES DA CUNHA NUNES	3153252	1	2	04/06/2021	216174/2021-17
MICHELLE DOS SANTOS GALVAO	2423446	2	3	16/06/2021	217773/2021-58
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	3132913	1	2	24/12/2020	225268/2020-04
NADIA GARCIA MENDES	1064817	2	3	13/05/2021	217820/2021-63
NAYARA LOBATO DA SILVA MOURA	1004818	2	3	18/06/2021	218041/2021-85
NEUSA HELOISA MOTA DE ALMEIDA	0364300	2	3	30/06/2021	206437/2021-80
NILTON SILVA	1436348	2	3	07/06/2021	216508/2021-52
PAMELA GONCALVES MARTINS	1299379	2	3	15/06/2021	217714/2021-80
PATRICIA DA SILVA LIMA	3159246	1	2	17/06/2021	216457/2021-69
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO	3159001	1	2	19/06/2021	218229/2021-23
PAULINA MARIA DOS ANJOS SANTOS	1303124	1	2	23/06/2021	218751/2021-13
PEDRO PAULO MARQUES ALVES	3159117	1	2	17/06/2021	212225/2021-31
PRISCILA MARA DOS SANTOS	1740881	3	4	22/06/2021	210747/2020-18
RACHEL ALVES DA SILVA	3040597	2	3	04/05/2021	210465/2021-00
RAFAEL SARMENTO LOPES	3159122	1	2	17/06/2021	217914/2021-32
RAISSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ	3159130	1	2	17/06/2021	215827/2021-41
RENATA ZAPPELLI MARZULLO	2348954	2	3	27/05/2021	215725/2021-25
ROBSON AZEVEDO DOS SANTOS	1325099	3	4	01/03/2021	225306/2020-11
RODRIGO FERREIRA PESSEGUEIRO DE ALENCAR	3159218	1	2	01/07/2021	217526/2021-51
ROGERIO DA SILVA CRUZ	2289656	2	3	18/06/2021	061426/2017-88
ROSILENE LEANDRO RAMOS	1005306	3	4	01/06/2021	215923/2021-99
ROZINETE CRISTINA DE OLIVEIRA	2171078	3	4	07/06/2021	216510/2021-21
SARAH FERNANDES FIGUEIREDO BIGO	3133608	1	2	11/06/2021	216813/2021-44
TATIANA REGINA AMARAL	3012919	2	3	18/05/2021	225208/2020-83
UIARA GOMES CABRAL	1865620	3	4	20/03/2021	207726/2021-04
VANESSA BARRETO CORREA PASSOS	1461409	3	4	02/06/2021	208774/2021-10
VANUSA COSTA FORTUNATO	3001166	2	3	07/06/2021	217681/2021-78
VICTOR DE SOUZA BITTAR	2340936	1	2	03/03/2021	205608/2021-53
VINICIUS THIAGO DA SILVA	3039759	2	3	03/07/2021	213996/2021-46
VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	3148304	1	2	25/05/2021	214988/2021-17
WESLEY CARLOS DA SILVA	3152972	1	2	29/06/2021	219372/2021-32

PORTARIA Nº 5.265, DE 1º DE JULHO DE 2021

A Superintendente de Planejamento em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Matrícula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício	Data Progressão
Arquiteto e Urbanista							
1564607	ROMILDO JOSE BARBOSA DO REGO BARROS	701	004	01	02	23/12/2020	01/07/2021
Assistente em Administração							
1525378	DANIELA CUNHA MOREIRA	701	200	01	02	02/03/2021	01/07/2021



Matrícula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício	Data Progressão
3081154	ARIEL FERNANDES ALVES CAVALCANTI	701	200	01	02	16/06/2020	01/07/2021
3081206	JAIRA CRISTINA DE ARAUJO FELIX	701	200	01	02	26/06/2020	01/07/2021
3145557	PAULO VITOR LUSTOZA SOARES	701	200	01	02	02/03/2021	01/07/2021
3152657	BRUNA DE MIRANDA PAES	701	200	01	02	29/04/2021	01/07/2021
Assistente Social							
3147427	PAULA SOARES CANELLAS	701	006	01	02	11/03/2021	01/07/2021
3152953	PAULA FREIRE NOVAES SILVA	701	006	01	02	29/04/2021	01/07/2021
Enfermeiro/área							
1531733	ROBERTO WAGNER DOS SANTOS	701	029	01	02	15/04/2019	01/07/2021
1611314	IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA	701	029	01	02	23/12/2020	01/07/2021
Médico/área							
1202420	RAPHAEL SUTTER AYRES PEREIRA	701	047	01	02	23/12/2020	01/07/2021
1668251	DANIEL BITTENCOURT ARANHA	701	047	01	02	25/05/2020	01/07/2021
1926399	ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA MARTINS	701	047	01	02	06/11/2020	01/07/2021
Nutricionista/habilitação							
1195083	EMILAINÉ BRINATE BASTOS	701	055	01	02	02/03/2021	01/07/2021
3133081	JOANA DIAS DA COSTA	701	055	01	02	23/12/2020	01/07/2021
Odontólogo							
3109527	ANA LUCIA VOLLU DA SILVA	701	064	01	02	30/09/2020	01/07/2021
Psicólogo/área							
3122270	CATIUSCIA MUNSBERG CARNEIRO	701	060	01	02	06/11/2020	01/07/2021
Sonoplasta							
1960957	VINICIUS GONCALVES PIEDADE	701	463	01	02	11/09/2020	01/07/2021
3114083	THIAGO KROPF CORREIA	701	463	01	02	11/09/2020	01/07/2021
Técnico de Laboratório/área							
3084633	FABIO AZEVEDO KHALED ABDEL RAHMAN	701	244	01	02	16/06/2020	01/07/2021
Técnico em Eletrônica							
3090301	RENAN VIEIRA MARQUES DE SOUZA PASSOS	701	830	01	02	14/08/2020	01/07/2021
Técnico em Enfermagem							
1221238	THAIANE GOULART MACHADO FERNANDES	701	233	01	02	28/07/2020	01/07/2021
1620860	ADICEA DE SOUZA FERREIRA	701	233	01	02	10/01/2021	01/07/2021
3133831	AMANDA LEONARDO DOS SANTOS RAPOSO	701	233	01	02	23/12/2020	01/07/2021
Técnico em Farmácia							
1341877	SERGIO DE MAGALHAES MEDEIROS	701	238	01	02	29/04/2021	01/07/2021
Técnico em Segurança do Trabalho							
3133092	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	701	262	01	02	23/12/2020	01/07/2021
Tecnólogo/formação							
3069912	BRUNO DA COSTA RODRIGUES	701	081	01	02	24/03/2020	01/07/2021

PORTARIA Nº 5.266, DE 1º DE JULHO DE 2021

A Superintendente de Planejamento em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Matrícula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
Administrador							
1505799	ELIZABETH PAULA CHAVES CANTIELLO MACHADO	701	001	10	11	05/06/2021	01/07/2021
1533338	AMAURY ALVES TAVARES JUNIOR	701	001	10	11	02/06/2021	01/07/2021
3015981	ROBSON CORREA CHAVES	701	001	02	03	03/03/2021	01/07/2021
Analista de Tecnologia da Informação							
1515431	MARCOS PONTES DA SILVA	701	062	10	11	05/06/2021	01/07/2021
2201657	MAYKO PETERSEN DE FREITAS	701	062	04	05	21/02/2021	01/07/2021
Arquiteto e Urbanista							
1657243	CAMILA XAVIER DA CUNHA	701	004	08	09	29/10/2020	01/07/2021



Matrícula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
Arquivista							
1516841	MARIA HELENA ARRUDA SANTOS DA SILVA	701	005	10	11	19/06/2021	01/07/2021
Assistente de Laboratório							
2079397	MARCIA NOVAIS DA SILVA CORREA	701	437	05	06	14/06/2021	01/07/2021
Assistente em Administração							
1427095	MARCIO DA SILVA MARINS	701	200	02	03	09/04/2021	01/07/2021
1499430	ANTONIO MARCOS POZES DE LIMA	701	200	08	09	30/06/2021	01/07/2021
1515427	ALEXANDRE CALHEIROS DOS SANTOS	701	200	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1515442	ANA LUCIA DE SOUZA MANHAES	701	200	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1515465	IVAN FERREIRA DE LIMA	701	200	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1515492	MARCIO DE AMORIM MANTOVANI	701	200	10	11	05/06/2021	01/07/2021
1515596	MARCELO CRUZ BARBEDO	701	200	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1515603	ANDERSON MARCOS FERREIRA CABRAL	701	200	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1515614	EDER FARES DA COSTA SIMOES	701	200	10	11	05/06/2021	01/07/2021
1515629	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	701	200	10	11	05/06/2021	01/07/2021
1516603	BERNARDO SEIXAS PILOTTO	701	200	10	11	30/06/2021	01/07/2021
1516824	SILVIA MENDES DOS REIS	701	200	10	11	16/06/2021	01/07/2021
1516843	MARCELO COELHO DE MACEDO	701	200	10	11	20/06/2021	01/07/2021
1516844	RICARDO ROLIM CERSORZIMO	701	200	10	11	20/06/2021	01/07/2021
1517981	LUIS FELIPE BARBEDO DE SOUZA	701	200	10	11	12/06/2021	01/07/2021
1533377	MARCUS VINICIUS MOREIRA PENHA	701	200	10	11	02/06/2021	01/07/2021
3040911	JESSICA CRISTINA SOUZA LEMOS	701	200	02	03	09/04/2021	01/07/2021
3040916	IZABELA DA CUNHA CASTILHO RIBEIRO	701	200	02	03	09/04/2021	01/07/2021
3040925	HENRY LEDUR PAZ CEZAR	701	200	02	03	09/04/2021	01/07/2021
1536015	MAURICIO BALTHAZAR ROMANO	701	200	10	11	04/06/2021	01/07/2021
1763241	PEDRO HENRIQUE BARROS BRAGA	701	200	05	06	13/06/2021	01/07/2021
1774579	MARCELO TOLEDO DUARTE	701	200	06	07	06/06/2021	01/07/2021
2076340	MARCELO FIGUEIRA CORREA DANTAS	701	200	05	06	07/06/2021	01/07/2021
2076575	JEAN SANTIAGO LOURENCO	701	200	05	06	02/06/2021	01/07/2021
2078916	MARIANNA MACHADO MORAES	701	200	05	06	14/06/2021	01/07/2021
2078981	ALINE GOECKING SANTIAGO	701	200	05	06	11/06/2021	01/07/2021
2079008	ANA LUIZA FERREIRA MACEDO SOARES	701	200	05	06	15/06/2021	01/07/2021
2079031	FLAVIO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO	701	200	05	06	15/06/2021	01/07/2021
2079481	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO TWITCHELL	701	200	05	06	17/06/2021	01/07/2021
2079490	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	701	200	05	06	17/06/2021	01/07/2021
2348462	GIDEON RODRIGUES BARBOZA	701	200	03	04	04/06/2021	01/07/2021
2350356	GABRIEL DE MELO SILVA PAULO	701	200	03	04	04/06/2021	01/07/2021
3039568	SILVANIR RODRIGUES PIRES	701	200	02	03	09/04/2021	01/07/2021
3039640	FELIPE DA SILVA DE ARAUJO	701	200	02	03	09/04/2021	01/07/2021
3039756	SANARA JENNIFER SANTORIO	701	200	02	03	09/04/2021	01/07/2021
3040003	ALESSANDRA DE SOUZA MELLO	701	200	02	03	09/04/2021	01/07/2021
3040010	WILL ROCHA BOENTE	701	200	02	03	09/04/2021	01/07/2021
Assistente Social							
1461409	VANESSA BARRETO CORREA PASSOS	701	006	11	12	30/06/2021	01/07/2021
1614542	CILA FERREIRA PORTUGAL RAMOS	701	006	06	07	04/06/2021	01/07/2021
Auxiliar de Enfermagem							
1113671	ZILMA DA SILVA COSTA	701	411	11	12	06/06/2021	01/07/2021
1283853	ALEXANDRE JOSE COSTA DO NASCIMENTO	701	411	14	15	08/06/2021	01/07/2021
1283891	DAMASIA MARIA BARBOSA PEREIRA	701	411	14	15	14/06/2021	01/07/2021
1283904	ALIANE ALANO	701	411	14	15	08/06/2021	01/07/2021
1435682	ELIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	701	411	11	12	06/06/2021	01/07/2021
1435684	MARGARETE DE JESUS MARIO	701	411	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1435701	MARCOS DIAS FISZER	701	411	11	12	07/06/2021	01/07/2021



Matrícula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
1435708	MARIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS MOURA	701	411	11	12	11/06/2021	01/07/2021
1435722	MARCIA ITALO DA SILVA	701	411	11	12	03/06/2021	01/07/2021
1435734	MARIA DO CARMO BARBOSA DA ROCHA MELLO	701	411	11	12	19/06/2021	01/07/2021
1435814	CAMILA TADEU NOGUEIRA DE ALMEIDA	701	411	11	12	05/06/2021	01/07/2021
1435844	ANA MARIA NUNES DE AZEVEDO	701	411	10	11	24/06/2021	01/07/2021
1435883	SONIA APARECIDA STAROPOLIS DE SOUZA	701	411	11	12	02/06/2021	01/07/2021
1435901	GLAUCI LESSA CASTILHO	701	411	11	12	05/06/2021	01/07/2021
1435928	JULIO CESAR DOS SANTOS BRASILIO	701	411	11	12	05/06/2021	01/07/2021
1435933	JOANA D ARC FINAMORE STOFEL	701	411	11	12	09/06/2021	01/07/2021
1436004	CLARA LORENA GLORIA DOS SANTOS	701	411	10	11	01/07/2021	01/07/2021
1436201	CLARA ANDREIA DA CUNHA CASTRO	701	411	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436206	DEBORA DA SILVA COSTA SEIDL	701	411	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436213	CLEUSIMAR PEREIRA SANTOS	701	411	11	12	06/06/2021	01/07/2021
1436222	VANIA CARVALHO AVILA	701	411	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436279	ADRIANA RAMOS NOBRE	701	411	11	12	08/06/2021	01/07/2021
1436307	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA PASSOS	701	411	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436345	VALERIA ARKAN SILVA DE SANTANA	701	411	11	12	06/06/2021	01/07/2021
1436350	MARIA INACIA GONCALVES MOREIRA	701	411	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436509	LUCIA DE FATIMA COELHO DE LIRA	701	411	11	12	09/06/2021	01/07/2021
1441433	CATIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	701	411	11	12	11/06/2021	01/07/2021
1455044	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	701	411	11	12	10/06/2021	01/07/2021
3154164	EDVANIA SILVA DOS SANTOS	701	411	11	12	02/06/2021	01/07/2021
1767394	JOANA PRISCILA SANTOS CARROCOSA	701	411	03	04	04/06/2021	01/07/2021
2154211	MARILENE ALVES TAVARES DA SILVA	701	411	14	15	23/06/2021	01/07/2021
2348591	ROSENILDE AMORIM DOS SANTOS E SANTOS	701	411	03	04	04/06/2021	01/07/2021
2457995	PAULO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA	701	411	11	12	01/07/2021	01/07/2021
Auxiliar de Serralheria							
0366425	GILBERTO LIMA DE ALMEIDA	701	815	10	11	01/07/2021	01/07/2021
Auxiliar em Administração							
1018659	THALYTA SHELY SOUZA SARDINHA	701	405	03	04	06/06/2021	01/07/2021
1254468	FRANCISCA DAS CHAGAS SOBRAL SILVA	701	405	03	04	04/06/2021	01/07/2021
1832648	MOIZES GUANABARA DE CARVALHO	701	405	07	08	28/06/2021	01/07/2021
2348415	MYLENA FERREIRA MATTOS	701	405	03	04	04/06/2021	01/07/2021
2348594	WALLACE BENEVENUTO DOS SANTOS	701	405	03	04	04/06/2021	01/07/2021
2348595	MARIANNA DE MIRANDA LESSA SOUSA	701	405	03	04	04/06/2021	01/07/2021
2348720	ANDRE BONADIO LINHARES DA CUNHA	701	405	03	04	04/06/2021	01/07/2021
2348950	THAYANE VIANA SOUSA	701	405	03	04	04/06/2021	01/07/2021
2349343	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	701	405	03	04	05/06/2021	01/07/2021
2350360	MAISE CARDOSO BASTOS	701	405	03	04	18/06/2021	01/07/2021
2350553	JOSAFÁ BEZERRA SANTOS	701	405	03	04	18/06/2021	01/07/2021
Bibliotecário-Documentalista							
1632550	REGINA HELENA DANTAS CARDOSO	701	010	06	07	18/06/2021	01/07/2021
1956659	SHEILA PAULA DA SILVA FERREIRA	701	010	06	07	18/06/2021	01/07/2021
Biólogo							
2076343	NAIARA VIANA CAMPOS	701	011	05	06	02/06/2021	01/07/2021
Contra-Mestre/Ofício							
2424269	PEDRO LUCIO DOS REIS RIBOLI	701	423	02	03	07/10/2020	01/07/2021
Desenhista Projetista							
6364354	CARLOS AURELIO MAYRINCK	701	203	11	12	09/06/2021	01/07/2021
Enfermeiro/área							
1122140	SUELI CIPRIANO DA SILVA	701	029	09	10	17/06/2021	01/07/2021
1282261	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS	701	029	14	15	02/06/2021	01/07/2021
1434987	CHRISTIANY MOCALI GONZALEZ	701	029	09	10	05/06/2021	01/07/2021



Matrícula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
1435592	MARIZE BARBOSA SILVA	701	029	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1436680	MONIQUE SILVERIO MEDEIROS	701	029	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436711	LUCIANA NETO BARBOSA	701	029	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1457989	EMILIANE CUNHA FERREIRA	701	029	11	12	30/06/2021	01/07/2021
1459820	VANESSA NISHIYAMAMOTO DE OLIVEIRA	701	029	11	12	01/07/2021	01/07/2021
2075568	ROBERTA BEZERRA COSTA	701	029	05	06	02/06/2021	01/07/2021
2075625	KARLA CHRISTINA ORNELAS AMADO	701	029	05	06	02/06/2021	01/07/2021
2075651	ALINE LOPES VIEIRA CARDOZO	701	029	05	06	03/06/2021	01/07/2021
2075773	POLIANA DE FRANCA ALBUQUERQUE PAES	701	029	05	06	02/06/2021	01/07/2021
2079552	LUCIANA SILVERIO ALLELUIA HIGINO DA SILVA	701	029	05	06	15/06/2021	01/07/2021
Engenheiro Agrônomo							
1235958	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS	701	086	04	05	22/06/2021	01/07/2021
Engenheiro de Segurança do trabalho							
2477670	JUSTINO SANSON WANDERLEY DA NOBREGA	701	032	10	11	07/06/2021	01/07/2021
Farmacêutico							
1436559	CHRISTIAN ALMEIDA ARAUJO	701	087	11	12	07/06/2021	01/07/2021
Farmacêutico Bioquímico							
2423437	MONICA LINDGRI PESSANHA	701	088	02	03	24/09/2020	01/07/2021
Fisioterapeuta							
1436526	FABIO SOUZA CUPTI	701	038	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1282261	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS	701	029	14	15	02/06/2021	01/07/2021
1434987	CHRISTIANY MOCALI GONZALEZ	701	029	09	10	05/06/2021	01/07/2021
1435592	MARIZE BARBOSA SILVA	701	029	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1436680	MONIQUE SILVERIO MEDEIROS	701	029	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436711	LUCIANA NETO BARBOSA	701	029	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1457989	EMILIANE CUNHA FERREIRA	701	029	11	12	30/06/2021	01/07/2021
1459820	VANESSA NISHIYAMAMOTO DE OLIVEIRA	701	029	11	12	01/07/2021	01/07/2021
2075568	ROBERTA BEZERRA COSTA	701	029	05	06	02/06/2021	01/07/2021
2075625	KARLA CHRISTINA ORNELAS AMADO	701	029	05	06	02/06/2021	01/07/2021
2075651	ALINE LOPES VIEIRA CARDOZO	701	029	05	06	03/06/2021	01/07/2021
2075773	POLIANA DE FRANCA ALBUQUERQUE PAES	701	029	05	06	02/06/2021	01/07/2021
2079552	LUCIANA SILVERIO ALLELUIA HIGINO DA SILVA	701	029	05	06	15/06/2021	01/07/2021
Engenheiro Agrônomo							
1235958	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS	701	086	04	05	22/06/2021	01/07/2021
Engenheiro de Segurança do trabalho							
2477670	JUSTINO SANSON WANDERLEY DA NOBREGA	701	032	10	11	07/06/2021	01/07/2021
Farmacêutico							
1436559	CHRISTIAN ALMEIDA ARAUJO	701	087	11	12	07/06/2021	01/07/2021
Farmacêutico Bioquímico							
2423437	MONICA LINDGRI PESSANHA	701	088	02	03	24/09/2020	01/07/2021
Fisioterapeuta							
1436526	FABIO SOUZA CUPTI	701	038	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1457106	RENATA SANTOS GUIMARAES	701	038	11	12	14/06/2021	01/07/2021
1457988	FERNANDA RANGEL RAMOS	701	038	11	12	29/06/2021	01/07/2021
Médico/área							
0641373	ETEOCLES BRITO MENDONCA DIAS	701	047	14	15	27/06/2021	01/07/2021
0654052	JOSE CARLOS BORGES APPOLINARIO	701	047	13	14	30/06/2021	01/07/2021
1027347	CLAUDIA DE OLIVEIRA MARCAL CARVALHO	701	047	15	16	03/06/2021	01/07/2021
1126637	MARCELO SOARES NEVES	701	047	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1186570	ANA CRISTINA CISNE FROTA	701	047	14	15	06/06/2021	01/07/2021
1188412	MONICA LIMA LOPES RANZEIRO	701	047	14	15	02/06/2021	01/07/2021
1188509	CLAUDIA DE ABREU COSTA	701	047	14	15	28/06/2021	01/07/2021
1189391	ANTONIO LUIS EIRAS DE ARAUJO	701	047	14	15	26/06/2021	01/07/2021



Matrícula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
1253929	ANA MARIA OLIVEIRA MACEDO	701	047	14	15	04/06/2021	01/07/2021
1254541	ANALUCIA PEREIRA MATERA MACHADO	701	047	14	15	08/06/2021	01/07/2021
1254547	JOSE HUGO GAMEIRO SALLES	701	047	14	15	08/06/2021	01/07/2021
1256759	ANGELICA DOS SANTOS VIANNA	701	047	14	15	25/06/2021	01/07/2021
1256760	ANTONIO CARLOS GOMES ARAUJO	701	047	14	15	28/06/2021	01/07/2021
1256765	CESAR FANTEZIA ANDRAUS	701	047	14	15	27/06/2021	01/07/2021
1256777	LUIS CURVELLO REZENDE	701	047	14	15	26/06/2021	01/07/2021
1256800	SILVIA RODRIGUES JARDIM	701	047	14	15	28/06/2021	01/07/2021
1279191	FABIO SOUSA LIMA	701	047	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436442	RENATA CHRISTINE SIMAS DE LIMA	701	047	11	12	06/06/2021	01/07/2021
1436586	FERNANDA FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	701	047	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436589	FABIO GUTIERREZ DA MATTA	701	047	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1440760	JOAO LUIS BARBOSA	701	047	02	03	12/12/2020	01/07/2021
1457516	ANA BEATRIZ DE MATTOS MARINHO SAMPAIO	701	047	11	12	23/06/2021	01/07/2021
1457525	JANDRA CORREA DE LACERDA	701	047	11	12	29/06/2021	01/07/2021
6312291	LEONARDO GARCIA MARTINS	701	047	14	15	26/06/2021	01/07/2021
1921264	GUILHERME MOURA DA SILVA FERREIRA	701	047	05	06	30/06/2021	01/07/2021
2154134	ANDRE LUIS BARREIRA	701	047	14	15	08/06/2021	01/07/2021
2154291	JOAO FLAVIO DE PONTES AZEVEDO NETTO	701	047	14	15	26/06/2021	01/07/2021
2154335	MARIA IZABEL VEIGA DOS SANTOS	701	047	14	15	27/06/2021	01/07/2021
2154428	MARTA CRISTINE FELIX RODRIGUES	701	047	14	15	08/06/2021	01/07/2021
2310029	KATIA PETRUCCIO URAGO TURON	701	047	11	12	29/06/2021	01/07/2021
2756590	MARIA CARVALHO LABORNE VALLE	701	047	05	06	14/06/2021	01/07/2021
2933486	FLAVIA CUNHA DOS SANTOS	701	047	05	06	14/06/2021	01/07/2021
Museólogo							
1331666	DIRLENE SILVA DIORIO	701	052	08	09	23/06/2021	01/07/2021
Nutricionista/habilitação							
1832556	CAROLINE MOREIRA LEAL	701	055	07	08	19/06/2021	01/07/2021
Odontólogo							
2619432	SILVIA PAULA DE OLIVEIRA	701	063	05	06	02/06/2021	01/07/2021
Programador Visual							
2348954	RENATA ZAPPELLI MARZULLO	701	066	03	04	04/06/2021	01/07/2021
Técnico de Laboratório/área							
1515443	DEBORA DA COSTA MORATO NERY	701	244	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1515464	CAMILA BARROS DE OLIVEIRA MANSUR	701	244	10	11	05/06/2021	01/07/2021
1515481	JULIANA LOURENCO ABRANTES	701	244	10	11	05/06/2021	01/07/2021
1515666	CARINE FERREIRA DA SILVEIRA	701	244	10	11	07/06/2021	01/07/2021
1516756	MONICA HUGUENIN DE ARAUJO FARIA	701	244	10	11	18/06/2021	01/07/2021
1516765	JOAO PAULO BARRETO PEREIRA	701	244	10	11	19/06/2021	01/07/2021
1516821	ALINE FERNANDES	701	244	10	11	09/06/2021	01/07/2021
2076684	GUSTAVO CARVALHO DE CASTRO	701	244	05	06	09/06/2021	01/07/2021
2079385	TULA CELESTE WILMART GONCALVES	701	244	05	06	15/06/2021	01/07/2021
Técnico de Tecnologia da Informação							
1831979	DAUGLIS SILVA LAGE	701	226	07	08	29/06/2021	01/07/2021
Técnico em Assuntos Educacionais							
0398487	JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	701	079	10	11	07/06/2021	01/07/2021
1515619	ELIANE MAGALHAES DA SILVA	701	079	10	11	06/06/2021	01/07/2021
1769880	CLAUDIA MARQUES BENZECRY	701	079	06	07	12/06/2021	01/07/2021
Técnico em Contabilidade							
1534783	MARIA HELENA CAVALCANTE	701	224	10	11	08/06/2021	01/07/2021
3039593	DJALMA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA	701	224	02	03	09/04/2021	01/07/2021
3040027	MARCUS DAVID DOMINGUES ARGENIO	701	224	02	03	09/04/2021	01/07/2021



Matrícula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
Técnico em Enfermagem							
1282060	ELIANE FURTADO COSTA	701	233	14	15	03/06/2021	01/07/2021
1283879	FATIMA MILANEZ DA GAMA	701	233	13	14	20/06/2021	01/07/2021
1283880	MARIA BERNADETE LOYOLA DA SILVA PANTALEAO	701	233	14	15	09/06/2021	01/07/2021
1283882	ELAINE MARIA DE JESUS NEVES	701	233	14	15	10/06/2021	01/07/2021
1283886	DAYSE COSTA VARGAS	701	233	14	15	12/06/2021	01/07/2021
1283894	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	701	233	14	15	19/06/2021	01/07/2021
1292203	SILVANA OLIVEIRA CANDIDO	701	233	14	15	07/06/2021	01/07/2021
1363402	ROSE MARY FERNANDES DA SILVA	701	233	11	12	11/06/2021	01/07/2021
1366664	CLAUDIA HENRIQUE DA SILVA	701	233	11	12	06/06/2021	01/07/2021
1432393	LIANA COSTA RODRIGUES	701	233	11	12	03/06/2021	01/07/2021
1433167	MARCIA DE LIMA RANGEL BONFIM	701	233	11	12	02/06/2021	01/07/2021
1435008	VERONICA CATARINA DOS SANTOS BARBOSA	701	233	09	10	29/06/2021	01/07/2021
1435579	MARYNES TORRES DE LIMA	701	233	11	12	02/06/2021	01/07/2021
1435582	MARCELO FAGUNDES DA SILVA	701	233	12	13	06/06/2021	01/07/2021
1435601	NILCE NUNES BARBOSA	701	233	11	12	08/06/2021	01/07/2021
1435609	PRISCILLA FALEIRO MARMELLO	701	233	11	12	13/06/2021	01/07/2021
1435925	ELISANGELA DE ALMEIDA NASCIMENTO	701	233	11	12	03/06/2021	01/07/2021
1435930	ELAINE MARMELO ASSUMPCAO	701	233	10	11	18/06/2021	01/07/2021
1436076	DANIELLE SORAYA LOURENCO FERNANDES	701	233	11	12	09/06/2021	01/07/2021
1436159	VILMA DE SOUZA LOPES GUIMARAES ALVES	701	233	09	10	21/06/2021	01/07/2021
1436168	ADAM CARLOS CRUZ DA SILVA	701	233	11	12	07/06/2021	01/07/2021
1436174	ANDREIA CARVALHO DE SOUZA	701	233	11	12	04/06/2021	01/07/2021
1436180	ANDREA DE LIMA COSTA	701	233	11	12	16/06/2021	01/07/2021
1436775	DANIELLE ALMEIDA DOS SANTOS	701	233	11	12	15/06/2021	01/07/2021
3310023	LARISSA JACOME MENDES	701	233	02	03	24/09/2020	01/07/2021
1628232	HARLENE DA SILVA MONTEIRO LUIZ	701	233	05	06	30/06/2021	01/07/2021
2075498	JORGE LUIZ DIOGO DE SANT ANNA	701	233	05	06	02/06/2021	01/07/2021
2075603	LUCIANA DE PAULA REIS RAMOS COUTINHO	701	233	05	06	03/06/2021	01/07/2021
2079411	ALINE LOPES	701	233	05	06	14/06/2021	01/07/2021
2080506	JULIANA DE OLIVEIRA FRANCO	701	233	05	06	30/06/2021	01/07/2021
2143219	ROSILENE DOS ANJOS DE CARVALHO	701	233	04	05	02/08/2020	01/07/2021
2422070	ANDERSON MUNIZ BRETAS	701	233	02	03	24/09/2020	01/07/2021
Técnico em Farmácia							
2349359	RAQUEL PINTO NUNES	701	238	03	04	04/06/2021	01/07/2021
Técnico em Nutrição e Dietética							
1954116	ELIETE DOS SANTOS ARAUJO DE MELLO	701	252	06	07	01/07/2021	01/07/2021
Técnico em Radiologia							
1110713	GERALDO MEDINA NEVES	701	257	15	16	04/06/2021	01/07/2021
1326467	LUIZ CLAUDIO SIMON PALHARES	701	257	13	14	04/06/2021	01/07/2021
2084829	MARCIO VENICIO ROSA DE SOUZA	701	257	05	06	30/06/2021	01/07/2021
Técnico em Segurança do Trabalho							
1202801	EUDESON CANDIDO DA SILVA	701	262	15	16	02/06/2021	01/07/2021

PORTARIA Nº 5.341, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): FLAVIO DOS REIS ALBUQUERQUE CAJARAVILLE, Matrícula SIAPE nº 2606708, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HUCFF, de 20h para 40 horas semanais, a partir do dia 01/08/2021. (Processo 23079.201301/2020-01)

PORTARIA Nº 5.345, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a portaria nº 14.014, de 17 de dezembro de 2019, publicada no BUFRJ nº 52, 26/12/2019, que trata da progressão do(a) servidor(a) MARCIO DE ALMEIDA D'AGOSTO - PROFESSOR - PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES, Matrícula SIAPE nº 1542002

Onde se lê: "Professor Associado do nível 1 para o nível 2 ", leia-se: Professor Associado do nível 2 para o nível 3", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.041850/2019-78)



PORTARIA Nº 5.391, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Instrução Normativa nº 01/2017:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
ANDERSON JOSE DA FONSECA BEZERRA	1022668	25	29/08/2020	213479/2020-96
LILIAN DE CARVALHO RODRIGUES	0365647	30	02/12/2020	223181/2020-94
MARCELO FELIPE COSTA	1929927	25	07/03/2020	200550/2020-71
SERGIO FONTOURA DE OLIVEIRA	0359876	30	23/02/2021	204987/2021-64
THALES GONCALVES VALOURA	2076127	25	19/12/2020	225088/2020-14
VANESSA BRANDAO DE SOUZA BELMIRO	3099248	30	27/03/2019	201575/2019-58
ALINE SILVA DA COSTA	2076552	52	14/07/2020	211294/2020-47
BARBARA FERNANDES DA SILVA DE SOUZA	1764140	52	26/01/2021	202100/2021-01
BRUNA MARQUES DOS SANTOS	1499456	30	23/03/2021	208227/2021-26
CARINA SANTOS DE OLIVEIRA BERNARDO	2422603	25	02/03/2020	206684/2020-03
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	3071462	25	13/04/2021	201318/2021-31
CLAUDIO DA SILVA MACHADO	0374832	52	21/09/2020	217672/2020-04
DANIELY SILVA OLIVEIRA	2152878	52	20/05/2020	208767/2020-29
FERNANDA RANGEL RAMOS	1457988	75	04/07/2019	205899/2019-65
GREYCE RICARDO DOS SANTOS FERNANDES	2124708	30	15/01/2021	201289/2021-15
JOAO REUTHER ANTUNES	2076322	30	30/04/2021	212389/2021-69
LEANDRO DA SILVA FERNANDES	2326046	52	12/05/2021	213775/2021-78
NAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	3040536	30	31/08/2020	214394/2020-25
RENATA MENDES DE SOUSA	3135600	30	19/05/2020	207948/2020-38
SONIA REGINA MONTEIRO DA ROCHA	1124441	30	06/11/2020	220226/2020-79
VERONICA CARVALHO E SILVA DIAS	1741800	52	01/04/2021	209742/2021-23

PORTARIA Nº 5.392, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder/alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Instrução Normativa nº 01/2017:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
ADRIANO BORGES CAVALCANTI	2195527	Concessão	25	07/06/2021	216472/2021-15
ANNA CAROLINA BERNARDES BRANQUINHO	3182109	Concessão	25	17/06/2021	218471/2021-05
LEILA DE CARVALHO CAMPOS	0377454	Concessão	25	09/06/2021	217187/2021-11
MARTA FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	0361848	Concessão	25	23/06/2021	218739/2021-09
ALEXANDRE TAVARES SILVEIRA	0364892	Alteração	30	15/06/2021	217687/2021-45
CARINA SANTOS DE OLIVEIRA BERNARDO	2422603	Alteração	30	23/06/2021	218748/2021-91
CHRISTIAN AGUIAR DA SILVA	1435548	Alteração	30	25/06/2021	219338/2021-68
DILCE MARIA MENDES MAGIOLI	1448282	Alteração	30	14/06/2021	217685/2021-56
ELIZABETE FERREIRA GARCIA DE MIRANDA	3072131	Alteração	30	15/12/2020	225262/2020-29
ESTHER CRISTINA COSTA MELCHIADES DA SILVA	2423012	Alteração	30	16/06/2021	218199/2021-55
LEILANE FALCAO DE FREITAS	1932687	Alteração	30	07/04/2021	210132/2021-72
LORENA VIEIRA DA SILVA	3135473	Alteração	30	22/06/2021	218551/2021-52
MARCIA CONCEICAO ALVES BELO LIMA	1124418	Alteração	30	05/07/2021	219020/2021-87
VERONICA DO CARMO SANTOS GOMES	1665273	Alteração	30	18/06/2021	218550/2021-16
VINICIUS THIAGO DA SILVA	3039759	Alteração	30	09/06/2021	216993/2021-64

PORTARIA Nº 5.393, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder/alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Instrução Normativa nº 01/2017:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
EDLAINE LUISA MACIEL ROCHA DA CRUZ	1939929	Concessão	25	31/05/2021	09/03/2022	210954/2021-53
GUILHERME AREIAS TORRES	2423467	Concessão	25	30/06/2021	30/06/2022	220228/2021-49
ROBERTA SOARES DE LIMA	2666672	Concessão	30	11/06/2021	15/06/2022	217990/2021-48
ALEXANDRE MALHEIROS MESLIN	0360882	Alteração	75	11/06/2021	23/06/2022	217219/2021-71



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
CLARICE BIELER	1769828	Alteração	75	22/06/2021	22/06/2022	218788/2021-33
CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA	1449752	Alteração	75	17/05/2021	01/06/2022	214398/2021-94
DANIELLE DA SILVA SANTIAGO	2198457	Alteração	52	15/06/2021	18/06/2022	217564/2021-64
FABIANA RODRIGUES BALBINO	2104714	Alteração	52	10/06/2021	10/06/2022	219128/2021-70
FABIANE BERNARDO DE ALMEIDA	1765928	Alteração	25	10/02/2021	20/06/2022	218258/2020-12
HEITOR ALARICO GONCALVES DE FREITAS	1127519	Alteração	75	31/05/2021	01/06/2022	215058/2021-81
KARIDA LUCIA SILVA DO ESPIRITO SANTO PALHEIROS	0366450	Alteração	75	22/01/2021	01/07/2022	201840/2021-12
KARINA CHAMMA DI PIERO	1331435	Alteração	75	08/06/2021	08/06/2022	216592/2021-12
KATERINE MORAES DOS SANTOS	1730145	Alteração	75	10/06/2021	10/06/2022	217091/2021-45
LINDEMBERG PEREIRA DA SILVA	0366556	Alteração	25	28/06/2021	05/07/2022	219404/2021-08
MAURO RUFINO MARTINS	2494402	Alteração	52	21/07/2020	21/07/2021	211930/2020-31
PEDRO RIBEIRO BASTOS	3135068	Alteração	30	17/06/2021	17/06/2022	217789/2021-61
PENELOPE SALDANHA MARINHO	1366279	Alteração	75	28/06/2021	28/06/2022	219136/2021-16
SERGIO MACHADO ARAUJO	0365657	Alteração	52	27/05/2021	27/05/2022	216021/2021-70
SHEILANE DA SILVA SANTOS	1742575	Alteração	75	22/06/2021	22/06/2022	218556/2021-85
SIMONE DA SILVA FEITOSA	1436061	Alteração	30	14/05/2021	24/05/2022	214004/2021-06
TATIANE MARINZ DE SOUZA LUQUEZ	1010734	Alteração	75	30/06/2021	30/06/2022	220207/2021-23
THIAGO DA SILVA SANTOS MALAQUIAS	2127329	Alteração	52	16/06/2021	23/06/2022	217889/2021-97
TRICIA BOGOSSIAN	1434964	Alteração	52	02/07/2021	02/07/2022	220354/2021-01

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107563.18.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.016393/2018-01.

Termo de Cooperação nº 5850.0107563.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: dilatação do prazo em 365 dias corridos do projeto intitulado: "Sistema de testes jato por impingimento".

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 05/07/2021.

Diretora da Divisão de Contratos Fundacionais: Ana Cristina Rito Nicolella

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105069.17.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.050476/2017-30.

Termo de Cooperação nº 5850.0105069.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: dilatação do prazo em 365 dias corridos do projeto intitulado: "Avaliação da influência da temperatura, da pressão e da vazão sobre comportamento de fases de aditivos químicos utilizados por injeção via umbilical".

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 09/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0098333.15.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.036820/2015-16 -

Termo de Cooperação nº 0050.0098333.15.9 (4600500923),

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Alteração de Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 12/07/2021.

Diretora de Contratos Fundacionais: ANA CRISTINA RITO NICOLELLA

EXTRATO DE ADENDO AOS CONTRATOS DE ESTUDO CLÍNICO - UASG 153115

Processo nº 23079.039938/2019-20 - Contrato de Estudo Clínico,

Partícipes: RESOLUTION LATIN AMERICA S.A. (RESOLUTION URUGUAY), e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Foi acrescentado ao protocolo clínico 02 e 03 o protocolo número 05 intitulado "um estudo aberto, de extensão a longo prazo para avaliar a segurança e eficácia de CRN00808 em sujeitos com acromegalia (ACROBAT ADVANCE)" e o aumento do aporte financeiro para € 20.284 (Grupo 1) e € 17.667 (Grupo 2) por paciente, conforme estabelecido em orçamento apresentado no Anexo C e Anexo D do presente Adendo com duração até dezembro de 2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 09/06/2021.

Diretora da Divisão de Contratos Fundacionais: Ana Cristina Rito Nicolella

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 (ARSP) - UASG 153115

Processo nº 23079.043101/2019-85.

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 (ARSP).

Contratante: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ARSP), CNPJ: 26.064.356/0001-82;

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatação do prazo do Contrato por mais 6 meses a partir de 18/05/2021.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

Vigência: 18/05/2021 a 18/11/2021.

Data de Assinatura: 14/05/2021.

Diretora da Divisão de Contratos Fundacionais: Ana Cristina Rito Nicolella



PORTARIA Nº 5.338, DE 6 DE JULHO DE 2021

Cria a Comissão de Planejamento da Contratação para aquisição de um servidor de rack para Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL LEONARDO DE OLIVEIRA, SIAPE: 2970775, RODOLPHO RODRIGUES CAMARA NUNES, SIAPE: 2764491 e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE: 0366158, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Planejamento da Contratação para aquisição de um servidor de rack para Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.215674/2020-51.

Art. 2º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.493, DE 9 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2289549, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 18/2021, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais LTDA., e como substituto eventual o servidor LUIZ CARLOS LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0362057.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no CCMN e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5.494, DE 9 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rogério Mascena Mesquita, matrícula SIAPE nº 1979855, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 18/2021, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais LTDA., e como substituto eventual o servidor Sérgio Leandro da Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº 1846706.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no IGEO e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5.495, DE 9 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo de Carvalho Costa, matrícula SIAPE nº 0373585, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 18/2021, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais LTDA., e como substituto eventual o servidor Sebastião Bras Luiz, matrícula SIAPE nº 0360506.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no NCE e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5.496, DE 9 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Edimar dos Santos da Silva, matrícula SIAPE nº 2288254, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 18/2021, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais LTDA., e como substituto eventual o servidor Vinicius da Silva Sampaio, matrícula SIAPE nº 1028569.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no LADETEC e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 5.497, DE 9 DE JULHO DE 2021***Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alex Nunes Jeronimo, matrícula SIAPE nº 1932719, Anna Carolina Tojal Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2340827, David Ribeiro Campos, matrícula SIAPE nº 1968559, Gisele Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 2076364, Henrique de Almeida Sá, matrícula SIAPE nº 1968986, Joana Guimarães Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3082264, Julia Medeiros Ramalho, matrícula SIAPE nº 3075715, Lara de Araripe de Paula, matrícula SIAPE nº 1770019, Raquel Zacarias dos Pílares Matos, matrícula SIAPE nº 3091416, e Tatiana Schiavone, matrícula SIAPE nº 3133132, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 19/2021, celebrado entre a UFRJ e a empresa BREF Gestão Empresarial EIRELI, tendo como Presidente desta a servidora Renata Santos Pereira Machado, matrícula SIAPE nº 1578212.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no RU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5.498, DE 9 DE JULHO DE 2021*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rogério Mascena Mesquita, matrícula SIAPE nº 1979855, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 21/2021, celebrado entre a UFRJ e a empresa Liderança Limpeza E Conservação LTDA, e como substituto eventual o servidor Sérgio Leandro da Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº 1846706.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada na Casa da Pedra e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5.538, DE 12 DE JULHO DE 2021*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Claudio Marcio Leonardo da Silva, matrícula SIAPE nº 2326336, Edilson da Silva Ramos, matrícula SIAPE nº 2342471, e Valdeir Alves Nogueira, matrícula SIAPE nº 0362866, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 30/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa Orbenk Administração E Serviços Ltda., tendo como Presidente desta o servidor Odenel Vasconcellos da Silva, matrícula SIAPE nº 0359504.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada na PU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5.546, DE 12 DE JULHO DE 2021*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO ALVES E SILVA, matrícula SIAPE nº 2108343, IGOR WENDEROSCHYDE MATOS, matrícula SIAPE nº 1958815 e AGENOR FERREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1768286 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 63/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no HOSPITAL ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – HESFA/UFRJ.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**PORTARIA 5384, DE 07/07/2021***Tempo de Serviço INSS*

ERNANI DE SOUZA SANTOS, SIAPE 0364548, ARMAZENISTA, lotado na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 11/03/2021 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: CONFEDERAL S.A. COMERCIO E INDUSTRIA, de 26/09/78 a 13/03/79, ou seja, 5 meses e 18 dias; NÃO CADASTRADO, de 24/09/79 a 03/02/80, ou seja, 4 meses e 13 dias; ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, de 27/07/82 a 09/08/82, ou seja, 13 dias; HEART CLUB DE VIDEO LTDA, de 07/01/83 a 21/12/83, ou seja, 11 meses e 15 dias; SENDAS S/A, de 27/02/84 a 19/12/86, ou seja, 2 anos, 9 meses e 23 dias; DIST. DE BEBIDAS VILA ISABEL LTDA, de 17/09/87 a 17/09/88, ou seja, 1 ano e 1 dia; Perfazendo um total de 2060 dias (5 anos, 7 meses e 25 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Item V, da Lei 8.112/90. Processo 23079.036259/2016-56



CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 5.349, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Professora Cássia Curan Turci, SIAPE nº 0366099, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 4 de julho de 2018, publicada no DOU de 05/07/2018,

Resolve publicar a Comissão de Transição para Implantação do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, composta pelas Professoras CÁSSIA CURAN TURCI (Decana do CCMN), SIAPE 0366099, ANAMARIA MARTINS MOREIRA (Diretora do Instituto de Computação), SIAPE 1258224 e SELENE ALVES MAIA (Instituto de Matemática), SIAPE 0373795. A presente portaria tem como objetivo implementar o Instituto de Computação do CCMN, no tocante às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 5.511, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 130 do regimento desta Unidade,

Resolve dispensar a servidora ANA BEATRIZ GALDINO SILVA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 1053336, da função de responsável pelo Almoarifado deste Instituto.

PORTARIA Nº 5.512, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 130 do regimento desta Unidade,

Resolve designar o servidor GASTÃO HENRIQUE BITTENCOURT CRESPI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 0366170, como responsável pelo Almoarifado deste Instituto.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA 5.108, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 237 de 9 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2; Pág. 26 de 10/01/2018 no uso de suas atribuições,

Designa para compor a Comissão do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Departamento BAV:

- Prof^ª Dr^ª Irene de Mendonça Peixoto (Portaria 3151 de 05/04/2018 - publicado Boletim 15 de 12/04/2018)
- Prof^ª Dr^ª Maria Norma de Menezes (Portaria 3151 de 05/04/2018 - publicado Boletim 15 de 12/04/2018)
- Prof^ª Dr^ª Raquel Ferreira Pontes (Portaria 3151 de 05/04/2018 - publicado Boletim 15 de 12/04/2018)
- Prof. André de Freitas (Portaria 11366 de 19/09/2019 - publicado Boletim 43 de 24/10/2019)
- Prof^ª Nair de Paula Soares (Portaria 11366 de 19/09/2019 – publicada Boletim 43 de 24/10/2019)
- Prof^ª Elizabeth Motta Jacob. – (Portaria 3911 de 11/05/2021 – publicada Boletim 20 DE 20/05/2021)
- Prof^ª Fabiana Oliveira Heinrich - Nomeação

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RESUMO DO EDITAL Nº 605, DE 09/07/2021

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Arquitetura Paisagística

Turma de 2021

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Urbanismo, torna público que estarão abertas, de 15 de julho a 20 de agosto de 2021, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Arquitetura Paisagística, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 15 de julho a 20 de agosto de 2021

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.proureb2.fau.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2021

EDITAL Nº 605, DE 9 DE JULHO DE 2021

Concurso Público para o Mestrado Profissional em Arquitetura Paisagística

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública que estarão abertas, no período de 15 de julho a 20 de agosto de 2021, as inscrições para o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Arquitetura Paisagística.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

- i. <http://www.proureb2.fau.ufrj.br/> - sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede **Internet**, que doravante, neste edital, será referenciado como “sítio eletrônico do concurso”;
- ii. A secretaria do Programa (PROURB) funcionará de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 9:30 horas às 16:00 horas no horário oficial de Brasília-DF através do **e-mail** selecaoproureb@fau.ufrj.br.

1.2. Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo de seleção deverão ser enviados para o endereço eletrônico selecaoproureb@fau.ufrj.br.

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente concurso público no sítio eletrônico do concurso e/ou no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.4. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser submetido ao PROURB, pelo endereço eletrônico selecaoproureb@fau.ufrj.br até 7 (sete) dias após a divulgação dos resultados por correio eletrônico aos candidatos, onde nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à coordenação do PROURB o julgamento da solicitação.

1.5. O cronograma previsto do concurso estará disponível no sítio eletrônico do concurso.

2. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Serão oferecidas até 10 vagas para 2021.

2.1.1. A seleção dos candidatos será feita remotamente, através de Exame de Seleção, realizado em três etapas, a saber:

- a) Apreciação, por parte da Comissão de Seleção, dos seguintes documentos do(a) candidato(a): **curriculum vitae**, portfólio, carta de intenções e carta(s) de recomendação. Etapa eliminatória.
- b) Entrevista: para os candidatos aprovados na primeira etapa. Etapa eliminatória.
- c) Os candidatos selecionados na entrevista deverão realizar o exame de proficiência em um idioma estrangeiro, inglês, espanhol ou francês, ou apresentar certificado de proficiência de um deles. Etapa obrigatória, mas não eliminatória.

3. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

3.1. Local: inscrições pelo **e-mail**: selecaoproureb@fau.ufrj.br

3.2. Horário: até 23:59h do dia 20 de agosto de 2021

3.3. Inscrições: de 15 de julho a 20 de agosto de 2021

3.4. Entrevistas: de 25 a 31 de agosto de 2021



3.6. Resultados: a partir de 1º de setembro de 2021

3.7. Início das aulas: 30 de setembro de 2021

Local:	Pelo e-mail: selecaooprurb@fau.ufrj.br
Horário:	Até 23:59h do dia 20 de agosto de 2021
Inscrições:	15 de julho a 20 de agosto de 2021
Entrevistas:	25 a 31 de agosto de 2021
Resultados:	A partir de 1º de setembro de 2021
Início das aulas:	Dia 30 de setembro de 2021

3.1. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

3.1.1 As inscrições deverão ser feitas por **e-mail**, devendo a documentação ser encaminhada, em formato pdf até 23:59h do dia 20/08/2021, para o endereço eletrônico: selecaooprurb@fau.ufrj.br

3.2.1 Instruções para o nome dos arquivos: o nome dos arquivos deverá conter o documento, nome e o último sobrenome do candidato. Exemplo: formulário_Jose_Soares.pdf; ou carta_intenções_Jose_Soares.pdf;

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

- Carta de Intenções
- Carta (s) de Recomendação (até duas cartas)
- Curriculum Vitae**
- Portfólio
- Certificado de Proficiência em Idioma Estrangeiro, quando for o caso
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (incluir uma foto 3X4)
- Cópia do diploma de graduação
- Histórico Escolar completo do curso de graduação
- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF

5. ANÁLISE E JULGAMENTO:

O Colegiado do MPAP/PROURB indicará Comissão Julgadora específica para o presente processo de seleção, à qual caberá conduzir todas as etapas do exame de seleção e indicar a classificação dos candidatos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Concurso Público será divulgado na página do PROURB na **internet**, no D.O.U. (Diário Oficial da União), e em comunicados aos candidatos por correio eletrônico, em data constante no cronograma.

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das duas primeiras etapas.

6.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente.

6.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para matrícula, obedecida a estrita ordem de classificação, através de **e-mail**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ, no Diário Oficial da União ou no site eletrônico do concurso.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público.

Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo: Andrea Queiroz Rego

PORTARIA Nº 2.821, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os membros abaixo, para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo:

Docentes:

- Prof. Alberto Britto Sanches Fernandes (Presidente)
- Prof.^a Reila Vargas Velasco
- Prof.^a Adriana de Almeida Muniz Alvarez
- Prof. Jorge Nassar Fleury da Fonseca
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues
- Prof.^a Juliana Silva Pavan

Discentes:

- Amanda Oliveira de Souza
- Júlia Dantas Ramos

Esta portaria substitui a Portaria nº 8.894, de 12 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 38, de 20 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 5.535, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Professora Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 3.061, de 04/04/2018, no Diário Oficial da União nº 65, de 05/04/2018 resolve constituir a Comissão de Políticas Estudantis (CPE) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo:

Art. 1º Designa, com efeitos a partir de 05/04/2021, a equipe da Comissão de Políticas Estudantis (CPE) formada pelo Professor CLAUDIO OLIVEIRA MORGADO, matrícula SIAPE nº 2177594, Presidente da CPE; Professor ALBERTO BRITTO SANCHES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 7377682; Professora Daniela MARTINS COSTA, matrícula SIAPE nº 1411235; Técnica administrativa MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº SIAPE 0377715 e o Estudante GABRIEL MARTINS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº DRE 118049205;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Políticas Estudantis (CPE) de que trata o art. 1º:

- Incentivar ações afirmativas que apoiem a inclusão estudantil na FAU, em consonância com diretrizes da UFRJ;
- Contribuir para a criação de ações de inclusão estudantil na FAU;
- Estabelecer a cooperação entre a Comissão de Políticas Estudantis (CPE) da FAU e a Pró Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7) da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Estabelecer a cooperação entre a Comissão de Políticas Estudantis (CPE) da FAU e a Diretoria de Acessibilidade (DIRAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Estabelecer ações conjuntas que envolvam a Comissão de Políticas Estudantis (CPE) da FAU e a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação em Arquitetura da FAU;
- Orientar os estudantes da FAU na aplicação aos editais de auxílios da UFRJ (alimentação, transporte, educação infantil, material didático, moradia, permanência e outros);
- Apoiar, especialmente, os Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (ENEE);

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão de Políticas Estudantis (CPE) deverão ser encaminhadas ao órgão máximo da Unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº 5.529 – RACHEL GOUVEIA PASSOS, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1326303, lotada na Escola de Serviço Social. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, no dia 19/05/2021, considerando-se os seguintes períodos: 02/08/2010 a 22/12/2011; 23/12/2011 a 30/06/2012; 09/08/2012 a 24/12/2014; 01/01/2015 a 28/02/2015; 01/10/2015 a 31/10/2015; 01/02/2016 a 29/02/2016; 01/07/2016 a 31/07/2016; e 01/08/2016 a 17/05/2017, perfazendo um total de 2.007 dias, ou seja, 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 2 (dois) dias, computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art.103, inciso V da Lei 8.112 de 11/12/1990. Também foi averbado o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela UFRJ, no dia 19/06/2019, considerando-se o período de 18/05/2017 a 05/08/2018, perfazendo um total de 445 dias, ou seja, 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias, computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 100, caput, da Lei 8.112 de 11/12/1990. Sendo assim, o total averbado é de 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias. Processo nº 23079.205416/2020-66.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL Nº 596, DE 7 DE JULHO DE 2021

A diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o resultado do concurso público para provimento de 05 (cinco) vagas de Professor Substituto 20 horas do Departamento de Sociologia – Área de Teoria Sociológica, conforme Edital nº 417 de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2021, edição 100, Seção 3, página 86.



A Comissão Julgadora aprovou por ordem de classificação os seguintes candidatos:

- 1º Vladimir Ferrari Puzone;
- 2º Cesar Pinheiro Teixeira;
- 3º David Maciel de Mello Neto;
- 4º Fabio Rodrigues Ribeiro da Silva;
- 5º Eduardo Henrique Narciso Borges;
- 6º Kaio Felipe Mendes de Oliveira Santos;
- 7º Fernanda dos Reis Rougemont;
- 8º Vittorio da Gamma Talone;
- 9º Leonardo Souza Silveira;
- 10º Clara Gomes Polycarpo Péres;
- 11º Gabriela de Brito Caruso.

Aprovado pela 397ª sessão ordinária da congregação do IFCS realizada em 7 de julho de 2021 em ambiente virtual

EDITAL Nº 601, DE 8 DE JULHO DE 2021

A Comissão Eleitoral, instituída pela 155ª reunião extraordinária da Congregação do IFCS, realizada no dia 19 de maio de 2021, torna públicas as INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO IFCS, gestão agosto de 2021 a agosto de 2025.

ART 1º O Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais serão indicados em processo de consulta, conforme aprovado pela 156ª reunião Extraordinária da Congregação do IFCS, realizada em 18 de junho de 2021, feita aos servidores docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes do IFCS e o resultado será apresentado à Congregação para homologação;

§ 1º Será considerada vitoriosa a chapa que obtiver a maioria dos votos, de acordo com Art 5º deste edital, do corpo social do IFCS;

§ 2º Os membros da comunidade aptos a participar da consulta para Diretor e Vice-Diretor são:

- a) todos os servidores docentes do quadro de pessoal da UFRJ, lotados no IFCS;
- b) todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação(mestrado e doutorado) ministrados no IFCS;
- c) todos os servidores técnico-administrativos regularmente lotados no Instituto e localizados no IFCS, com exceção dos servidores técnico-administrativos regularmente lotados no SIBI e localizados no IFCS, que também terão direito a participar da consulta;
- d) os professores visitantes contratados em regime de CLT;
- e) os professores estrangeiros contratados em regime de CLT;
- f) os professores eméritos;
- g) os professores substitutos;
- h) são considerados aptos a participar da consulta os servidores docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias ou de licença-prêmio por assiduidade;

§3º Servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes deverão comprovar matrícula ativa; ressalvados os professores eméritos.

§4º Para ser dada como válida, a consulta terá de ter a participação do corpo social seguindo as especificações a seguir:

- a) 50% +1 dos servidores docentes ativos;
- b) 50% + 1 dos servidores técnico-administrativos ativos;
- c) 20% dos discentes com matrícula ativa.

DA INSCRIÇÃO

ART 2º A Comissão Eleitoral homologará o requerimento de inscrição que contiver o nome do candidato(a) a Diretor e a Vice-Diretor, ficando vedada a aceitação de requerimento contendo apenas um dos nomes.

ART 3º As inscrições das chapas observarão as seguintes orientações:

- a) carta requerendo a inscrição, apresentando os nomes dos candidatos da chapa, seus vínculos institucionais e matrícula;
- b) período de inscrição de 21/06/2021 até 06/08/2021;
- c) as inscrições deverão ser realizadas por **e-mail**, remetidas ao endereço: eleicaoifcs@gmail.com

1º§: Somente os servidores públicos ativos poderão se inscrever para a função de Diretor e Vice-Diretor.

2º§ Não serão aceitas, sob nenhuma justificativa, candidaturas após o término do prazo de inscrição previsto neste edital.

DA CAMPANHA, VOTAÇÃO E APURAÇÃO.

ART 4º Será permitida a campanha após a homologação da(s) chapa(s) pela Comissão, segundo o calendário abaixo:

- a) período de apresentação da(s) Chapa(s): de 06/08/2021 até 17/08/2021.
- b) 13/08/2021 - debate virtual, transmitido ao vivo, com gravação mantida em plataforma pública para consulta da comunidade
- c) período de Votação: de 18/07/2021 até 19/07/2021.
- d) a apuração será realizada no dia 20/08/2021, a partir das 10:00h.

DA CONSULTA

ART 5º A consulta de que trata este edital obedecerá à seguinte ponderação:

- a) servidores docentes.....1/3;
- b) servidores técnico-administrativos.....1/3;
- c) discentes.....1/3.

Parágrafo único: para chegar-se aos resultados os votos de cada categoria serão considerados separadamente segundo a fórmula seguinte:

$$(vP \times 1/EP) + (vF \times 1/EF) + (vA \times 1/EA) = \text{resultado}$$

vP = votos de professores;

vF = votos de funcionários;

vA = votos dos alunos;

EP = colégio eleitoral dos professores;

EF = colégio eleitoral dos funcionários;

EA = colégio eleitoral dos alunos;

1/3 = ponderação paritária.

DA COMISSÃO

ART 6º O processo de consulta será de responsabilidade institucional e presidido, organizado e executado por uma Comissão, assim constituída:

- a) 2 (dois) servidores docentes para exercer a função de titular;
- b) 2 (dois) servidores docentes para exercer a função de suplentes;
- c) 2 (dois) servidores técnico-administrativos para exercer a função de titular;
- d) 2 (dois) servidores técnico-administrativos para exercer a função de suplentes;
- e) 2 (dois) discentes para exercer a função de titular;
- f) 2 (dois) discentes para exercer a função de suplente.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

ART 7º A Comissão expedirá a relação nominal dos membros de cada categoria habilitados a participar da consulta.

ART 8º A Comissão Eleitoral atuará normativamente sempre que se fizer necessário preservar a ética na campanha eleitoral.

ART 9º Cada chapa deverá apresentar, por escrito, enviado ao **e-mail** de inscrição, até o dia 12 de julho pelo menos 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente, para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral nos dias de votação e durante a apuração.

ART 10º Por conta da crise sanitária global, a votação será realizada eletronicamente por meio do sistema "UFRJ e-voting system". O detalhamento com as instruções para votação estarão disponíveis no **site** do IFCS.

ART 11º Conforme aprovado pela 156ª reunião Extraordinária da Congregação do IFCS, de 18 de junho de 2021, a Comissão deverá apresentar os resultados para procedimentos finais pela Congregação do IFCS/UFRJ, logo após a apuração dos votos.

ART 12 Os casos omissos serão apreciados pela comissão eleitoral.

Este edital foi aprovado na 397ª sessão ordinária da congregação do IFCS em sessão de 07 de julho de 2021 realizada em ambiente virtual e torna sem efeito o edital nº 559 de 25/06/2021 publicado no BUFRJ nº 26 de 01/07/2021

Rodrigo Ferreira Toniol
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 5.368, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a portaria nº 4.968 de 21/06/2021 publicada no BUFRJ nº 25 de 24/06/2021, pg 39, referente a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da classe de Professor Associado nível II para o nível III do Professor LUIZ EDUARDO PEREIRA DA MOTTA - SIAPE 2168125 - do Departamento de Ciência Política, processo nº 23079.215186/2021-24:

Onde se lê: "Prof. Dr. André Eurico de Lima Figueiredo (Titular/UFF)"

Leia-se: "Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo (Titular/UFF)"

Ficam ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 5.472, DE 8 DE JULHO DE 2021.

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da classe de Professor Associado nível III para o nível IV do Professor RODRIGO GUERIZOLI TEIXEIRA - SIAPE 2446189 - do Departamento de Filosofia, processo nº 23079.216127/2021-73



Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Pedro Costa Rego (Titular/IFCS/UFRJ) - Presidente
- Prof. Dr. Edgar Marques (Titular/UERJ)
- Prof. Dr. Marcos A. Gleizer (Titular/UERJ)

Membros suplentes:

- Prof. Dr. Wilson John Pessoa Mendonça (Titular/IFCS/UFRJ)
- Prof. Dr. Dirk Greimann (Titular/UFF)

Aprovado pela 397ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 7 de julho de 2021, em ambiente virtual.

PORTARIA Nº 5.473, DE 8 DE JULHO DE 2021.

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da classe de Professor Associado nível II para o nível III do Professor IVO JOSÉ DE AQUINO COSER - SIAPE 1216946 - do Departamento de Ciência Política, processo nº 23079.218939/2021-53

Membros Efetivos:

- Profa. Dra. Ingrid Piera Andersen Sarti (Titular/IFCS/UFRJ) - Presidente
- Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa (Titular/IH/UFRJ)
- Profa. Dra. Maria Teresa Toríbio Brittes Lemos (Titular/UERJ)

Membros suplentes:

- Prof. Dr. Wilson John Pessoa Mendonça (Titular/IFCS/UFRJ)
- Prof. Dr. André Leonardo Chevitarese (Titular/IH/UFRJ)

Aprovado pela 397ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 7 de julho de 2021, em ambiente virtual.

PORTARIA Nº 5.388, DE 7 DE JULHO DE 2021

Comissão de acompanhamento de atividade docente

A Direção do NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1056 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no BUFRJ nº 09 de 04-03-2021,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de acompanhamento da atividade docente, para análise do Relatório de 24 (vinte e quatro) meses de atividades, conforme normas da UFRJ em vigor.

Membros Titulares:

- Patricia Sonia Silveira Rivero - Professora Associada NEPP-DH/UFRJ – Presidente
- Pedro Paulo Gastalho de Bicalho - Professor Associado IP/UFRJ
- Fernanda Maria da Costa Vieira - Professora Associada NEPP-DH/UFRJ

Suplente

- Pedro Claudio Cunha Brando Bocayuva Cunha – Professor Adjunto NEPP-DH/UFRJ

Requerente:

- Lívia Gimenes Dias da Fonseca

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 5.413, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve dispensar a Professora PATRICIA MALLMANN SOUTO PEREIRA, SIAPE 1856221, da função de Coordenação Acadêmica de Extensão da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).

PORTARIA Nº 5.414, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve designar a Professora ELIANE RIBEIRO PEREIRA, SIAPE 1225146, para a função de Coordenação Acadêmica de Extensão da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO EDITAL Nº 584

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2022

A Diretora do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso III do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público que estarão abertas, de 20 de julho de 2021 a 29 de outubro de 2021, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Administração, turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 20 de julho de 2021 a 29 de outubro de 2021.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.coppead.ufrj.br

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021.

Diretora Instituto COPPEAD de Administração: Elaine Maria Tavares Rodrigues
Coordenador Programa de Pós-Graduação: Peter Fernandes Wanke

**NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS
SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH**

PORTARIA Nº 3.852, DE 7 DE JULHO DE 2021

Comissão Julgadora de Estágio Probatório

A Direção do NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1056 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no BUFRJ nº 09 de 04-03-2021,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Estágio Probatório, conforme Res. 09/2018 Consuni.

Membros Titulares:

- Sérgio Luiz Baptista da Silva - Professor Associado FE/UFRJ – Presidente
- Vantuil Pereira - Professor Associada NEPP-DH/UFRJ
- Jadir Anunciação de Brito - Professor Associado NEPP-DH/UFRJ

Suplentes

- Ricardo Rezende Figueira – Professor Associado ESS/UFRJ

Requerente:

- Fernanda Barros dos Santos

PORTARIA Nº 5.387, DE 7 DE JULHO DE 2021

Comissão julgadora para progressão funcional docente

A Direção do NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.056 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no BUFRJ nº 09 de 04-03-2021,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora para progressão funcional docente, conforme normas da UFRJ em vigor.

Membros Titulares:

- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular IP/UFRJ – Presidente
- Fabio de Souza Lessa - Professor Titular IH/UFRJ
- Andrea Moraes Alves - Professora Titular ESS/UFRJ

Suplentes

- Libânia Nacif Xavier – Professora Titular FE/UFRJ
- Marcelo Macedo Corrêa e Castro – Professor Titular FE/UFRJ

Requerente

- Alexander Zhebit



EDITAL Nº 584

**DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE
DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO COPPEAD/UFRJ
PARA O ANO LETIVO DE 2022**

1. PREÂMBULO

1.1. A Diretora do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso III do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Administração do COPPEAD/UFRJ, para o ano letivo de 2022.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, normas e orientações do COPPEAD.

1.3. O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 30 de junho de 2021.

1.4. Informações sobre o Curso de Doutorado do COPPEAD podem ser obtidas na página do Instituto na **internet**, através do endereço eletrônico <http://www.coppead.ufrj.br>, ou em sua Secretária Acadêmica, situada na Avenida Pascoal Lemme, nº 355 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.941-918, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pelo horário de Brasília.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição estará aberta no período de 20/07/2021 a 29/10/2021 e deverá ser realizada somente pela **internet** no sítio do COPPEAD em <http://www.coppead.ufrj.br>.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição existente no sítio do COPPEAD e apresentar os documentos descritos no item 4.2 do presente Edital, identificando o tema de pesquisa para a tese de doutorado. A indicação do tema constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de doutorado no tema indicado.

2.3. Não serão aceitas inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 29 de outubro de 2021, horário de Brasília.

2.4. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (**e-mail**) de comprovação do envio da inscrição, com o número de protocolo "DSC___", que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo COPPEAD.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 26 (vinte e seis) vagas para a turma 2022 do Curso de Doutorado do COPPEAD, distribuídas nos seguintes temas de pesquisa:

- Transformação Digital/Gestão Estratégica da TI (2 vagas - Profª. Elaine Tavares)
- Aplicações de Soft Computing em Logística e SCM (1 vaga - Prof. Peter Wanke)
- Colaboração, Inovação, Transparência e Sustentabilidade em Redes de Suprimento (1 vaga - Prof. Leonardo Marques)
- Energia, Meio-ambiente e Empresas Verdes - Econometria e Métodos de Previsão (1 vaga - Prof. Otávio Figueiredo)
- Desafios do Crescimento à Sobrevivência Organizacional, à Sustentabilidade do Ambiente e da Sociedade e à Felicidade dos Indivíduos (2 vagas - Profª. Denise Fleck)
- Estratégia, Inovação e Mídias Digitais (5 vagas - Profs. Roberto Nogueira e Paula Chimenti)
- Estudos de Cultura e Consumo (1 vaga - Profas. Leticia Casotti)
- Governo Eletrônico/Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas (1 vaga - Profª. Marie Anne Macadar)
- Internacionalização de Empresas/Negócios Internacionais (1 vaga - Profª. Clarice Kogut)
- Operações de Serviços em Organizações de Saúde (1 vaga - Profª. Claudia Araujo)
- **Marketing** Esportivo (2 vagas - Prof. Victor Almeida)
- Negócios Internacionais (2 vagas - Prof. Renato Cotta de Mello)
- Gestão Pública (1 vaga - Profª. Ariane Roder)
- Inovação Social e Negócios de Impacto/Inovação em Serviços e Servitização/Inovação na Gestão de Serviços de Saúde/Inovação na Gestão Pública e em Parceiras Público-Privadas (1 vaga - Prof. Eduardo Raupp)

- Liderança e Gestão de Equipes (1 vaga - Profª. Liliane Furtado)
- Julgamento e Tomada de Decisão (1 vaga - Prof. Luis Dib)
- Microfinanças, Finanças Comportamentais e Finanças Quantitativas (2 vagas - Prof. Rodrigo Leite)

3.2. Em cada ano, o número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado estará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e ao número de vaga definido no item 3.1 do presente Edital.

3.3. O CDIC poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no item 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme o previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos poderão concorrer às vagas do Doutorado do COPPEAD optando entre as seguintes opções:

(a) Apresentando resultado do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ANPAD, e do Teste TOEFL IBT, realizados nos anos 2019, 2020 e 2021. Inscrições e informações específicas sobre os testes podem ser encontradas na **internet** nas páginas: <http://www.anpad.org.br> e <https://www.ets.org/pt/toefl/>; ou

(b) Teste GMAT®, da "Graduate Management Admission Council®", realizado dentro do prazo de cinco anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na **internet** na página: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.

4.2. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, identificar o tema de pesquisa para a tese de doutorado e apresentar os seguintes documentos:

- Resultados dos Testes ANPAD e TOEFL IBT ou GMAT;
- **Curriculum vitae** atualizado no formato LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Projeto de Tese de Doutorado (PTD) em uma via. O PTD deverá ter entre 20 e 30 páginas, observando-se as informações sobre padrões, estruturação e formatação presentes no documento "Instruções para Elaboração de Projeto de Tese de Doutorado", disponível no **site** <http://www.coppead.ufrj.br>.

4.3. O resultado final do processo seletivo levará em consideração os resultados dos testes ANPAD e TOEFL IBT ou GMAT e a adequação do Projeto de Tese de Doutorado ao tema de pesquisa selecionado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do processo seletivo será tornado público pelo COPPEAD em 3 de dezembro de 2021, através de lista nominal dos candidatos aprovados, e divulgado em seu sítio <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado>.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CDPG) caberá recurso administrativo ao Conselho Deliberativo do COPPEAD (CDIC), instância superior do COPPEAD, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação do resultado na página do Instituto na **internet**, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

6.2. Das decisões do Conselho Deliberativo do COPPEAD (CDIC) caberá recurso dirigido à Comissão de Ensino para Pós-Graduados (CEPG/UFRJ), instância máxima universitária para decidir sobre assuntos acadêmicos relativos ao processo seletivo, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

6.3 O recurso administrativo interposto contra decisão da CDPG sobre os resultados obtidos pelo candidato no processo seletivo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula até o dia 10 de dezembro de 2021, enviando para o endereço eletrônico academicoffice@coppead.ufrj.br a documentação a seguir:

- Foto 3x4;
- Cópia do Histórico Escolar da graduação e do mestrado (se houver);
- Cópia autenticada, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e de mestrado (se houver);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de residência.



7.2. A não apresentação do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação por ocasião da matrícula resultará na desclassificação do candidato. O certificado de conclusão deverá atestar que o aluno concluiu todos os requisitos necessários para a obtenção do diploma.

7.3. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da confirmação da entrega de todos os documentos por ele enviados até o encerramento do prazo limite estabelecido no item 7.1 do presente Edital.

7.4. Os servidores públicos do COPPEAD têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos informados no item 7.1, que exijam autenticação, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria Acadêmica.

7.5 O candidato classificado que deixar de efetuar matrícula, até a data estabelecida no item 7.1 do presente Edital será considerado desistente, sendo eliminado do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação do Programa, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar a norma deste Edital.

8.2. O Processo Seletivo, para o curso de doutorado do Instituto Coppead de Administração, objeto do presente edital, terá efeitos somente para o ano letivo de 2021.

8.3. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta dirigida ao Coordenador da CDPG, datada e assinada pelo requerente, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf", como anexo de mensagem eletrônica (e-mail), desde que o original seja protocolado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD, ou postado nos Correios, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital. Não serão admitidos requerimentos ou comunicações do candidato para entrega de documentos fora dos prazos limites estabelecidos no presente Edital.

8.4. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na **internet**.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

8.6. Em caso de divergências de tradução do texto deste edital em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021.

Diretora: Elaine Maria Tavares Rodrigues

FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO

COPPEAD - GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS ADMINISTRATION

PUBLIC NOTICE Nº 584

SELECTION PROCESS OF APPLICANTS FOR THE STRICTO SENSU DOCTORAL STUDIES COURSE IN BUSINESS ADMINISTRATION COPPEAD/UFRJ GRADUATE STUDIES PROGRAM FOR THE 2022 ACADEMIC YEAR

1. PREAMBLE

1.1. The Director of the COPPEAD Graduate School of Business Administration (hereinafter called COPPEAD) at the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), pursuant to the duties and responsibilities conferred thereon by Article 6, Item 3 of its Internal Regulations and in compliance with Article 12, Item I of the Regulations for the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Studies Programs and the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Studies Programs (appended to CEPG Resolution Nº 3, dated December 11th, 2009), hereby announces to whomsoever it may concern that the application process is open for the selection of candidates for places in the Doctoral Studies Course in Business Administration at COPPEAD/UFRJ for the 2022 academic year.

1.2. This Public notice is governed by the pertinent university legislation, particularly Resolutions issued by the Brazilian Ministry of Education and Culture, the General Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies Programs issued by the UFRJ, the Resolutions issued by the Board of Education for Graduate Students (CEPG) issued by the UFRJ, the Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies Programs, and the rules and guidelines issued by COPPEAD.

1.3. This Public notice was approved by the Executive Board (CDIC) of the COPPEAD Graduate School of Business Administration on June 30th, 2021.

1.4. Information on the COPPEAD Doctoral Studies Course may be obtained from the website of this Institution at the following electronic address: <http://www.coppead.ufrj.br>, or through its Academic Office, at Avenida Pascoal Lemme 355, Cidade Universitaria, Ilha do Fundão, Zip Code: 21.941-918, Rio de Janeiro,

Rio de Janeiro State, Brazil., on weekdays (Monday through Friday) from 9:00 a.m. to 12:00 and from 1:00 p.m. to 4:00 p.m., Brasilia time.

2. APPLICATIONS

2.1. Applications will be accepted between July 20th, 2021 and October 29th, 2021, submitted only through the COPPEAD website at: <http://www.coppead.ufrj.br>.

2.2. When submitting their applications, candidates must complete the Application Form on the COPPEAD website and present the documents described in Item 4.2 of this Public notice, identifying the research topic for the Doctoral Thesis. The indication of the research topic constitutes a commitment by the candidate to write a Doctoral Thesis on the indicated topic.

2.3. Applications will not be accepted should the mandatory fields on the Application Form not be completed, and/or if the form is submitted after midnight on October 29th, 2021, Brasilia time.

2.4. On completion and submission of the electronic application form, candidates will receive an **email** message confirming the submission of the application, with a Protocol Nº (DSC Nº ___) that must be printed out and presented with an identity document whenever requested by COPPEAD.

3. PLACES

3.1. There are 26 (twenty six) places open in the COPPEAD Doctoral Studies Course for the 2022 academic year, in the following research areas:

- Digital Transformation/IT Strategic Management (2 places - Prof. Elaine Tavares)
- Soft Computing Applications in Logistics and SCM (1 place - Prof. Peter Wanke)
- Collaboration, Innovation, Transparency and Sustainability in Supply Networks (1 place - Prof. Leonardo Marques)
- Energy, Environment and Green Companies - Econometrics and Forecasting Methods (1 place - Prof. Otávio Figueiredo)
- Growth Challenges for Organizational Continued Existence, Environmental Sustainability, Societal Well-Being and Individual Happiness (2 places - Prof. Denise Fleck)
- Strategy, Innovation and Digital Media (5 places - Prof. Roberto Nogueira and Prof. Paula Chimenti)
- Cultural Studies of Consumption (1 place - Prof. Leticia Casotti)
- Electronic Government/Management of Humane, Smart and Sustainable Cities (1 place - Prof. Marie Anne Macadar)
- Internationalization of Companies/International Business (1 place - Prof. Clarice Kogut)
- Services Operations in Health Organizations (1 place - Prof. Claudia Araujo)
- Sports Marketing (2 places - Prof. Victor Almeida)
- International Business (2 places - Prof. Renato Cotta de Mello)
- Public Management (1 place - Prof. Ariane Roder)
- Social Innovation and Impact Business/Innovation in Services and Servitization/Innovation in Health Services Management/Innovation in Public Management and Public-Private Partnerships (1 place - Prof. Eduardo Raupp)
- Leadership and Team Management (1 place - Prof. Liliiane Furtado)
- Judgment and Decision Making (1 place - Prof. Luis Dib)
- Microfinance, Behavioral Finance and Quantitative Finance (2 places - Prof. Rodrigo Leite)

3.2. The number of places offered each year for the Doctoral Studies Course will be subject to the supervising capacity of COPPEAD faculty members, pursuant to the provisions set forth in Article 23 of the UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies (appended to CEPG Resolution Nº 1, dated December 1st, 2006), and the number of places stipulated in Item 3.1 of this Public notice.

3.3. The CDIC may decide to increase, reduce or rearrange the places listed in Item 2.1 of this Public notice in order to grant entry to applicants deemed eligible, as set forth in Article 12, Items III and IV of the UFRJ Regulations on Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Studies Programs and the Deliberative Committees for UFRJ Graduate Studies Programs (appended to CEPG Resolution Nº 3 dated December 11th, 2009).

4. SELECTION PROCESS

4.1. Applicants may apply to the COPPEAD Doctoral's Degree program by choosing one of the following options:

- (a) Presenting the results of the Brazilian Association of Business Administration Graduate Programs (ANPAD) Test and the TOEFL IBT Test, taken in 2019, 2020 and 2021. Registration and specific information on these tests may be found on the following websites: <http://www.anpad.org.br> and <https://www.ets.org/pt/toefl/>; or
- (b) The Graduate Management Admission Council® GMAT® Test, with its five-years validity date still effective. Registration and specific information on this test may be found on the **Internet** at: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.



4.2 When submitting their electronic applications, candidates must complete the Application Form, identify the research topic for the Doctoral Thesis, and present the following documents:

- Results of the ANPAD and TOEFL IBT or GMAT tests;
- Curriculum vitae updated to the LATTES format (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Doctoral Thesis Proposal (DTP), one copy, which must be between 20 and 30 pages long, complying with the information on standards, structuring and formatting set forth in the document presenting the Instructions for the Preparation of a Doctoral Thesis Proposal available from the following website: <http://www.coppead.ufrj.br>.

4.3. The final results of the Selection Process shall take into consideration the results of the ANPAD and TOEFL IBT or GMAT test and the adaptation of the DTP for the selected line of research.

5. RATIFICATION AND ANNOUNCEMENT OF RESULTS

5.1. The results of the Selection Process shall be announced publicly by COPPEAD by December 03rd, 2021, through a list naming the selected applicants, released on its website: <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado>.

6. ADMINISTRATIVE APPEALS

6.1. Administrative appeals against decisions handed down by the CDPG may be filed with the COPPEAD Executive Board (CDIC), which is the next highest COPPEAD entity, within 10 (ten) days after the announcement of the results on the Institute website, pursuant to the provisions set forth in the UFRJ Regulations, appended to CEPG Resolutions Nº 1, dated December 1st, 2006 and Nº 3, dated December 11th, 2009.

6.2. Appeals against the decisions handed down by the COPPEAD Executive Board (CDIC) may be filed with the Graduate Studies Commission (CEPG/UFRJ), which is the highest university entity empowered to settle disputes on academic matters related to the Selection Process, as set forth in the UFRJ Regulations, appended to CEPG Resolution Nº 1, dated December 1st, 2006 and Resolution Nº 3, dated December 11th, 2009.

6.3. Administrative appeals filed against decisions handed down by the CDPG on Selection Process results obtained by applicants shall be non-suspensive and shall not suspend the Selection Process.

7. ENROLLMENT

7.1. Selected applicants must enroll by December 10th, 2021 forwarding the following documents to academicoffice@coppead.ufrj.br:

- Photograph (3x4)
- Copy of the Undergraduate and Master's Degree (if any) educational records;
- Notarized copy (front and back) of completion certificate or diploma for undergraduate studies course and Master's degree (if any);
- Copy of Voter's Card;

- Copy of Reservist Certificate or Waiver for male candidates;
- Copy of Personal Tax CPF Card;
- Copy of Identity Card;
- Copy of proof of residence.

7.2. Failure to present an undergraduate course completion diploma or certificate on enrolment shall result in the disqualification of the candidate. Such completion certificate must state that the student has complied with all the requirements established for obtaining the diploma.

7.3. It is the responsibility of the applicant to verify with the Academic Office that all documents forwarded by email have been delivered before the deadline set forth in Item 7.1 of this Public notice.

7.4. Civil servants employed at COPPEAD are qualified public notaries and may notarize copies of the documents listed in Item 7.1 as required, provided that the originals are presented to the Academic Office.

7.5 Selected candidates failing to enroll by the deadline date set forth in Item 7.1 of this Public notice shall be deemed to have withdrawn their applications and shall be eliminated from the process.

8. GENERAL PROVISIONS

8.1. Any candidate presenting false documents or information in order to participate in the Selection Process, or failing to prove the accuracy thereof when requested to do so by the Program Coordination Unit and/or using any other illegal means and/or failing to comply with the rules set forth in this Public notice, shall be excluded at any time even after registration.

8.2. The Selection Process for the doctoral course at the COPPEAD Graduate School of Business Administration addressed by this Public notice shall be valid only for the 2021 academic year.

8.3. Any request filed or information provided by the applicant must be made in writing, forwarding a letter addressed to the CDPG Coordinator, duly dated and signed by the applicant, that may be scanned and sent as a 'pdf' format file attached to an electronic message (e-mail), provided the original is certified at the COPPEAD Academic Office at the addresses and opening hours set forth herein. No request or notification made by applicant to deliver the required documents after the deadline set forth in this Public Notice has expired shall be taken into account.

8.4. A summary of this Public notice shall be published in the Official Government Gazette and the UFRJ Bulletin, and disclosed at the COPPEAD Academic Office and on its internet website.

8.5. Any omissions and situations not addressed in this Public notice shall be settled by the Program Coordination Unit.

8.6. Should any discrepancies be noted between the text of this Public notice translated into English and the Portuguese original, the Portuguese wording shall prevail.

Rio de Janeiro, June 30th, 2021

Dean: Elaine Maria Tavares Rodrigues

PORTARIA Nº 5.531, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A Diretora do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009),

Resolve tornar público as linhas de pesquisa para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado, o número de vagas ofertadas, a distribuição das vagas entre as provas de acesso e o calendário do processo de seleção e matrícula de candidatos para o Curso de Mestrado do COPPEAD/UFRJ, para a turma que terá início em 2022.

Serão ofertadas 44 vagas para o mestrado, sendo que 22 vagas são destinadas aos candidatos com melhor desempenho global que concorreram apresentando o resultado dos Testes da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD – e TOEFL IBT, e 22 vagas são destinadas aos candidatos com melhor desempenho global que concorreram apresentando o resultado do Teste GMAT®, da “**Graduate Management Admission Council®**”. Os critérios de avaliação, classificação e seleção estão descritos no item 7 do Edital 186 publicado no BUFRJ nº 23 de 04/06/2020.

Linha de Pesquisa	Vagas ANPAD + Toefl IBT	Vagas GMAT	Total de Vagas
Formação, Crescimento e Transformação de Sistemas de Negócio, Organizacionais e Socio-Econômicos	8	8	16
Tomada de Decisão, Comportamento e Ética	7	7	14
Administração e Economia de Negócios	7	7	14
Total de Vagas	22	22	44

O calendário do processo de seleção de candidatos e matrícula fica assim estabelecido:

- Para candidatos que concorrem apresentando o resultado do Teste GMAT®:

Inscrição (incluindo entrega de documentos em meio digital)	de 20 de julho a 28 de novembro de 2021
Divulgação dos resultados	3 de dezembro de 2021
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula	até 8 de dezembro de 2021



Reclassificação	10 de dezembro de 2021
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula	até 16 de dezembro de 2021
Prazo final para assinatura do formulário de matrícula	7 de fevereiro de 2022
Início das aulas	7 de fevereiro de 2022

- Para candidatos que concorrem apresentando o resultado do Testes da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD – e TOEFL IBT:

Inscrição (incluindo entrega de documentos em meio digital)	de 20 de julho a 28 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados	13 de janeiro de 2022
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula	até 17 de janeiro de 2022
Reclassificação	19 de janeiro de 2022
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula	até 24 de janeiro de 2022
Prazo final para assinatura do formulário de matrícula	7 de fevereiro de 2022
Início das aulas	7 de fevereiro de 2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

Diretora do Instituto COPPEAD de Administração: Elaine Maria Tavares Rodrigues

ORDINANCE Nº 5531, May 19th 2021

The Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration School (COPPEAD) of the Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ), exercising the powers conferred on him by Article 6, Paragraph 3 of its Bylaws, and in compliance with Article 12, paragraph I, of the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Program Regulations, as well as the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (CEPG Resolution No. 3 Annex, dated December 11th, 2009),

ANNOUNCES:

The research areas for guidance in preparing the Academic Master's dissertation, Number of vacancies, distribution of places among proficiency tests and calendar for the selection process and enrollment to the Academic Business Administration Master's Degree (Full Time Format), for the academic year that will start on 2022.

Forty-four (44) vacancies for the Full-time MBA are available, 22 places for applicants with the better global performances competing by the results of tests of the National Association of Graduate Programs in Business Administration - ANPAD - and TOEFL IBT, and 22 places for applicants with the better global performances competing by the GMAT test, from the Graduate Management Admission Council®. Criteria for evaluation, classification and selection are described in item 7 of the Public 186 published on BUFRJ n.23 on June 04th, 2020.

Research Line	Vacancies ANPAD + Toefl IBT	Vacancies GMAT	Total of Vacancies
Training, Growth and Transformation of Business, Organizational and Socio-Economic Systems	8	8	16
Decision Making, Behavior and Ethics	7	7	14
Business Administration and Economy	7	7	14
Total of Vacancies	22	22	44

The calendar for selection process and enrollment will be:

- For applicants competing by the GMAT test, from the Graduate Management Admission Council®:

Application (including digital documents delivery)	From July 20th, 2021 to November 28th, 2021
Publication of results	December 3rd, 2021
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until December 8th, 2021
Reclassification	December 10th, 2021
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until December 16th, 2021
Final deadline for signing the enrollment form	February 7th, 2022
First day of class	February 7th, 2022

- For applicants competing by the results of tests of the National Association of Graduate Programs in Business Administration - ANPAD - and TOEFL IBT:

Application (including digital documents delivery)	From July 20th, 2021 to December 28th, 2021
Publication of results	January 13th, 2022
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until January 17th, 2022
Reclassification	January 19th, 2022
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until January 24th, 2022
Final deadline for signing the enrollment form	February 7th, 2022
First day of class	February 7th, 2022

This ordinance became valid on the date of its publication.

Rio de Janeiro, May 19th, 2021.



INSTITUTO DE ECONOMIA

RESUMO DO EDITAL Nº 593/2021, DE 6 DE JULHO DE 2021

*Seleção para o Mestrado 2021
(início no primeiro semestre de 2022) –
Candidatos Residentes no Brasil*

Turma de 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia (PPGE-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Mestrado no ano 2021, para admissão em 2022.

Inscrições: 14 de junho de 2021 a 20 de agosto de 2021.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

Diretor Geral Instituto de Economia - UFRJ: Prof. Fabio Neves Perácio de Freitas
Coordenador do PPGE Instituto de Economia - UFRJ: Prof. Ricardo de Figueiredo Summa EDITAL no 593/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO 2021

(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022)

CANDIDATOS RESIDENTES NO BRASIL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em ECONOMIA do Instituto de Economia (PPGE-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 10 de junho de 2019, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Mestrado no ano 2021, para admissão em 2022.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia (PPGE-IE) da UFRJ utiliza o resultado do Exame ANPEC para efeito de seleção dos candidatos ao programa de mestrado. A ANPEC realiza anualmente o Exame de Seleção Nacional de candidatos aos cursos de mestrado em Economia oferecidos por seus Centros membros ou associados. As informações referentes a esse Exame podem ser encontradas no Manual do Candidato do Exame ANPEC, disponível em <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O PPGE-IE disponibilizará um máximo de 25 (vinte e cinco) vagas no curso de mestrado em 2022 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no Exame Nacional ANPEC. O Programa se reserva o direito de não considerar aprovados os candidatos que fiquem além da 250ª posição na classificação geral do exame ANPEC sem a nota de economia brasileira e de considerar eliminados os candidatos que não comparecerem à prova de economia brasileira discursiva. Caso o número de bolsas de estudo disponíveis seja inferior ao número de vagas, as bolsas serão alocadas por ordem de classificação no Exame Nacional ANPEC.

Além das vagas mencionadas acima, o PPGE-IE poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros não-residentes através de Edital específico para esse fim para o ano letivo de 2022.

3. INSCRIÇÕES

O PPGE do Instituto de Economia, assim como os demais Centros integrantes da ANPEC, não aceita inscrição para o Exame. As inscrições devem ser feitas diretamente na ANPEC, conforme as orientações do Manual do Candidato.

4. PESOS DAS PROVAS

Para efeito de cálculo da nota final e elaboração da classificação final para ingresso no PPGE do Instituto de Economia serão atribuídos os seguintes pesos às provas realizadas:

Pesos das Provas atribuídos pelo IE-UFRJ (%)

Micro	Macro	Mate- mática	Esta- tística	Economia Brasileira		
				Objetiva	Discursiva	Total
20	20	15	15	0	30	30

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Cabe à Comissão Deliberativa do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

5.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2021

Diretor-Geral do Instituto de Economia – UFRJ: Professor Fabio Neves Perácio de Freitas

Coordenador do PPGE-Instituto de Economia – UFRJ: Professor Ricardo de Figueiredo Summa

PORTARIA Nº 5.530, DE 10 DE JULHO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2019, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado IV do Docente ARMANDO MANUEL DA ROCHA CASTELAR PINHEIRO conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Carlos Eduardo Frickmann Young (IE) - Professor Titular - Presidente
- Fania Fridman (IPPUR) – Professora Titular
- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular

Membros Suplentes

- Ana Carolina Pimentel Duarte Da Fonseca (FACC) – Professora Titular
- Dalia Maimon Schiray (IE) – Professora Titular

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 5.371, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Designa a Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Professora Carla Luzia França Araújo, nomeada pela Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, p. 23, de 15 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Designar o Corpo Docente abaixo relacionado para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

- Profa Dra Maria da Soledade Simeão dos Santos – Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem e Coordenadora de Ensino de Graduação e Corpo Discente da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Cláudia Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ e Ex-Coordenadora de Ensino de Graduação e Corpo Discente da EEAN/UFRJ
- Profª Drª Márcia de Assunção Ferreira - Professor Titular do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ
- Prof. Dr. Antônio José de Almeida Filho – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Neiva Maria Picinini Santos – Professor Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Cláudia Regina Gonçalves Couto dos Santos – Professor Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/UFRJ
- Prof. Dr. Paulo Vaccari Caccavo – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo – Professor Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes – Professor Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Juliana da Fonseca Bezerra – Professor Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Elaine Franco dos Santos Araújo – Professor Associado do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Rosilene Rocha Palasson – Professor Associado do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da EEAN/UFRJ



• Profa Dra Bernadete Teixeira Ferreira Carvalho – Professor Associado do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes/UFRJ e Representante do Ciclo Básico.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 9.774, de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.372, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Dispensa Substituta Eventual da Coordenadora da Residência em Enfermagem em Saúde da Família

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Professora Carla Luzia França Araújo, nomeada pela Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, p. 23, de 15 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art 1º Dispensar, a pedido, a Professora Drª ANDREZA RODRIGUES NAKANO, SIAPE 1392301, do Cargo de Substituta Eventual da Coordenadora da Residência em Enfermagem em Saúde da Família, parceria da Escola de Enfermagem Anna Nery com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.373, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Designa Substituta Eventual da Coordenadora da Residência em Enfermagem em Saúde da Família

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Professora Carla Luzia França Araújo, nomeada pela Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, p. 23, de 15 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Designar a Professora Drª MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, SIAPE 1337920, para o Cargo de Substituta Eventual da Coordenadora da Residência em Enfermagem em Saúde da Família, parceria da Escola de Enfermagem Anna Nery com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 710, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no BUFRJ nº 6 – de 11 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 5.374, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Designa Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Professora Carla Luzia França Araújo, nomeada pela Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, p. 23, de 15 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Designar a Professora Drª ANGELA MARIA E SILVA, SIAPE nº 1151829, para exercer a função de Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, da Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ, pelo período de junho de 2021 a maio/2023.

PORTARIA Nº 5.375, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Designa Substituto Eventual da Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Professora Carla Luzia França Araújo, nomeada pela Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, p. 23, de 15 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art 1º Designar o Prof Dr RAIMUNDO NONATO SILVA GOMES, SIAPE nº 1053437, para exercer a função de Substituto Eventual da Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, da Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ, pelo período de junho de 2021 a maio/2023.

PORTARIA Nº 5.376, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Designa Coordenadora de Extensão

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Professora Carla Luzia França Araújo, nomeada pela Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, p. 23, de 15 de janeiro de 2018, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Designar a Profª Drª TÂNIA VIGNUDA DE SOUZA, SIAPE nº 1329021, para exercer a função de Coordenadora de Extensão, da Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ, pelo período de junho de 2021 a maio/2023.

PORTARIA Nº 5.377, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Designa Substituta Eventual da Coordenadora de Extensão

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Professora Carla Luzia França Araújo, nomeada pela Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, p. 23, de 15 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art 1º Designar a Técnica em Assuntos Educacionais ANAMARIA DE SOUZA FAGUNDES, SIAPE nº 1769655, para exercer a função de Substituto Eventual da Coordenadora de Extensão, da Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ, pelo período de junho de 2021 a maio/2023.

PORTARIA Nº 5.536, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Designa a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Professora Carla Luzia França Araújo, nomeada pela Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, p. 23, de 15 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Designar os membros listados abaixo para composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

- Profª Drª Cláudia Santos – Professora Associada do DEMI/EEAN;
- Profª Drª Rachel Ferreira Savary Figueiró – Professora Associada do DESP/EEAN;
- Profª Drª Priscilla Valladares Broca – Professora Adjunto do DEF/EEAN;
- Profª Drª Paula Isabella Marujo Nunes da Fonseca - Professora Adjunto do DEMC/EEAN;
- Profª Drª Cláudia Regina Gonçalves Couto dos Santos – Professora Adjunto do DME/EEAN;
- Prof. Dr. Walcyr de Oliveira Barros – Professor Associado do DEMC/EEAN – Suplente;
- Acadêmica Gabriella Picoli dos Santos – Registro 117041644 – Representante do CAENF;
- Acadêmica Gabrielle Vasconcelos Barreto – Registro 119161408 – Representante do CAENF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

RESUMO DO EDITAL Nº 599, DE 8 DE JULHO DE 2021 Seleção para Mestrado

Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica Turma De 2021/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Stricto Sensu** em Ciência e Tecnologia Farmacêutica (CTECFAR), da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Doutor Eduardo Ricci Júnior, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica (CTECFAR), para o segundo semestre de 2021, que iniciar-se-á extraordinariamente em 27/09/2021 devido a pandemia de COVID-19, estarão abertas no período de 16 a 20 de agosto de 2021. O processo de seleção será conduzido pela coordenação do mestrado e pela comissão de seleção conforme as normas descritas neste edital. Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica (CTECFAR) para o segundo semestre de 2021 que, respeitando a orientação da Reitoria da UFRJ, ocorrerá de forma remota devido ao período de distanciamento social, única e exclusivamente durante a pandemia de SARS-CoV-2. Inscrições: 16 a 20 de agosto de 2021.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufjf.br, www.posgraduacao.ufjf.br e no <http://www.farmacia.ufjf.br/ctecfar/> Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica (CTECFAR): Prof. Dr. Eduardo Ricci Júnior

Diretora da Faculdade de Farmácia: Profa. Dra. Gisela Maria Dellamora Ortiz



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA DA FACULDADE DE FARMÁCIA
DA UFRJ PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021**

EDITAL Nº 599, DE 08/07/2021

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica nos dias úteis do período de 16 a 20 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 07 de julho de 2021.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.farmacia.ufrj.br/ctecfar/>, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou por e-mail: ctecfar@pharma.ufrj.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da UFRJ, para o segundo período letivo excepcional de 2021, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia e áreas afins. Candidatos estrangeiros possuidores de curso superior obtido fora do país deverão apresentar diploma de graduação devidamente revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas de forma remota, com os documentos pertinentes listados abaixo digitalizados e enviados para o endereço eletrônico ctecfar@pharma.ufrj.br, nos dias úteis do período de 16 a 20 de agosto de 2021, aos cuidados da Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), situada no Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (Digitalizados em boa resolução):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, que deve ser obtida no site <http://www.farmacia.ufrj.br/ctecfar/> ou na Secretaria Acadêmica de Ensino de Pós-Graduação ou por e-mail: ctecfar@pharma.ufrj.br
- Cópia do Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar oficial;
- **Curriculum Vitae** do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)
- Uma foto 3x4;
- Cópia de carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- Comprovante de residência;
- Carta de aceite de orientador permanente ou colaborador credenciado na CTEFAR (a lista de professores credenciados para orientação junto ao programa pode ser solicitada à secretaria, pelo e-mail ctecfar@pharma.ufrj.br);

Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros, pardos e índios deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID.

Quando cabível, carta do chefe ou supervisor imediato dando ciência e o acordo ao candidato para realizar a dissertação durante o período de 2 anos, sendo liberado nos horários necessários para a realização das disciplinas e para o desenvolvimento do trabalho;

O projeto deve ser apresentado em até 10 páginas, letra tamanho 10, espaçamento 1,5, margem 2,5 cm, subdividido em: Introdução; Justificativa; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma; Impactos e Desdobramentos (metas/desdobramentos e impactos: sociais e econômicos para a sociedade/desdobramentos e impactos profissionais, para o candidato); Tipo de Produção a ser gerada, com respectiva indicação da Rastreabilidade (Produção científica como publicação de artigo/livro/capítulo de livro são rastreáveis desde que tenham ISSB, ISSI, DOI,

PIMID e outros), Produção técnica: patentes (são rastreáveis), relatórios e outras produções técnicas (indicar forma de rastreabilidade de acordo com as normas do programa, por exemplo, inclusão da produção em repositórios); Referências Bibliográficas (ABNT).

Em caso de projetos que tenham em seus objetivos ou métodos a obtenção de dados experimentais ou observacionais envolvendo animais ou seres humanos, o candidato deverá apresentar uma carta de intenção de submissão ao CEUA ou CEP.

2.4 No ato de inscrição, o candidato receberá um e-mail de resposta que c omprovará sua inscrição no processo seletivo que, em razão da pandemia, será realizado de forma integralmente remota. Desta forma, o candidato deve estar ciente que, para participar do processo seletivo, deverá dispor de meios para acessar a internet e atender à participação nas diferentes etapas (prova, entrevista etc.), desde sua inscrição.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo determinado neste Edital. A homologação das inscrições ocorrerá até dia 23 de agosto de 2021.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 24 vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

3.2. Do total de vagas previstas nesse edital, 6 vagas serão destinadas ao PQI-UFRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRJ). No caso destas vagas não serem preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência.

3.3. Serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas previstas nesse edital (6 vagas), na forma de cotas, para negros, pardos, índios e deficientes, de acordo com a política de ações afirmativas da reitoria da UFRJ. Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros, pardos e índios deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. No caso das vagas previstas neste item não serem preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica será realizado no período de 24 de agosto de 2021 a 3 de setembro de 2021 e constará das seguintes etapas:

4.2. Análise do Currículo e do Projeto de pesquisa. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 10 de acordo com a experiência profissional do candidato e da pertinência do projeto. O projeto deve se enquadrar as diretrizes do Mestrado Profissional, principalmente em relação a geração de um produto Técnico ou Bibliográfico com rastreabilidade. A Análise de Currículo e do Projeto não é eliminatória.

4.3. A Prova oral, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção em formato virtual, nos dias 24 a 27 de agosto de 2021 das 9:00h às 19:00h, através de um aplicativo de Web-conferência, cujo link será enviado para cada candidato a ser entrevistado e ao corpo social da Faculdade de Farmácia, por seu caráter público, sendo vedada aos demais candidatos concorrentes, segundo escala definida pela ordem de inscrição no processo seletivo. A prova oral será gravada e o conteúdo da gravação será armazenado até o final do período de recurso. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0. O resultado será divulgado até o dia 31 de agosto de 2021. A Prova oral contemplará arguição sobre o projeto, avaliação de currículo de outros pontos pertinentes ao desenvolvimento das atividades dos candidatos dentro do contexto do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFRJ. Será reservado um intervalo de até 20 minutos para a realização da prova oral com cada candidato. Será concedida tolerância máxima de 10 minutos para eventuais problemas de conexão dentro do intervalo de tempo para cada candidato. Os candidatos realizarão a prova oral por ordem de inscrição. O cronograma para a realização da prova oral será divulgado no dia 23 de agosto de 2021.

4.4. Candidatos que tiverem comprovante de proficiência em língua inglesa estarão dispensados de realizar a prova de inglês. Desse modo, estarão dispensados da prova de inglês aqueles que apresentarem no momento da inscrição qualquer um dos documentos de proficiência em inglês a seguir, em cópia legível (frente e verso) salvo em PDF e/ou digitalizado:

- a. TOEFL **Internet-Based** (iBT), com pontuação mínima de 57;
- b. TOEFL ITP, com pontuação mínima de 460;
- c. IELTS, com nota mínima 5,0;
- d. Certificados do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

Para os candidatos que não possuem comprovante de proficiência em língua inglesa, a prova de inglês será obrigatória e realizada no prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser antecipada ou adiada, a contar da data do resultado da seleção, de acordo com evolução do quadro epidemiológico da Pandemia. A prova será realizada nas dependências da Faculdade de Farmácia da UFRJ – campus Fundão, por ocasião do retorno às atividades presenciais em data, local e horário a ser divulgado posteriormente. Em caso de não aprovação, o candidato deverá se submeter novamente ao exame a fim de obter sua proficiência junto ao programa.



5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será calculada a média final entre os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo seletivo, conforme a seguinte equação:

- N1 – Nota da Análise de currículo mais nota Projeto
- N2 – Nota da prova oral

Observações:

- 1 - Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Oral e, neste caso, a média final não será calculada.
- 2 - Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 6,0 (seis).
- 3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.
- 4 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada. O candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do concurso.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.2 Os recursos referentes ao Resultado Final e Classificação somente serão recebidos para apreciação se forem interpostos no dia 1º de setembro de 2021 até as 23:59h, sendo enviados para os endereços eletrônicos ctecfar@pharma.ufrj.br aos cuidados da Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Faculdade de Farmácia, situada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ. O resultado da apreciação dos recursos será divulgado, por **e-mail**, no dia 02 de setembro de 2021.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até o dia 03 de setembro de 2021.

7.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será encaminhada aos candidatos, por **e-mail**, pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Faculdade de Farmácia, acompanhada das respectivas médias.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados receberão por **e-mail** informações a respeito dos procedimentos para matrícula, que deverá ser realizada a partir do dia 6 de setembro de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.2 De acordo com a Portaria do MEC nº 544, de 16 de junho de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, as aulas e demais atividades didáticas do curso serão realizadas por meios digitais, dentro de modelos EaD aprovados pela UFRJ, devendo os candidatos dispor de meios para acompanhamento destas atividades, até a normalização da situação.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CD-PPGCTF e em segunda instância pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Faculdade de Farmácia e do Instituto de Pesquisas em Produtos Naturais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Coordenador do Curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica Faculdade de Farmácia/UFRJ: Eduardo Ricci Junior (Siape: 1530230)

Diretora da Faculdade de Farmácia UFRJ: Gisela Maria Dellamora Ortiz

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PORTARIA Nº 5.521, DE 9 DE JULHO DE 2021.

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições.

Resolve homologar o resultado da eleição para Representantes das categorias Docentes e Técnico-Administrativos junto à Congregação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, aprovada em Congregação do dia 8 de julho de 2021:

- Categoria: Professor Associado (02 vagas) – Laura Salignac De Souza Guimaraes Primo e Marcela Rodrigues Alves
- Categoria: Professor Adjunto (02 vagas) – Bruno Augusto Benevenuto de Andrade e Osmar de Agostinho Neto
- Categoria: Professores Assistentes e Auxiliares (01 vaga) – Maria do Céu Pinto do Amaral;
- Categoria: Servidor Técnico Administrativo (02 vagas) – Marco Aurélio Figueiredo Pereira e João Luiz Bittencourt de Abreu.

PORTARIA Nº 5.522, DE 9 DE JULHO DE 2021.

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições.

Resolve homologar o resultado da eleição do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia para Representantes de Professor Titular junto à Congregação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, aprovada em Congregação do dia 8 de julho de 2021:

- Membro Titular: Profª Margareth Maria Gomes de Souza.
- Membro Suplente: Profª Lucianne Cople Maia de Faria.

PORTARIA Nº 5.523, DE 8 DE JULHO DE 2021.

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto II a Adjunto III do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral aprovada em Congregação do dia 08/07/2021, constituída por:

Membros Titulares:

- Prof. Fábio Ribeiro Guedes (Presidente)
- Prof. Mário José Romañach Gonzalez Sobrinho
- Prof. Alexandre Palma de Oliveira – EEFD/UFRJ.

Membro Suplente

- Profa. Michelle Agostini (Faculdade de Odontologia/UFRJ)
- Profa. Nathalie Henriques Silva Canedo – Faculdade de Medicina- UFRJ.

Requerente:

- Maria Augusta Visconti Rocha Pinto

PORTARIA Nº 5.524, DE 8 DE JULHO DE 2021.

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto II a Adjunto III do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral aprovada em Congregação do dia 08/07/2021, constituída por:

Membros Titulares:

- Prof. Fábio Ribeiro Guedes (Presidente)
- Prof. Mário José Romañach Gonzalez Sobrinho
- Prof. Alexandre Palma de Oliveira – EEFD/UFRJ.

Membro Suplente

- Profa. Michelle Agostini (Faculdade de Odontologia/UFRJ)
- Profa. Nathalie Henriques Silva Canedo – Faculdade de Medicina- UFRJ.

Requerente:

- Bruno Augusto Benevenuto de Andrade

PORTARIA Nº 5.525, DE 8 DE JULHO DE 2021.

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto II a Adjunto III do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral aprovada em Congregação do dia 08/07/2021, constituída por:

Membros Titulares:

- Prof. Urubatan Vieira de Medeiros (Presidente)
- Profa. Zilda Maria de Castro Carvalho
- Prof. Volnei de Magalhães Câmara (IESC- UFRJ).

Membro Suplente

- Prof. Elson Fontes Cormack (Faculdade de Odontologia/UFRJ)
- Profa. Luciana Freitas Bastos – UERJ

Requerente:

- Inger Teixeira de Campos Tuñas

PORTARIA Nº 5.547, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Márcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições,



Resolve retificar a Portaria nº 11.071, de 15 de outubro de 2019, publicada no Boletim nº 43, de 24 de outubro de 2019, sobre Eleição de Representantes de Professor Titular junto à Congregação da Faculdade de Odontologia, da seguinte forma: onde lê-se “ designar Comissão Eleitoral”, ler “homologar o resultado da eleição”.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 5.429 DE 8 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar os servidores Evandro Vieira de Andrade, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2310357 e Ulisses Ferreira da Silva, Técnico de Eletrônica, matrícula SIAPE nº 1124845 respectivamente, como fiscal e substituto da execução do Contrato 39/2018, proveniente do processo nº 23079.022979/2017-15 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa CS & CS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.165.267/0001-00), que tem como objeto o serviço de empresa especializada para prestação de serviços de impressão digital à laser e de cópias, com o fornecimento de impressoras em comodato incluindo insumo (exceto folhas), conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2018.

PORTARIA Nº 5.430 DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar os servidores ANSELMO LINO BARBOSA, Técnico em Informática, matrícula SIAPE nº 0221584 e JOÃO ROBERTO NUNES, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 1769405 respectivamente, como fiscal e substituto da execução do Contrato 14/2021, proveniente do processo nº 23079.222116/2020-41 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A (CNPJ: 03.237.583/0044-05), que tem como objeto a prestação de serviço de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, cumulado com o comodato dos vasilhames e acessórios para abastecimento da cozinha, copa e laboratórios do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

PORTARIA Nº 5.431 DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

Resolve designar os servidores Luiz Augusto Ferreira da Conceição – Assistente Administrativo – matrícula SIAPE nº 3071533 como Presidente e Haroldo Luiz Saback de Macedo – Administrador – matrícula SIAPE nº 0194699 como Vice-Presidente da Comissão de Inventário dos Bens de Estoque (Almoxarifado) do HUCFF para o exercício de 2021.

Observações:

- Os Servidores designados deverão iniciar o planejamento para a execução do inventário do exercício de 2021 a contar da data de publicação desta Portaria;
- Será publicada posteriormente uma Portaria para designação dos demais membros que irão compor a Comissão de Inventário de Bens de Estoque (Almoxarifado) do HUCFF para o exercício de 2021.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

PORTARIA Nº 5.389, DE 07/07/2021

Averbação de Tempo de Serviço

Retifica a Portaria nº 5149, de 24/07/2020 de GRACE APARECIDA TEODORO MAIA, SIAPE nº 129031, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA, para constar como averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão expedida pelo INSS em 30/09/2019, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

Período	Ano(s)	Mês(s)	Dia(s)
01/09/1987 a 30/09/1987	00	01	00
01/10/1987 a 30/06/1990	02	09	00
01/10/1990 a 28/02/1991	00	05	00
01/04/1991 a 31/05/1994	03	02	00
02/01/1995 a 30/08/1995	00	07	29
02/10/1995 a 02/09/1996	00	11	01
01/02/1997 a 29/10/1998	01	08	28

TEMPO GERAL: 3.508 (três mil quinhentos e oito) dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 28 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é compatível para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103 da Lei 8.112/1990. Processo nº: 23079.216982/2019-60.

PORTARIA Nº 5.412, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, conforme artigo 67 da Lei no 8.666/93 parágrafos 1º e 2º,

Resolve designar os servidores CARLOS MAURY DA SILVA CANTALICE, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584, para exercer a função de Fiscal do Contrato do processo nº 23079.007416/2020-01 – CONTROL LAB Controle de Qualidade Laboratório, como substituto eventual Renato da Cunha Rago Barreira, Assistente em Administração, SIAPE nº 1783738 e como Fiscal Técnico Max Luís Formiga, Técnico em Laboratório, SIAPE nº 2128587.

Revoga-se a Portaria nº 4935, de 21/06/2020, publicada no BUFRJ nº 25 de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 5.418, DE 8 DE JULHO DE 2021

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve dispensar o servidor CARLOS ALBERTO REI SOARES, Administrador de Edifício, SIAPE nº 1766146, da função de Coordenador do Setor de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 5.433, DE 8 DE JULHO DE 2021

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Art.1 Retificar a Portaria no 1433 de 05/03/2021, publicada no BUFRJ no10, de 11/03/2021, conforme alteração descrita abaixo:

Onde se lê ADRIANA DA SILVA SANTIAGO, Professora Assistente, SIAPE nº 113897, leia-se ADRIANA DA SILVA SANTIAGO, Professora Assistente, SIAPE nº 1113897.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

PORTARIA Nº 5.455, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), Rodrigo Nunes da Fonseca, nomeado pela Portaria nº 10.760 de 30/10/2018, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 31/10/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, de DANIEL BASÍLIO ZANDONADI, Processo nº 23079.218573/2021-12.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 02 de julho de 2021.

Titulares

- Raquel de Souza Gestinari, Professora Associada do NUPEM/CCS/UFRJ.
- Lísia Mônica de Souza Gestinari, Professora Associada do NUPEM/CCS/UFRJ.
- Gláucia Valente Valadares, Professora Associada do Campus Macaé/UFRJ.

Suplentes

- Mario Sergio Schultz, Professor Associado do NUPEM/CCS/UFRJ.
- Alexandre de Azevedo, Professor Associado do NUPEM/CCS/UFRJ.
- Francisco Martins Teixeira, Professor Associado do Campus Macaé/UFRJ.

**PORTARIA Nº 5.456, DE 8 DE JULHO DE 2021.**

O Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), Rodrigo Nunes da Fonseca, nomeado pela Portaria nº 10.760 de 30/10/2018, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 31/10/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente, da classe de Professor Associado I para Professor Associado II, de JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Processo nº 23079.216605/2021-45 e Professor Associado II para Professor Associado III, de JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Processo nº 23079.216610/2021-58.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 2 de julho de 2021.

Titulares

- Francisco de Assis Esteves, professor titular do NUPEM/CCS/UFRJ.
- Paulo de Assis Melo, professor titular do Campus Macaé/UFRJ.
- Reinaldo Luiz Bozelli, professor titular do IB/CCS/UFRJ.

Suplentes

- José Garcia de Abreu Junior, professor titular do ICB/CCS/UFRJ.
- Roberto Medronho, professor titular da Faculdade de Medicina/CCS/UFRJ.

PORTARIA Nº 5.471, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), Rodrigo Nunes da Fonseca, nomeado pela Portaria nº 10.760 de 30/10/2018, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 31/10/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de estágio probatório da Professora Manuela Leal da Silva (Processo 23079.208938/2021-09).

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 02 de julho de 2021.

Titulares

- Rodrigo Lemes Martins, Professor Associado do NUPEM/CCS/UFRJ.
- José Roberto da Silva, Professor Associado do NUPEM/CCS/UFRJ.
- Francisco Martins Teixeira, Professor Associado do Campus Macaé/UFRJ.

Suplentes

- Jorge Luiz da Cunha Moraes, Professor Associado do NUPEM/CCS/UFRJ.
- Flávia Borges Mury, Professora Associada do NUPEM/CCS/UFRJ.
- Reinaldo Luiz Bozelli, Professor Titular do IB/CCS/UFRJ.

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO****PORTARIA Nº 5.550, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº.7303, de 23 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCELO SOARES RAMOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1154399, para exercer a função de fiscal do contrato 02/2021, celebrado entre o Instituto de Neurologia Deolindo Couto e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda, e como substituto eventual o servidor, Aroldo de Jesus, Vestiarista, matrícula SIAPE nº 0365605.

Art. 2º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.551, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº.7303, de 23 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCELO SOARES RAMOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1154399, para exercer a função de fiscal do

contrato 03/2021, celebrado entre o Instituto de Neurologia Deolindo Couto e a empresa Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda, e como substituto eventual o servidor, Aroldo de Jesus, Vestiarista, matrícula SIAPE nº 0365605.

Art. 2º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**PORTARIA Nº 5.354, DE 6 DE JULHO DE 2021***Averbação de Tempo de Serviço*

ISABELLA NASCIMENTO, Médica, SIAPE nº 1434986, admitida em 14/11/2003, lotada no IPUB. Averbado o tempo de serviço prestado a RH INTERNACIONAL LTDA no período de 02/01/1992 a 31/03/1992; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO no período de 01/11/1992 a 30/04/1995; averbado o tempo de serviço prestado a INSTITUTO GERAL EVANGELICO no período de 01/06/1995 a 31/01/1996; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO no período de 01/02/1996 a 30/11/1999; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO no período de 01/12/1999 a 28/02/2003; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO no período de 13/03/2003 a 10/07/2003; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO no período de 11/07/2003 a 13/11/2003, totalizando 4.070 dias, equivalentes a 11 anos, 1 meses e 22 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU). Processo nº 23079.200841/2019-25

PORTARIA Nº 5.360, DE 6 DE JULHO DE 2021*Averbação de Tempo de Serviço*

DÉCIO GOMES DA SILVA, Contínuo, SIAPE nº 1124422, admitido em 17/09/1993 lotado no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército no período de 16/05/1972 a 29/03/1973. Totalizando 314 dias, correspondendo a 10 meses e 14 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU). Processo nº 23079.012967/2009-00

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA****EDITAL Nº 600 - SAÚDE MATERNO INFANTIL (Medicina)**

O Coordenador do Mestrado em Saúde Materno-Infantil do IPPMG/UFRJ, Professor Marcelo Gerardin Poirot Land, no uso de suas obrigações resolve retificar o Edital 585, publicado no Boletim nº 27 de 08/07/2021 de 2021.

Onde se lê: A aprovação do candidato será informada por **e-mail** até o dia 10/04/2021, no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

Leia-se: A aprovação do candidato será informada por **e-mail** até o dia 10/08/2021, no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

Onde se lê: O resultado final será divulgado no **site** do IPPMG com a listagem de classificação final até o dia 06/07/2021.

Leia-se: O resultado final será divulgado no **site** do IPPMG com a listagem de classificação final até o dia 10/08/2021.

Onde se lê: A banca examinadora deste concurso será composta pelos Professores Doutores Clemax Couto Santanna e Marcelo Gerardin Poirot Land.

Leia-se: A banca examinadora deste concurso será composta pelos Professores Doutores Clemax Couto Santanna e Elaine Sobral da Costa.

Diretor do IPPMG/UFRJ: Bruno Leite Moreira

Coordenador da Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil: Prof. Marcelo Gerardin Poirot Land



INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

RESUMO DO EDITAL Nº 603

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2021

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde do(a) Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 12/07 a 19/08/2021, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 12 de julho a 19 de agosto de 2021

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

Diretor do NUTES/UFRJ: Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca

Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ: Rita Vilanova Prata

EDITAL UFRJ Nº 603

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1

2.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item 7 do presente edital (Calendário).

2.2. Envio da documentação

As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser enviadas, exclusivamente por **e-mail**, para o endereço eletrônico selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br com cópia para selecao.ppgecs@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar “SELEÇÃO DOUTORADO 2021” e “NOME DO CANDIDATO”.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a) Para todos/as os/as candidatos/as

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no **site** do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>);
2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Anteprojeto de pesquisa;
4. Memorial;
5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 5.1.d deste edital)

3.2 Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa, sendo que cada avaliado/ar emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS indicado na inscrição	2,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao anteprojeto de pesquisa.

b) Para brasileiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF - frente e verso ou Comprovante de Inscrição no CPF - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados.

c) Para estrangeiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou legalizados pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.

OBSERVAÇÃO: Caso seja aprovado/a no processo seletivo, o/a candidato(a)/deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para os dois **e-mails** indicados. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será dada por **e-mail** de retorno acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O candidato/a que não receber **e-mails** de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio, deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

2.3. Verificação da documentação

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação e divulgará na página eletrônica do PPGECS a lista dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas. Os/as candidatos/as que porventura possuírem pendências documentais receberão **e-mails** individuais, os quais deverão ser respondidos o mais breve possível. O não cumprimento da pendência documental inviabilizará a homologação da inscrição. Após o prazo recursal, não havendo regularização, essas inscrições não serão homologadas.

3. ETAPA 2 AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

3.1 Formato do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.



4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta Etapa será realizada por uma banca formada por Professores do PPGECS, perante a qual o/a candidato/a deverá defender sua candidatura ao doutorado e responder às questões colocadas pela mesma.

Em decorrência da pandemia da Covid-19, a arguição ocorrerá de forma remota. No dia e horário divulgados, o candidato deverá estar conectado ao **link** de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPGECS, e será o único responsável pelo estabelecimento de sua conexão à **internet**. O candidato deverá habilitar sua câmera no início da sessão **on-line** de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração. As informações relativas à realização desta etapa (dia e horário) serão publicadas no **site** do PPGECS e enviadas para os candidatos por **e-mail**, juntamente com o **link** de acesso à sala virtual.

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas – defesa do memorial e defesa do anteprojeto de pesquisa – será eliminado do processo seletivo.

4.1 Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete (sete) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPGECS. Devem ficar explícitas as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 1, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

4.2 Critérios de avaliação da defesa do memorial

Os critérios de avaliação da defesa do memorial são:

Critérios (defesa oral de memorial)	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do/a candidato/a em relação à proposta do PPGECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPGECS	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do memorial vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

4.3 Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto

Os critérios de avaliação da defesa do anteprojeto são:

Critérios (defesa oral de anteprojeto)	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indicação explícita do mesmo)	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do anteprojeto vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

5. DAS VAGAS

5.1. Na cidade do Rio de Janeiro

5.1.a. Número de vagas

Serão abertas 26 (vinte e seis) vagas para admissão ao curso de Doutorado, das quais 17 (dezesete) vagas para ampla concorrência, 5 (cinco) vagas reservadas para cotas, 2 (duas) vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

5.1.b. Cotas

São reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 5 (cinco) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência de inglês.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I.

5.1.c. Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas proficiências de idiomas de inglês e português.

5.1.d. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação na proficiência de inglês.



5.2 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

6. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS E PORTUGUÊS

O/A candidato/a que possuir certificado de proficiência em duas línguas (inglês, francês ou espanhol ou português), poderá apresentá-lo/s no ato de inscrição. Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou terem sido obtidos em até 24 meses de realizado.

O/A candidato/a que possuir certificado de proficiência somente de língua inglesa, conforme descrito no item 6.1, deverá apresentar o certificado de proficiência da segunda língua impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item 7). O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou ter sido obtido em até 24 meses de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada a apresentação do certificado de proficiência da segunda língua na data prevista.

O/A candidato/a que não possuir nenhum certificado de proficiência deverá apresentar os certificados conforme descrito no item 6.1, impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item 7). Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou terem sido obtidos em até 24 meses de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada a apresentação dos certificados na data prevista.

Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovantes de conclusão de curso de línguas, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e resultado obtido.

6.1 Dos certificados de proficiência

Serão aceitos certificados de Proficiência em Língua Estrangeira conforme descrito nos itens a seguir:

a. Língua Inglesa: para brasileiros/as

a.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPG ECS do NUTES, estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa, desde que tenha sido realizado nos últimos 24 meses. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.

a.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinado pela coordenação que declare expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o resultado obtido. O exame deve ter sido realizado nos últimos 24 meses.

a.3 Será aceito Certificado de Proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção, dentro do prazo de validade ou obtido em até 24 meses, quando for realizado em:

a.3.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;

a.3.2 Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

a.3.3 Agências certificadoras:

- IELTS – **International English Language Testing System**;
- TOEFL – **Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP)**;
- PET – **Cambridge English: Preliminary**;
- FCE – **Cambridge English: First**;
- ECCE – **Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English**;
- TAPI – **Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas**.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso/ Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 24 meses.

b. Língua Inglesa e Língua Portuguesa: para estrangeiros/as

b.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPG ECS do NUTES, estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, desde que tenham sido obtidos em até 24 meses de realizados. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.

b.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinado pela coordenação que declare expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou os exames, bem como os resultados obtidos. O exame deve ter sido realizado nos últimos 24 meses.

b.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, desde que tenham sido obtidos em até 24 meses de realizados.

b.3.1 Para a Língua Portuguesa, será aceito pela Comissão comprovante do domínio da língua portuguesa emitido pelo:

- Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide site eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/aco-es-internacionais/celpe-bras>).
- TAPI – **Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas (Módulos)**.

b.3.2 Para Língua Inglesa, será aceito pela Comissão certificado emitido pelas Agências certificadoras:

- IELTS – **International English Language Testing System**;
- TOEFL – **Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP)**;
- PET – **Cambridge English: Preliminary**;
- FCE – **Cambridge English: First**;
- ECCE – **Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English**;
- TAPI – **Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas**.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso/ Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 24 meses.

**c. Segunda Língua estrangeira: para brasileiros/as**

c.1 Como segunda língua estrangeira, serão aceitos Certificados de Proficiência em Frances ou Espanhol.

c.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Frances ou Espanhol pela Comissão de Seleção dentro do prazo de validade ou obtido em até 24 meses, quando for realizado em:

c.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;

c.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

c.2.3 Agências certificadoras:

- Francês/Espanhol: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.
- Francês: DELF – Diplôme d'Études en Langue Française
- Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 24 meses.

d. Segunda Língua estrangeira: para estrangeiros/as

d.1 No caso de candidatos oriundos de países de língua espanhola, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês como segunda língua estrangeira, desde esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 24 meses.

d.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Francês e Espanhol pela Comissão de Seleção, desde esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 24 meses, quando for realizado em:

d.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;

d.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

d.2.3 Agências certificadoras:

- Frances/Português: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.
- Frances: DELF – Diplôme d'Études en Langue Française
- Português: Certificado emitido pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 24 meses.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

12/07/2021 a 19/08/2021	Período de inscrição (Etapa 1)
23/08/2021	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
24/08/2021	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
25/08/2021	Resultado do recurso da Etapa 1
15/09/2021	Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
16/09/2021	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
17/09/2021	Resultado do recurso da Etapa 2
20 a 24/09/2021	Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
29/09/2021	Resultado da Etapa 3
30/09/2021	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
30/09/2021	Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
05/10/2021	Resultado do Recurso da Etapa 3
05/10/2021	Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência
06/10/2021	Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
07/10/2021	Resultado do recurso da etapa de Proficiência
08/10/2021	Resultado final

8. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a.

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o/a acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.



Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/a candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECs exclusivamente por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br e selecao.ppgecs@gmail.com.

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O/a candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período do mestrado na UFRJ e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização do mestrado no ato da matrícula. Não poderá ser realizada matrícula de candidatos com outra matrícula ativa em cursos **stricto sensu** da UFRJ.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no **site** do PPGECs (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matrricula/>).

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa através dos endereços supracitados (em formulário próprio conforme os prazos estabelecidos no item 7).

O curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico, anual, aberto a todos os discentes do Programa e com realização posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. A próxima seleção de bolsistas está prevista para janeiro de 2022. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no **site** das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021

Coordenadora do PPGECs: Rita Vilanova Prata

Diretor do Instituto NUTES/UFRJ: Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino-americano. *Linhas Críticas*, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>>. Acesso em: 9 Set 2019.
- COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. *Revista Katálys*, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>>. Acesso em: 9 Set. 2019.
- MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. *Ciênc. educ.* (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 Sept. 2019.
- MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). *Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf Acesso em 09/12/2020.
- NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. *Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências*, 20(u), 469-496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.
- NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. *Revista do IMEA-UNILA*, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.
- RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. "Nós que aqui

estamos, por vós esperamos" A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. *Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.

- RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. *Rev. Port. de Educação*, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 8 Set. 2019.
- VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. *Interações*, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

CONGREGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DE 25/06/2021, DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA.

Regulamenta a conversão dos créditos e das notas obtidas nos cursos de graduação da Escola de Química da UFRJ na tabela ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System).

A Egrégia Congregação da Escola de Química, reunida em sessão de 25 de junho de 2021, considerando:

- Os recorrentes pedidos de históricos escolares convertidos no quadro ECTS;
- A atual falta de norma para a realização desta conversão;

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer a conversão de créditos obtidos nos cursos de graduação da Escola de Química nos créditos correspondentes ao quadro ECTS. A conversão dos créditos associados a uma disciplina dos cursos oferecidos pela Escola de Química é realizada com base na carga horária total (teórica e prática) associada, considerando-se que 1 crédito ECTS corresponde a uma carga horária de 12 horas. (número calculado a partir da correspondência entre os 300 créditos necessários para obter um master's degree no quadro ECTS e as 3600 horas de carga horária mínima a ser conseguida para integralizar qualquer um dos cursos oferecidos pela Escola de Química).

Parágrafo único- Considerando uma disciplina cursada na Escola de Química de 60 horas de carga horária e 04 créditos, esta corresponderá a 5 créditos no ECTS, visto que 60h/12h = 5 créditos ECTS.

Art. 2º Estabelecer uma tabela para conversão das notas obtidas nas disciplinas nos cursos de graduação da Escola de Química em conceitos ECTS (que variam de A até F).

Parágrafo único- As notas obtidas em disciplinas nos cursos de graduação da Escola de Química serão convertidas em conceitos ECTS conforme a seguinte tabela:

Nota Escola de Química	Conceito ECTS
8,5 <= Nota = 10,0	A
7,0 <= Nota < 8,5	B
6,0 <= Nota < 7,0	C
5,0 < Nota < 6,0	D
Nota = 5,0	E
Nota < 5,0	F

Art. 3º Casos excepcionais serão analisados pela Diretoria Adjunta das Relações Internacionais da Escola de Química ou pela Coordenação de Intercâmbio da Escola de Química, em conjunto com a Direção Adjunta de Graduação e/ou o Coordenador de curso.

Congregação da Escola de Química
Professor Eduardo Mach Queiroz
Presidente da Congregação
Diretor da Escola de Química

**ESCOLA POLITÉCNICA****PORTARIA Nº 5.394, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vinicius Carvalho Cardoso, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar a servidora SILVIA CORBANI, Professor 3º, matrícula SIAPE n 1148105, lotado no Departamento de Estruturas desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 10.07.2021 a 18.07.2021, a fim de participar como Membro de Banca de Concurso Público para Professor do Magistério Superior – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) – Vitória, ES.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DE ENGENHARIA -
COPPE**

PORTARIA Nº 5.362, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Programa de Engenharia Nuclear

Banca Examinadora pra Avaliação do Estágio Probatório

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UF RJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UF RJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de estágio probatório, do Professor DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UF RJ, conforme Resolução 09/2018 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 6 de julho de 2021.

Membros Titulares

- Prof. Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo - Professor Titular – COPPE/UF RJ
- Prof. Ricardo Carvalho de Barros - Professor Titular – IPRJ/UF RJ

Membros Suplentes

- Profa. Gabriela Ribeiro Pereira - Professora Associada – COPPE/UF RJ
- Prof. Joaquim Teixeira de Assis - Professor Titular – IPRJ/UF RJ

Membro CAD

- Prof. Roberto Schaeffer - Professor Titular – COPPE/UF RJ

PORTARIA Nº 5.363, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Programa de Planejamento Energético

Banca Examinadora para Avaliação da Progressão

Da Classe Associado 1 para Associado 2

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UF RJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UF RJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Amaro Olimpio Pereira Júnior da classe de Professor Associado 1 para Associado 2, período de 3 de junho de 2019 a 02 de junho de 2021, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UF RJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 06 de julho de 2021:

Membros Titulares

- Prof. Roberto Schaeffer - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Reinaldo Castro Souza - Professor Titular – PUC/RJ
- Profª Suzana Borschiver - Professora Titular - EQ/UF RJ

Membros Suplentes

- Prof. Mauricio Tiomno Tolmasquim - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Profª Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo – Professora Titular – EQ/UF RJ

Membro CAD

- Profª Celina Miraglia Herrera de Figueiredo - Professora Titular – COPPE/UF RJ

PORTARIA Nº 5.364, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Programa de Planejamento Energético

Banca Examinadora para Avaliação da Progressão

Da Classe Associado 1 para Associado 2

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UF RJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UF RJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Andre Frossard Pereira de Lucena da classe de Professor Associado 1 para Associado 2, período de 21 de junho de 2019 a 20 de junho de 2021, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UF RJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 06 de julho de 2021:

Membros Titulares

- Prof. Roberto Schaeffer - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Reinaldo Castro Souza - Professor Titular – PUC/RJ
- Profª Suzana Borschiver - Professora Titular - EQ/UF RJ

Membros Suplentes

- Prof. Mauricio Tiomno Tolmasquim - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Profª Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo – Professora Titular – EQ/UF RJ

Membro CAD

- Profª Celina Miraglia Herrera de Figueiredo - Professora Titular – COPPE/UF RJ

PORTARIA Nº 5.365, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Programa de Engenharia Química

Banca Examinadora para Avaliação da Progressão

Da Classe Adjunto 2 para Adjunto 3

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UF RJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UF RJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor João Paulo Bassin da classe de Professor Adjunto 2 para Adjunto 3, período de 26 de junho de 2019 a 25 de junho de 2021, do Programa de Engenharia Química da COPPE/UF RJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 6 de julho de 2021:

Membros Titulares

- Prof. Tito Livio Moitinho Alves - Professor Titular – COPPE/UF RJ
- Profa. Lidia Yokoyama - Professora Titular – EQ/UF RJ

Membros Suplentes

- Prof. Márcio Nele de Souza - Professor Titular – COPPE/UF RJ
- Profa. Magali Christe Cammarota - Professora Titular – EQ/UF RJ

Membro CAD

- Prof. Luiz Henrique de Almeida - Professor Titular – COPPE/UF RJ

PORTARIA Nº 5.509, DE 9 DE JULHO DE 2021

O Diretor do Instituto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UF RJ, Prof. Romildo Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135, de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário – CONSUNI/UF RJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, em seu art. 5º, Inciso I, alínea “a”, parágrafos 2, Incisos I a II c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Resolve designar LEONARDO SALES ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 2964939, Professor do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UF RJ, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, promover a fiscalização e acompanhamento do projeto intitulado FERRAMENTA DE INSPEÇÃO PARA DETECÇÃO DE DERIVAÇÕES CLANDESTINAS EM DUTOS DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS, no âmbito do Processo administrativo nº 23079.220356/2021-92.



PORTARIA Nº 5.510, DE 9 DE JULHO DE 2021

O Diretor do Instituto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135, de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário – CONSUNI/UFRJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, em seu art. 5º, Inciso I, alínea “a”, parágrafos 2, Incisos I a II c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Resolve designar Cesar Giron Camerini, SIAPE nº 3081176, Professor do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ser o coordenador do projeto intitulado FERRAMENTA DE INSPEÇÃO PARA DETECÇÃO DE DERIVAÇÕES CLANDESTINAS EM DUTOS DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS, no âmbito do Processo administrativo nº 23079.220356/2021-92.

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

PORTARIA Nº 5.285, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Designa membros para o Conselho Gestor do Hangar Náutico.

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social – NIDES, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Felipe Addor, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do HANGAR NÁUTICO - NIDES a fim de deliberar sobre as diretrizes de ocupação do espaço físico do Complexo do Hangar, criado na Portaria nº 6.971, de 16 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 30 de 25 de julho de 2019.

Titulares:

- Representante da Diretoria Geral do NIDES, FELIPE ADDOR, SIAPE 2945954;
- Representante da Administração da Sede do Hangar, AMARILDO FERNANDES MAIA, SIAPE 1124397;
- Representante da Decania do CT, OCIONE JOSÉ MACHADO, SIAPE 0365141;
- Representante da Diretoria de Planejamento do NIDES, MARTA DA SILVA BATISTA, SIAPE 2076198;
- Representante do Laboratório de Fontes Alternativas de Energia (Lafae/Coppe/CT), LUIS GUILHERME BARBOSA ROLIM, SIAPE 0365905;
- Representante do Mutirão de Agroecologia (Muda/Escola Politécnica/CT), HELOISA TEIXEIRA FIRMO, SIAPE 1501605;
- Representante do Laboratório de Informática para a Educação (Lipe/Polí/CT), GILMAR CONSTANTINO DE BRITO JUNIOR, SIAPE 1719423;
- Representante do Grupo de Educação Multimídia (GEM/Faculdade de Letras/CLA), PAULO CEZAR MAIA, CPF 937.930.069-72;
- Representante do Instituto de Biologia, VINICIUS PERUZZI, SIAPE 1296362;
- Representante da Escola de Educação Física, LUIZ PINTOR, SIAPE 0360508;
- Representante da Rede de Agroecologia da UFRJ, LUCAS REDKO, DRE 116077113;
- Representante do Núcleo de Pesquisa em C&T de Alimentos (NPCTA/EQ/CT), ANA LÚCIA DO AMARAL VENDRAMINI, SIAPE 2195992;
- Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PR-5), ALFRED SHOLL FRANCO, SIAPE 1228046;
- Representante da Prefeitura Universitária, VERA DO CARMO RODRIGUES, SIAPE 0362389.

Suplentes:

- Representante da Diretoria Geral do NIDES, PAULA FERNANDES DE BRITO, SIAPE 1875612;
- Representante da Decania do CT, WALTER ISSAMU SUEMITSU, SIAPE 0374367;
- Representante da Diretoria de Planejamento do NIDES, GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES, SIAPE 2958827;
- Representante do Mutirão de Agroecologia (Muda/Escola Politécnica/CT), RENAN FINAMORE, SIAPE 1388112;
- Representante do Laboratório de Informática para a Educação (Lipe/Polí/CT), RICARDO JULLIAN, SIAPE 0364799;
- Representante do Grupo de Educação Multimídia (GEM/Faculdade de Letras/CLA), ELEONORA ZILLER, SIAPE 6361226;

- Representante do Instituto de Biologia, SÉRGIO BONECKER, SIAPE 0373830;
- Representante da Escola de Educação Física, KATYA GUALTER, SIAPE 6366723;
- Representante da Rede de Agroecologia da UFRJ, PABLO PIÑAR, DRE 113091485;
- Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PR-5), BÁRBARA TAVELA DA COSTA, SIAPE 1770631;
- Representante da Prefeitura Universitária, CELSO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, SIAPE 1124687.

Art. 2º A designação dos membros que compõem o Conselho terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogada por igual período, sempre que for necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

RESUMO DO EDITAL Nº 597, DE 8 DE JULHO DE 2021

Exame de Seleção 2021.2 - Turma de 2021.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 12 a 22 de julho de 2021 as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica), turma de 2021.2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 12 a 22 de julho de 2021.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br e www.pr2.ufrj.br

Diretor da Unidade Nome: Alexander Wilhelm Armin Kellner

Coordenadora do Curso : Bárbara de Sá Haiad

EDITAL 597 - EXAME DE SELEÇÃO 2021.2

DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) - PPGBot - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da sua Comissão Deliberativa, nos termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de 10 (dez) vagas de ampla concorrência e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação do segundo semestre de 2021, Curso de Doutorado. De acordo com a Portaria nº 2.562, de 1º de abril de 2020, da Reitoria da UFRJ, que torna público o Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia no âmbito da UFRJ, o processo seletivo de que trata o presente edital será realizado de forma totalmente remota. Para publicizar e dar transparência ao processo seletivo a prova oral será gravada e será aberta ao público por meio de divulgação do convite no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

I. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidato ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica), MN/UFRJ serão feitas por meio eletrônico (não presencial) e estarão abertas de 12/07/2021 às 23:59h (horário de Brasília) do dia 22/07/2021.

As linhas de pesquisa disponíveis para matrícula de candidatos aprovados são: Biologia Reprodutiva das Angiospermas; Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitos; Taxonomia e Ecologia de Criptógamos; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica e Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas estão relacionados no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/linhas-de-pesquisa/>) e discriminados abaixo:

Adriana Quintella Lobão; Ana Cláudia de Macedo Vieira; Andrea Ferreira da Costa; Bárbara de Sá Haiad; Claudia Barbieri Ferreira Mendonça; Claudia Petean Bove; Fabiano Salgueiro; Genise Vieira Somner; José Fernando Andrade Baumgratz;



Lana da Silva Sylvestre; Luci de Senna Valle; Lucia Helena Sampaio da Silva; Lygia Dolores Ribeiro de Santiago Fernandes; Marcelo Trovó Lopes de Oliveira; Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto; Maria Franco Trindade Medeiros; Maria Teresa Menezes de Széchy; Mariângela Menezes; Nivea Dias dos Santos; Ricardo Cardoso Vieira; Rosana Conrado Lopes; Ruy José Valka Alves; Vania Gonçalves Lourenço Esteves.

1. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado em formato pdf (ANEXO I).
- b) Diploma de Graduação e de Mestrado na área de conhecimento ou área correlata em formato pdf. Será aceita a ata de defesa de dissertação.
- c) Histórico Escolar do Mestrado em formato pdf.
- d) Documento de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor e certificado de reservista (quando for o caso), em formato pdf.
- e) Currículo documentado. É obrigatório conter pelo menos um artigo científico publicado, aceito ou submetido a periódico científico indexado com ISSN, da área de conhecimento ou área correlata. O currículo deve ser organizado na sequência apresentada na tabela (ANEXO II), a qual deve ser preenchida e incluída ao final da documentação comprobatória. Para a comprovação de artigos publicados, incluir apenas a primeira página do trabalho; para a comprovação de resumos, incluir a publicação e o certificado de apresentação. Itens não comprovados não serão considerados. Cada item documental deverá estar em formato pdf.
- f) Declaração de conhecimento de prazo para término do curso de Doutorado de no máximo 48 meses em formato pdf (ANEXO III).
- g) Termo de opção de Linha de Pesquisa em formato pdf (ANEXO IV).
- h) Declaração de entrega de documentos para a inscrição em formato pdf (ANEXO V).
- i) Projeto da tese em formato pdf.
- j) Carta do docente do PPGBot e potencial orientador informando do compromisso em receber o candidato, em caso de aprovação.
- k) Exemplar da dissertação de Mestrado em formato pdf.

2. Os documentos para a inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico do PPGBot (pgbotufrij@gmail.com) até dia 22/07/2021 às 23:59h (horário de Brasília) da seguinte forma: os itens de a) até h) e o item j) devem ser reunidos em um único documento em formato pdf e identificados com o nome do candidato seguido de “documentos”; o arquivo do projeto de tese deve ser identificado com o nome do candidato seguido de “projeto”; a dissertação de mestrado deve ser identificada com o nome do candidato seguido de “dissertação”.

3. Só serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida no presente edital.

4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), no dia 23/07/2021, às 15:00h.

II. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá integralmente de forma remota por meio de aplicativo de videoconferência e será constituído das seguintes fases obrigatórias:

1. Avaliação do currículo

1.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 23/08/2021, 9:00 às 17:00h.

1.2. A nota da Comissão de Seleção no que diz respeito ao currículo, será computada de acordo com a tabela e os comprovantes anexados pelo candidato (ANEXO II). A dissertação de Mestrado será apreciada quanto à adequação às áreas de conhecimento da Botânica e ciências afins e não será pontuada.

1.3. Os resultados serão divulgados no dia 24/08/2021 às 10:00h no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

2. Avaliação do texto do projeto

2.1. A avaliação do texto do projeto terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 24/08/2021, de 12:00 às 17:00h.

2.2. A avaliação do texto do projeto será realizada pela Comissão de Seleção com base no formato e na consistência.

2.2.1. O formato deverá incluir:

- a) Identificação (título, candidato, orientador, local de execução);
- b) Fundamentação teórica;
- c) Hipóteses ou perguntas;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa;
- f) Métodos;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Cronograma de execução;

i) Custos.

2.2.2. A consistência deverá apresentar:

- a) Fundamentação teórica refletindo o estado atual do conhecimento;
- b) Pertinência da(s) hipótese(s), em relação à fundamentação teórica;
- c) Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s);
- d) Pertinência dos métodos em relação aos objetivos;
- e) Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

2.3. A nota da avaliação do texto do projeto consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da Comissão de Seleção.

2.4. Os resultados da avaliação do texto do projeto serão divulgados no dia 25/08/2021 às 10:00h no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

3. Prova Oral

3.1. A prova oral terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova oral consistirá da arguição sobre o projeto e ocorrerá no dia 26/08/2021, a partir das 9:00h de forma remota por meio de aplicativo de videoconferência em sessões individuais que reunirão candidato e membros da Comissão de Seleção. Cada candidato terá até 45 minutos para diálogo com a Comissão, com horário pré-determinado, em ordem de inscrição, e divulgado no dia 25/08/2021, às 13:00h no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/). As provas orais serão gravadas e serão abertas ao público por meio de divulgação do convite no sítio eletrônico do PPGBot.

3.3. Durante a prova oral, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- a) Fluência e propriedade de expressão do candidato;
- b) Ordenamento lógico dos argumentos;
- c) Precisão conceitual;
- d) Uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- e) Capacidade crítica na discussão do tema do Projeto;
- f) Demonstração de maturidade acadêmica;
- g) Demonstração de argumentação pertinente no universo teórico da área com ênfase na temática do Projeto.

3.3. A nota da prova oral consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da Comissão de Seleção.

3.4. Os resultados da prova oral serão divulgados no dia 27/08/2021 a partir das 10:00h no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

III. NOTA GLOBAL E APROVAÇÃO

1. A nota global dos candidatos consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada fase do processo de seleção, como segue:

- a) Análise do Currículo, peso 2 (dois);
- b) Avaliação do texto do Projeto, peso 4 (quatro);
- c) Prova oral, peso 4 (quatro).
- d) O candidato que não alcançar a nota final mínima de 7 (sete) em qualquer uma das fases da seleção, exceto o currículo, será eliminado do processo seletivo.
- e) O candidato que alcançar a nota global igual ou superior a 7 (sete) será aprovado.

2. A nota global e a aprovação dos candidatos ao curso de Doutorado serão divulgadas no dia 27/08/2021 a partir das 13:00h, no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/). O candidato poderá solicitar recurso imediatamente após a divulgação dos resultados, por meio do endereço eletrônico do PPGBot (pgbotufrij@gmail.com).

IV. RECURSOS

1. O candidato poderá solicitar recurso para a Avaliação do Currículo, Avaliação do Projeto, Prova Oral e da Nota Global imediatamente após a divulgação de cada etapa no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/). A solicitação deverá ser feita por meio do endereço eletrônico do PPGBot (pgbotufrij@gmail.com). A duração do período de recurso para cada uma das etapas mencionadas está especificado no item Calendário de Seleção ao Doutorado.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.



2. A composição da Comissão de Seleção será divulgada no dia 23/07/2021, a partir das 15:00h, no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota global no Processo de Seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os candidatos aprovados nos dez primeiros lugares. A nota global e a aprovação final serão divulgadas no dia 27/08/2021, a partir das 15:00h no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

4. Caso os candidatos aprovados nos dez primeiros lugares tenham quaisquer outras matrículas ativas na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados.

5. O candidato aprovado, uma vez matriculado no Curso de Doutorado, deverá prestar exame de proficiência em língua estrangeira em data futura a ser divulgada pelo PPGBot.

6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2021.

Coordenadora do PPGBot: Bárbara de Sá Haiad

Endereço:

PPGBot - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)

Museu Nacional – UFRJ – Departamento de Botânica

Quinta da Boa Vista s/n -

São Cristóvão - 20940-040

Rio de Janeiro - Brasil

endereço eletrônico: pgbotufrj@gmail.com

sítio eletrônico: <http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>

Calendário de Seleção ao Doutorado

	Data	Horário
Inscrições	12 a 22/07/2021	até as 23:59h*
Homologação das inscrições	23/07/2021	15h
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	23/07/2021	15h
Avaliação do Currículo	23/08/2021	9h às 17h
Resultado e recurso da Avaliação do Currículo	24/08/2021	10h às 12h
Avaliação do texto do Projeto	24/08/2021	12h às 17h
Resultado e recurso da Avaliação do texto do Projeto	25/08/2021	10h às 12h
Prova oral	26/08/2021	a partir das 9h
Resultado e recurso da prova oral	27/08/2021	10h às 12h
Nota global, recurso e aprovação	27/08/2021	13h às 15h

*horário de Brasília

NOTA: Os ANEXOS estão apensados ao presente Edital. Para abri-los, basta clicar nos arquivos que aparecerão na barra de rolagem horizontal “**attachments**” ou anexos; ou clicar em “**open**” ou abrir. Os formulários de inscrição e os termos de opção deverão ser preenchidos no próprio formulário em pdf e posteriormente em “salvar como em pdf”.

RESUMO DO EDITAL Nº 598, DE 8 DE JULHO DE 2021

Exame de Seleção 2021.2 - Turma de 2021.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 12 a 22 de julho de 2021 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biológicas (Botânica), turma de 2021.2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 12 a 22 de julho de 2021.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br e www.pr2.ufrj.br

Diretor da Unidade Nome: Alexander Wilhelm Armin Kellner

Coordenadora do Curso : Bárbara de Sá Haiad

EDITAL 598 - EXAME DE SELEÇÃO 2021.2

MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) - PPGBot - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da sua Comissão Deliberativa, nos termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de 10 (dez) vagas de ampla concorrência e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação do segundo semestre de 2021, Curso de Mestrado Acadêmico. De acordo com a Portaria no. 2.562, de 10. de abril de 2020, da Reitoria da UFRJ, que torna público o Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia no âmbito da UFRJ, o processo seletivo de que trata o presente edital será realizado de forma totalmente remota. Para dar transparência ao processo seletivo a prova de língua estrangeira, a prova de Botânica e a avaliação do Pré-projeto serão gravadas. A avaliação do Pré-projeto será aberta ao público por meio de divulgação do convite no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

I. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção Suplementar de candidato ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica), MN/UFRJ serão feitas por meio eletrônico (não presencial) e estarão abertas de 12/07/2021 às 23:59h (horário de Brasília) do dia 22/07/2021.

As linhas de pesquisa disponíveis para matrícula de candidatos aprovados são: Biologia Reprodutiva das Angiospermas; Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitos; Taxonomia e Ecologia de Criptógamos; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica e Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas estão relacionados no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/linhas-de-pesquisa/>) e discriminados abaixo:

Adriana Quintella Lobão; Ana Cláudia de Macedo Vieira; Andrea Ferreira da Costa; Bárbara de Sá Haiad; Claudia Barbieri Ferreira Mendonça; Claudia Petean Bove; Fabiano Salgueiro; Genise Vieira Somner; José Fernando Andrade Baumgratz; Lana da Silva Sylvestre; Luci de Senna Valle; Lucia Helena Sampaio da Silva; Lygia Dolores Ribeiro de Santiago Fernandes; Marcelo Trovó Lopes de Oliveira; Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto; Maria Franco Trindade Medeiros; Maria Teresa Menezes de Széchy; Mariângela Menezes; Nivea Dias dos Santos; Ricardo Cardoso Vieira; Rosana Conrado Lopes; Ruy José Valka Alves; Vania Gonçalves Lourenço Esteves.

I.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

- Formulário de inscrição devidamente preenchido em formato pdf (ANEXO I).
- Cópia do Diploma de Graduação em Biologia/Ciências Biológicas ou áreas afins em formato pdf. Para inscrição no processo seletivo, será aceito certificado de conclusão do curso ou declaração de prazo para término do curso.
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação em formato pdf.
- Cópia da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento e, cópia do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) em formato pdf.
- Currículo documentado. O candidato deverá preencher a tabela referente ao currículo (ANEXO II). Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados na sequência apresentada na tabela (ANEXO II), a qual deve ser preenchida e incluída ao final da documentação. Itens não comprovados não serão considerados. No caso dos artigos publicados, colocar pelo menos a primeira página do trabalho. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. Cada item documental deverá estar em formato pdf.
- Pré-projeto da dissertação, em formato pdf, contendo, no máximo, 5 (cinco) páginas.
- Carta do docente do PPGBot e potencial orientador informando do compromisso em receber o candidato, em caso de aprovação.
- Exemplar da monografia de bacharelado (quando procedente), em formato pdf.
- Declaração de conhecimento de prazo para término do curso de Mestrado Acadêmico de no máximo 24 meses (ANEXO III) em formato pdf.
- Termo de opção da área específica para realização da prova de Botânica, que terá peso dois em relação às demais áreas, com peso um, bem como a opção da Linha de Pesquisa (ANEXO IV) em formato pdf.
- Declaração de entrega de documentos para a inscrição (ANEXO V) em formato pdf.



I.2. Os documentos para a inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico do PPGBot (pgbotufrij@gmail.com) até dia 22/07/2021 às 23:59h (horário de Brasília) da seguinte forma: os itens a, b, c, d, e, g, i, j, k, devem ser reunidos em um único documento em formato pdf e identificado com o nome do candidato seguido de “documentos”; o arquivo do Pré-projeto de dissertação (item I.1.f) deve ser identificado com o nome do candidato seguido de “pré-projeto”; a monografia de bacharelado (item I.1.h) deve ser identificada com o nome do candidato seguido de “monografia”.

I.3. Só serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida pelo presente edital.

I.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), no dia 23/07/2021, às 15:00h.

II. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá integralmente de forma remota por meio de aplicativo de videoconferência e será constituído das seguintes fases obrigatórias:

1. PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1.1. A Prova de Língua Estrangeira terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 23/08/2021 a partir das 09:00h de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência em sessão que reunirá candidatos e membros da Comissão de Seleção.

1.2. A Prova de Língua Estrangeira será gravada e consistirá de texto em inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português em formulário eletrônico.

1.3. Os candidatos terão 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto.

1.4. Os resultados serão divulgados no dia 24/08/2021 às 10:00h, com revisão por parte dos interessados imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 12:00h).

2. PROVA DE BOTÂNICA

2.1. A Prova de Botânica terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 24/08/2021 a partir das 13:00h de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência em sessão que reunirá candidatos e membros da Comissão de Seleção.

2.2. A Prova de Botânica será baseada no programa e na bibliografia recomendada indicada no presente edital.

2.3. A Prova de Botânica será composta por três partes de conhecimento específico das seguintes áreas:

- (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias;
- (2) Espermatófitas e
- (3) Anatomia,

sendo que a área específica escolhida pelo candidato no ato da inscrição terá peso dois, e as demais peso um.

2.4. Os candidatos terão 3 (três) horas para realizar a Prova de Botânica, em formulário eletrônico.

2.5. A avaliação da Prova de Botânica será gravada e realizada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- a) Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações necessárias.
- b) Capacidade de expressão (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como uso adequado da linguagem científica).

2.6. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da Prova de Botânica será a média ponderada das notas (de zero a dez) das três áreas de conhecimento específico, conforme item II.2.3 do presente Edital.

2.7. Os resultados serão divulgados no dia 25/08/2021 às 15:00h, com revisão por parte dos interessados imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 17:00h).

3. CURRÍCULO

3.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 26/08/2021 (com a presença apenas dos membros da Comissão de Seleção).

3.2. A nota da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação do currículo e dos comprovantes anexados pelo candidato, será computada de acordo com a tabela no ANEXO II.

3.3. Os resultados serão divulgados no dia 26/08/2021 às 15:00h, com revisão por parte dos interessados imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 17:00h).

4. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

4.1. A avaliação do Pré-projeto terá caráter classificatório e constará das seguintes etapas: avaliação do texto e prova oral ou defesa. Cada etapa valerá no máximo 10 (dez) pontos. A ordem de defesa dos Pré-projetos será a de inscrição dos candidatos.

4.2. A avaliação do texto será realizada pela Comissão de Seleção com base no formato e na consistência.

4.2.1. O formato deverá incluir:

- a) Identificação (título, candidato, orientador, laboratório onde será executado o projeto)
- b) Fundamentação teórica
- c) Hipóteses ou perguntas
- d) Objetivos
- e) Justificativa
- f) Material e métodos
- g) Referências bibliográficas
- h) Cronograma de execução
- i) Custos

4.2.2. A consistência deverá apresentar:

- a) Fundamentação teórica refletindo o estado atual do conhecimento.
- b) Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica.
- c) Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s).
- d) Pertinência dos métodos em relação aos objetivos.
- e) Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

4.3. A prova oral consistirá da arguição sobre o pré-projeto, em sessões individuais que reunirão candidato e membros da Comissão de Seleção. Cada candidato terá até 20 minutos para diálogo com a Comissão, com horário pré-determinado, em ordem de inscrição, e divulgado no dia 26/08/2021, às 17:00h no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/). As provas orais ocorrerão no dia 27/08/2021, das 09:00h às 14:00h, de forma remota, por meio de aplicativo de videoconferência, serão gravadas e abertas ao público por meio de divulgação do convite no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

A prova oral considerará os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de esclarecer questões relativas ao tema e ao projeto a ser desenvolvido.
- b) Viabilidade do projeto que o candidato pretende desenvolver no curso de Mestrado no prazo de 24 meses.

4.4. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do Pré-projeto será a média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores referentes à avaliação do texto e da defesa do Pré-projeto, conforme o item II.4.1. deste Edital.

4.5. Os resultados serão divulgados no dia 27/08/2021 às 14:00h, com revisão por parte dos interessados imediatamente após a divulgação dos resultados (até às 16:00h).

III. NOTA GLOBAL DO CANDIDATO E APROVAÇÃO

A nota global e a aprovação dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico terão os seguintes critérios:

- a) A Prova de Língua Estrangeira (Inglês) terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). Candidato com nota superior a 6 (seis) e inferior a 7 (sete) embora aprovado, não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.
- b) A Prova de Botânica terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), exceto se o candidato obtiver nota igual a zero em pelo menos uma das diferentes partes que compõem a Prova, quais sejam,
 - (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias,
 - (2) Espermatófitas e
 - (3) Anatomia.
- c) A Avaliação do Pré-projeto terá caráter classificatório.
- d) O Currículo terá caráter classificatório.
- e) A nota global do candidato consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada fase do processo de seleção, como segue:
 - a) Prova de Língua Estrangeira, peso 2 (dois);
 - b) Prova de Botânica, peso 5 (cinco);
 - c) Currículo, peso 2 (dois);
 - d) Avaliação do Pré-projeto, peso 1 (um).
- f) O candidato que não alcançar a nota global mínima de 6 (seis) será reprovado.



- g) O candidato que alcançar a nota global igual ou superior a 6 (seis) será aprovado.
- h) A nota global e a aprovação dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico serão divulgadas no dia 27/08/2021 às 16:00h, com revisão por parte dos interessados imediatamente após a divulgação dos resultados (até às 17:00h).

IV. VISTA E REVISÃO DE PROVA

Somente o interessado poderá requisitar a revisão de prova. A revisão da prova deverá ser solicitada e justificada por **e-mail**, com indicação das questões a serem revisadas; a banca avaliará a solicitação por meio de consulta aos formulários eletrônicos correspondentes e/ou ao vídeo gravado durante a realização da prova, em tempo hábil para a próxima etapa da seleção, emitindo parecer também por **e-mail**.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

A composição da Comissão de Seleção será divulgada no dia 23/07/2021, a partir das 15:00h na página do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

b) Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota global no Processo de Seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os candidatos aprovados nos dez primeiros lugares.

A nota global e a aprovação final serão divulgadas no dia 27/08/2021, às 17:00h na página do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na **Fanpage** (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no **Instagram** (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

c) Os candidatos aprovados que tiverem qualquer outra matrícula ativa na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados.

d) A matrícula no Curso de Mestrado só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório da conclusão do curso de graduação (cópia autenticada do diploma de graduação ou do documento de colação de grau no curso de graduação).

e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2021.

Coordenadora do PPGBot: Bárbara de Sá Haiad

Endereço para correspondência:

PPGBot - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)
Museu Nacional - UFRJ -
Departamento de Botânica
Quinta da Boa Vista s/n
São Cristóvão - 20940-040
Rio de Janeiro – Brasil

e-mail: ppgbotufrj@gmail.com

<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>

Calendário de seleção ao Mestrado Acadêmico

	Data	Horário
Inscrição	12 a 22/07/2021	até as 23:59h*
Homologação*	23/07/2021	15h
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	23/07/2021	15h
Prova de língua estrangeira (Inglês)	23/08/2021	a partir das 09h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	24/08/2021	10h às 12h
Prova de Botânica	24/08/2021	13h às 16h
Resultado e recurso da prova escrita de Botânica	25/08/2021	15h às 17h
Avaliação do currículo	26/08/2021	09h às 15h
Resultado e recurso da avaliação do currículo	26/08/2021	15h às 17h
Avaliação do pré-projeto	27/08/2021	09h às 14h
Resultado e recurso da avaliação do pré-projeto,	27/08/2021	14h às 16h
Nota global, recurso e aprovação	27/08/2021	16h às 17h

*horário de Brasília

NOTA: Os ANEXOS estão pensados ao presente Edital. Para abri-los, basta clicar nos arquivos que aparecerão na barra de rolagem horizontal "**attachments**"

ou anexos; ou clicar em "**open**" ou abrir. Os formulários de inscrição e os termos de opção deverão ser preenchidos nos próprios formulários em pdf, sendo posteriormente impressos, assinados e entregues com os demais documentos na secretaria do Programa. Caso o candidato queira arquivar os dados dos formulários clique em "salvar como em pdf".

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia básica: Raven, P.H., Evert, R.F., Eichhorn, S.E. 2014. *Biologia Vegetal*. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan.

1) CIANOBACTÉRIAS, ALGAS, BRIÓFITAS, LICÓFITAS E SAMAMBAIAS

I. Cianobactérias e Algas [Euglenofíceas (Euglenophyta), Dinoflagelados (Dinophyta), Diatomáceas (Bacillariophyta), Algas pardas (Phaeophyta), Algas vermelhas (Rhodophyta), Algas verdes (Chlorophyta)]

- Ambientes onde ocorre cada grupo.
- Adaptações ao ambiente aquático.
- Critérios taxonômicos usados para a diferenciação das diferentes linhagens de algas.
- Diversidade morfológica, reprodução, ciclos de vida e importância ecológica e econômica dos grupos listados acima.
- Teoria da endossimbiose para explicar a evolução das algas.
- Comparação das algas verdes com as plantas avasculares.

II. Hepáticas (Marchantiophyta), Musgos (Bryophyta) e Antóceros (Anthocerotophyta)

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das briófitas com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das embriófitas.

III. Licófitas e Samambaias

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações das plantas vasculares sem sementes ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das plantas vasculares sem sementes com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das plantas vasculares.

Bibliografia complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.

2) ESPERMATÓFITAS: MORFOLOGIA, REPRODUÇÃO E SISTEMÁTICA

I. Métodos e princípios de Sistemática Vegetal

II. Sistemas de classificação das angiospermas

III. Gimnospermas:

- Características morfológicas gerais. Ciclo de vida e reprodução.

IV. Angiospermas:

- Diversidade morfológica.
- Ciclo de vida e reprodução.
- Evolução.
- Caracterização dos principais clados: Angiospermas basais, Monocotiledôneas, Eudicotiledôneas.

Bibliografia complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
- Souza, V. C. & Lorenzi, H. 2008. *Botânica Sistemática: Guia Ilustrado para Identificação das Famílias de Fanerógamas Nativas e Exóticas no Brasil*, Baseado em APG II. 2ª ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda., Nova Odessa, SP.

3) ANATOMIA

I. Tecidos Vegetais: Meristemas, parênquima, colênquima, esclerênquima, epiderme, periderme, xilema e floema.

II. Organização anatômica do eixo vegetativo: raiz, caule e folha.

III. Organização anatômica do eixo reprodutivo: flor, fruto e semente.

IV. Anatomia funcional: o meristema e o crescimento vegetal; a raiz e a absorção de água e sais minerais; o xilema e o floema e o movimento de água e solutos nas plantas; a epiderme e a transpiração; a folha e os aspectos gerais da fotossíntese.

Bibliografia complementar:

- Appezzato-Da-Glória, B. & Carmello-Guerreiro, S. M. (eds.) 2003. *Anatomia Vegetal*. Viçosa: Editora UFV.
- Evert, R.F. 2013. *Anatomia das Plantas de Esau: Meristemas, Células e Tecidos do Corpo da Planta: sua Estrutura, Função e Desenvolvimento*. Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo, Brasil.



PORTARIA Nº 5.034, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Averbação de Tempo de Serviço

JOHN CUNHA COMERFORD, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1421754, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo a seguir: Artigo 100 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 - O tempo de serviço conforme consta na certidão expedida pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, considerando os seguintes períodos: 18/07/2003 a 31/03/2011. Artigo 103 inciso V da Lei nº 8112 de 11/12/1990 - O tempo de serviço conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, considerando os seguintes períodos: 01/04/1988 a 31/12/1990; 01/12/1994 a 31/12/1994; 01/02/1995 a 28/02/1995; 01/04/1995 a 30/04/1998; 01/06/1998 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/03/2000; 01/05/2000 a 30/11/2000; 01/01/2001 a 31/03/2003; 01/06/2003 a 17/07/2003. O total do tempo averbado é de 6.756 dias, ou seja, 18 anos, 6 meses e 6 dias, computado para todos os fins, de acordo com os Artigos 100, 103 inciso V, da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.216837/2021-01.



CALENDÁRIO 2021

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 01-2021	7 de janeiro de 2021	4 de janeiro de 2021
Boletim UFRJ nº 02-2021	14 de janeiro de 2021	11 de janeiro de 2021
Boletim UFRJ nº 03-2021	21 de janeiro de 2021	18 de janeiro de 2021
Boletim UFRJ nº 04-2021	28 de janeiro de 2021	25 de janeiro de 2021
Boletim UFRJ nº 05-2021	4 de fevereiro de 2021	1 de fevereiro de 2021
Boletim UFRJ nº 06-2021	11 de fevereiro de 2021	8 de fevereiro de 2021
Boletim UFRJ nº 07-2021	18 de fevereiro de 2021	15 de fevereiro de 2021
Boletim UFRJ nº 08-2021	25 de fevereiro de 2021	22 de fevereiro de 2021
Boletim UFRJ nº 09-2021	4 de março de 2021	1 de março de 2021
Boletim UFRJ nº 10-2021	11 de março de 2021	8 de março de 2021
Boletim UFRJ nº 11-2021	18 de março de 2021	15 de março de 2021
Boletim UFRJ nº 12-2021	25 de março de 2021	22 de março de 2021
Boletim UFRJ nº 13-2021	1 de abril de 2021	29 de março de 2021
Boletim UFRJ nº 14-2021	8 de abril de 2021	5 de abril de 2021
Boletim UFRJ nº 15-2021	15 de abril de 2021	12 de abril de 2021
Boletim UFRJ nº 16-2021	22 de abril de 2021	19 de abril de 2021
Boletim UFRJ nº 17-2021	29 de abril de 2021	26 de abril de 2021
Boletim UFRJ nº 18-2021	6 de maio de 2021	3 de maio de 2021
Boletim UFRJ nº 19-2021	13 de maio de 2021	10 de maio de 2021
Boletim UFRJ nº 20-2021	20 de maio de 2021	17 de maio de 2021
Boletim UFRJ nº 21-2021	27 de maio de 2021	24 de maio de 2021
Boletim UFRJ nº 22-2021	3 de junho de 2021	31 de maio de 2021
Boletim UFRJ nº 23-2021	10 de junho de 2021	7 de junho de 2021
Boletim UFRJ nº 24-2021	17 de junho de 2021	14 de junho de 2021
Boletim UFRJ nº 25-2021	24 de junho de 2021	21 de junho de 2021
Boletim UFRJ nº 26-2021	1 de julho de 2021	28 de junho de 2021
Boletim UFRJ nº 27-2021	8 de julho de 2021	5 de julho de 2021

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 28-2021	15 de julho de 2021	12 de julho de 2021
Boletim UFRJ nº 29-2021	22 de julho de 2021	19 de julho de 2021
Boletim UFRJ nº 30-2021	29 de julho de 2021	26 de julho de 2021
Boletim UFRJ nº 31-2021	5 de agosto de 2021	2 de agosto de 2021
Boletim UFRJ nº 32-2021	12 de agosto de 2021	9 de agosto de 2021
Boletim UFRJ nº 33-2021	19 de agosto de 2021	16 de agosto de 2021
Boletim UFRJ nº 34-2021	26 de agosto de 2021	23 de agosto de 2021
Boletim UFRJ nº 35-2021	2 de setembro de 2021	30 de agosto de 2021
Boletim UFRJ nº 36-2021	9 de setembro de 2021	6 de setembro de 2021
Boletim UFRJ nº 37-2021	16 de setembro de 2021	13 de setembro de 2021
Boletim UFRJ nº 38-2021	23 de setembro de 2021	20 de setembro de 2021
Boletim UFRJ nº 39-2021	30 de setembro de 2021	27 de setembro de 2021
Boletim UFRJ nº 40-2021	7 de outubro de 2021	4 de outubro de 2021
Boletim UFRJ nº 41-2021	14 de outubro de 2021	11 de outubro de 2021
Boletim UFRJ nº 42-2021	21 de outubro de 2021	18 de outubro de 2021
Boletim UFRJ nº 43-2021	28 de outubro de 2021	25 de outubro de 2021
Boletim UFRJ nº 44-2021	4 de novembro de 2021	1 de novembro de 2021
Boletim UFRJ nº 45-2021	11 de novembro de 2021	8 de novembro de 2021
Boletim UFRJ nº 46-2021	18 de novembro de 2021	15 de novembro de 2021
Boletim UFRJ nº 47-2021	25 de novembro de 2021	22 de novembro de 2021
Boletim UFRJ nº 48-2021	2 de dezembro de 2021	29 de novembro de 2021
Boletim UFRJ nº 49-2021	9 de dezembro de 2021	6 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 50-2021	16 de dezembro de 2021	13 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 51-2021	23 de dezembro de 2021	20 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 52-2021	30 de dezembro de 2021	27 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 01-2022	6 de janeiro de 2022	3 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 02-2022	13 de janeiro de 2022	10 de janeiro de 2022

RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitora Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal:1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Vice-Reitor Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21)3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Lucia Abreu Andrade	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira, nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira Diretor: Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Diretora: Profa. Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25245-390	Tel.: (0xx21) 2679-1018	diretor@xerem.ufrj.br www.xerem.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Profª Cristina Ayoub Riche	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br cristinariche@ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. José Luís Lopes da Silveira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	jluis@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Funcionamento provisório no espaço acima da Biblioteca do CCMN	Tel.: (0xx21) 3938-9552	
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
Superintendência Geral de Planejamento Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-9552	leilane@pr3.ufrj.br
Assessoria, DIPOG, DGO, DGOFP, DDF e Coord. da Folha		Tel.: (0xx21) 3938-9550	
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Luzia da Conceição de Araujo Marques	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	luziaaraujo@pr4.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			ritaanjos@pr4.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Prof. Alfred Sholl Franco	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufjf.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufjf.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufjf.br www.pr6.ufjf.br
Superintendência de Governança Superintendente: Oscar Acselrad	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0479	oscaracsel@pr6.ufjf.br www.pr6.ufjf.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufjf.br robertovieira@pr7.ufjf.br www.politicasesudantis.ufjf.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufjf.br adilsoncouto@pr7.ufjf.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufjf.br danielbraga@pr7.ufjf.br simonecazarin@pr7.ufjf.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufjf.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufjf@gmail.com praiavermelha@pu.ufjf.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufjf.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufjf.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufjf.br www.ccmn.ufjf.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufjf.br
Instituto de Física - IF Diretora: Profª Belita Koiller	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufjf.br www.if.ufjf.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufjf.br www.igeo.ufjf.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufjf.br museugeodiversidade@geologia.ufjf.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufjf.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909 Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretor: Henrique Serdeira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decana Profª Cristina Grafanassi Tranjan	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decana@cla.ufrj.br (não encontrado)
Superintendência Superintendente: Marcello Cantizano dos Santos			decania@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretora: Profª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego Vice-Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretor: Hugo Borges Backx Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Marcelo Macedo Correa e Castro	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretora: Profª Rosana Rodrigues Heringer Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Av. Pasteur, 250/201 - fundos Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/ 97380-4300 Telefax: (0xx21) 2295-3246	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretora: Profª Suzy dos Santos	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067/2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Miriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretora: Profª Susana de Castro Amaral Vieira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretor: Prof. Arthur Arruda Leal Ferreira	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 01 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques: Vice-Diretor Prof. Vantuil Pereira	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5121 (direção) Horário de funcionamento: 14 às 20h	www.facc.ufrj.br egribeiro@facc.ufrj.br (diretora) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo)
Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband			Horário de funcionamento: 14 às 20h
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Orlando Alves dos Santos Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretora: Profª Elaine Maria Tavares Rodrigues	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Carla Luzia França Araujo	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretora: Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	gisela@pharma.ufrj.br
Faculdade de Fisioterapia Diretor <i>Pró-Tempore</i> : Prof. Clynton Lourenço Correa	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCCF - 8º andar - Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretora: Profª Marcia Grillo Cabral	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Dr. Sergio Luiz Costa Bonecker	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Bruno Lourenço Diaz Substituto Eventual: Prof. Marcelo Einicker Lamas	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795 Fax: (0xx21) 2295-9794	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Bruno Leite Moreira	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretora Executiva: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF - 1º andar sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935/ 2205-3229/2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretor Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretora: Profª Luzide Wanderley Tinoco	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade Diretor Prof. Rodrigo Nunes da Fonseca	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretor: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Solange Regina Gomes Bergamini		Tel.: (0xx21) 3938-7100	solregina@ct.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Prof. Waldir de Mendonça Pinto	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007	waldir@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva		Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	solregina@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Vinicius Carvalho Cardoso	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretor: Prof. Eduardo Mach Queiroz	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	mach@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Tatiana Marins Roque			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Profª Adriana Schneider	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	adriana@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Bruna Mariano Rodrigues			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri> / <https://ufrj.br/http%3A//siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri>

